



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	12
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	111
ATOS DE LICITAÇÃO .....	137
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	143
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	209
MUNICIPALIDADES .....	218
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	232

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.395, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amigos MiauAu (AAM).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amigos MiauAu (AAM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Saudade nº 319, Vila Nova, no Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme seus objetivos e atividades de caráter assistencial, educacional, social e filantrópico em prol da causa animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.609, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, nos termos que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 85 do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 85. *Dependerá de conhecimento prévio do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica a celebração de parcerias que contenham cláusulas ou condições dispondo sobre o repasse total de recursos em valores acima do limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).*

§ 1º *Serão submetidos ao conhecimento prévio do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, também, os aditivos que se referirem à alteração, à adição ou à modificação de cláusulas que disponham sobre as situações previstas no caput deste artigo.*

.....

§ 3º *É vedado dar efeito retroativo à data anterior ao conhecimento prévio do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica às parcerias.*

.....

§ 5º *O pedido de conhecimento prévio de que trata o caput deste artigo será encaminhado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual concedente por meio do Sistema TransfereMS.*

§ 6º *O conhecimento prévio de que trata o caput deste artigo:*

*I - não se confunde com a autorização legal da autoridade competente concedente, responsável pela celebração de parcerias de que trata este Decreto;*

*II - não importa corresponsabilidade perante os órgãos de controle, inclusive no que se refere ao envio das peças obrigatórias." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do EstadoRODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão EstratégicaFLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 575, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1370/2022, de 31/03/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 456697);

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 82, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 82 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

<b>BELA VISTA</b>		
1	CLAUDIA ABREU DE MELLO	28.681.558-3
<b>CAMPO GRANDE</b>		
2	A.R.C REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	28.426.699-0
<b>CORUMBA</b>		
3	BRUNO FERNANDES ALBRES	28.866.889-8
<b>COSTA RICA</b>		
4	ANDRE AUGUSTO ESCOLA	28.860.564-0
<b>COXIM</b>		
5	ESPOLIO DE CIRO PEDRO MOREIRA	28.697.545-9
6	ESPOLIO DE FRANCISCO SIMOES DE MELO	28.606.479-0
7	ESPOLIO DE FREDOLINO BOSA	28.513.233-4
8	ESPOLIO DE JOSE OLYMPIO RACHE DE ALMEIDA	28.586.642-7
9	FLAVIO GARCIA DE MORAIS LEMOS	28.807.394-0
10	GEDIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	28.728.245-7
11	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	28.631.981-0
12	MASSAO YAMASHITA	28.585.797-5
13	RAQUEL DALTO SOBRADIEL	28.627.529-5
<b>DOURADOS</b>		
14	JUCILENE PEREIRA RODRIGUES	28.825.139-3
<b>FIGUEIRAO</b>		
15	AIRSON AMORIM DE SOUSA	28.861.624-3
<b>ITAPORA</b>		
16	ROGERIO DE SOUZA	28.841.401-2
<b>ITAQUIRAI</b>		
17	JAILTON LUNAS SANTOS	28.850.458-5
<b>JARAGUARI</b>		
18	JOAO DA SILVA VAILLANT	28.807.511-0
<b>NAVIRAI</b>		
19	JOSE PAULO FERRAZ DO AMARAL	28.772.722-0
<b>PEDRO GOMES</b>		
20	ESPOLIO DE JOSE EDSON BAGGIO	28.823.081-7
<b>PONTA PORA</b>		

21	EXPORTADORA E IMPORTADORA PRIMAVERA LTDA	28.330.304-2
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
22	LENICE GALDINO DE OLIVEIRA MONTEIRO 50964232200	28.406.755-5
<b>SIDROLANDIA</b>		
23	JOAO MIGUEL DIAS CAMPOS PINTO	28.831.628-2
<b>SONORA</b>		
24	ACOUGUE PONTO DA CARNE EIRELI	28.460.176-4
25	ADEMAR C. DE OLIVEIRA	28.390.577-8
26	APARECIDO FURTADO RODRIGUES	28.710.030-8
27	ESPOLIO DE LYGIA DE CAMPOS WIDAL FERREIRA	28.659.893-0
28	JOAQUIM MARQUES DE AZEVEDO	28.663.972-6
29	NILTON ARGENTINO	28.655.532-8
<b>TERENOS</b>		
30	ALCIDES JOSE GOMES	28.821.587-7
<b>TRES LAGOAS</b>		
31	DIRCEU OIRES DOS SANTOS EIRELI	28.442.088-3
32	KARINA GOBATO GONCALVES	28.405.683-9
<b>VICENTINA</b>		
33	VANESSA ARAUJO MELO	28.848.582-3

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 37/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de abril de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 14/2022

Processo n. 11/011745/2021-Digital - ALIM n. 48489-E de 8/9/2021

Sujeito Passivo: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.386.590-3

Autuante: Luiz Antonio de Moura

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 15/2022

Processo n. 11/011753/2021-Digital - ALIM n. 48488-E de 8/9/2021

Sujeito Passivo: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.386.590-3

Autuante: Luiz Antonio de Moura

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 72/2023

Processo n. 11/013185/2019

Recorrente: Comercial de Alimentos Carrefour Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.256.345-8 – Advogados: Marcelo Nassif Molina, Nathan Rios Seno e outros  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 63/2024)  
Recurso Voluntário n. 157/2023  
Processo n. 11/009526/2022-Digital - ALIM n. 49901-E de 5/7/2022  
Sujeito Passivo: Wanderlei Antonio Martins. – Aquidauana-MS. – IE: 28.795.169-3 – Advogados: José Henrique da Silva Vigo e Eduardo Dias Freitas  
Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa  
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 35/2021  
Processo n. 11/014487/2020-Digital – ALIM n. 46510-E de 20/11/2020  
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Fuga Couros S/A – Paranaíba-MS. – IE: 28.333.467-3  
Autuante: Andre Ruffo  
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves  
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO SES/MS Nº 358, 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento das Notas de Empenho inscritos em restos a pagar processados no exercício de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal n. 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações, bem como as informações constantes no processo NUP 27.005.717-2025:

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho constantes no Anexo I, emitidas no exercício financeiro de 2024, inscritos em restos a pagar processados no exercício de 2024.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### ANEXO I

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2024			
ANO/EMPENHO	CREADOR	CNPJ Nº	VALOR R\$
2024NE012192	TIM S/A	02.421.421/0001-11	50.926,02
2024NE012199	TIM S/A	02.421.421/0001-11	77.418,90
2024NE013937	TIM S/A	02.421.421/0001-11	41.719,63
2024NE011359	INSS	29.979.036/0084-78	999,99

2024NE012889	INSS	29.979.036/0084-78	100.000,07
2024NE011370	PF000.0001	VENCIMENTOS	13.159,15
2024NE012894	PF000.0001	VENCIMENTOS	171.827,50
2024NE012942	PF000.0001	VENCIMENTOS	1.268,18
2024NE014989	PF000.0001	VENCIMENTOS	0,10
2024NE015026	PF000.0001	VENCIMENTOS	158.569,38
2024NE012888	PF000.0004	FGTS	889,04

### RESOLUÇÃO SES N. 361, 03 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a NOTA TÉCNICA sobre a Padronização para Registro da Inserção e Retirada de DIU e Implante Subdérmico no sistema eSUS-APS no Âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o MANUAL TÉCNICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE – DIU COM COBRE T Cu 380 do Ministério da Saúde (2018);

Considerando a Resolução COFEN Nº 690/2022, que normatiza a atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar e Reprodutivo;

Considerando o Parecer de comissão nº 10/2020/CNSM/COFEN, sobre a Elaboração de subsídios técnico-científicos relacionados à Enfermagem Ginecológica com ênfase na inserção do DIU, que serão utilizados nos processos administrativos COFEN nº 1304/2019 e 931/2019;

Considerando o parecer de comissão nº 004/2019/CNSM/COFEN, sobre a INSERÇÃO DE DISPOSITIVO ITRAUTERINO (DIU TCU 380A) COM COBRE POR ENFERMEIROS NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Considerando o Parecer de conselheira relatora nº 277/2017 documento: PAD COFEN Nº 0486/2017, solicitação de orientação sobre inserção de implante Subdérmico;

Considerando o protocolo Estadual de Saúde Reprodutiva - Uso de Contracepção Reversível de Longa Duração (LARCs) do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Saúde da Mulher de Mato Grosso do Sul – COREN MS - (2020);

Considerando o Memorando nº 001/2025 – COREN MS/Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, que emite o Parecer para a Nota Técnica sobre a Padronização do Registro da Inserção e Retirada de DIU e Implante Subdérmico no âmbito do eSUS-APS

Considerando a importância de garantir os direitos sexuais e reprodutivos da população do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o planejamento reprodutivo é fundamental para a prevenção da mortalidade materna, gravidez indesejada e na adolescência;

Considerando a necessidade de padronização do registro da inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU) e Implante Subdérmico no sistema de informação da Atenção Primária à Saúde (APS), visando à qualificação dos dados e aprimoramento da gestão das informações no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a baixa produção dos procedimentos de Inserção e Retirada de DIU e Implante Subdérmico nos sistemas de informação pertinentes, refletindo em baixos quantitativos de registros de sua realização.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica que estabelece diretrizes para a padronização do registro da inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU) e Implante Subdérmico no eSUS-APS, garantindo a uniformização dos dados e aprimoramento da gestão da informação na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. A Nota Técnica tem por objetivo orientar os profissionais de saúde, enfermeiros e médicos, quanto ao correto registro desses procedimentos no sistema de informação eSUS-APS, assegurando a rastreabilidade, monitoramento e qualificação das ações em saúde reprodutiva no SUS.

Art. 3º. As disposições da Nota Técnica devem ser observadas pela rede de atenção à saúde que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde no seguinte link <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-mulher/protocolos-2/>

Art. 4º. A Secretaria de Estado de Saúde poderá revisar periodicamente a Nota Técnica, propondo eventuais atualizações conforme as necessidades identificadas e diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 01/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Rio Verde do Mato Grosso/MS**, CNPJ n. 03.354.560/0001-32.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 62 dos autos n. 27.007.663-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.663/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 07.04.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Réus Antonio Sabedotti Fornari** – Prefeito do Município de Rio Verde

**Aline Benvenutti Ribeiro** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Verde

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 09/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Anaurilândia/MS**, CNPJ n. 03.575.727/0001-95.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 495 e 522 dos autos n. 27.008.424-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.424/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 09.04.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Rafael Gusmão Hamamoto** – Prefeito do Município de Anaurilândia

**Guilherme Gomes Zandonadi** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia

Extrato do Contrato/Credenciamento 016/2025/SES Nº Cadastral 26521

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Breda Naia Maciel Aguiar.

Objeto: 1.1. Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 107/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Apoio Especializado às ações da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde", conforme projeto do curso.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade como Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000541, emitida em 31/01/2025 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Breda Naia Maciel Aguiar

## Extrato do Contrato/Credenciamento 017/2025/SES Nº Cadastral 26522

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Danielle de Almeida Pacheco Thomaz.

Objeto: 1.1. Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 108/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Apoio Especializado às ações da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde", conforme projeto do curso.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000529, emitida em 31/01/2025 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Danielle de Almeida Pacheco Thomaz

## Extrato do Contrato/Credenciamento 018/2025/SES Nº Cadastral 26688

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Otávio de Oliveira Guimarães.

Objeto: 1.1. Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 116/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Apoio Especializado às ações da Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde", conforme projeto do curso.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE000511, emitida em 31/01/2025 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Otávio de Oliveira Guimarães

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 009/2024 /SEMADESC N° Cadastral 24371

Processo: 83/009.818/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando-se de 20/04/2025 a 21 de abril de 2026;

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Maria Celena de Souza da Silva

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2025**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SAD

**Órgão Produtor:** Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 431, de 26 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.541, de 02/07/2024, de acordo com a legislação aplicável, em especial o Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, o processo de eliminação de documentos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

**II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:**

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE e (nº de caixa ou metros lineares)	OBS Originais e Cópias
--------	-----------	---------	--------------------	-------------	---	------------------------

42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de Expedientes	2013, 2014, 2017, 2019 -2022	10	Original e Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Diversos	2017-2022	5	Cópia e Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2013, 2014, 2018-2022	05	Cópia e Original
42	42.1	42.1.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2018-2020	02	Cópia
42	42.1.2	42.1.2.3	Estatística Individual	2017-2019	01	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2013-2014	12	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.3 Termo circunstanciado de ocorrência original (TCO)	2013-2014	01	Cópia
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Registro de documentos recebidos expedidos (Livro H)	2003, 2018-2019	05	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Registro de procedimentos policias instaurados (Livro A)	2003-2004	03	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo (Livro C)	2019	01	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Controle de movimentação de presos (Livro J)	2008	01	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de auto de apuração de ato infracional (AAAI)	2013-2014	01	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de Ocorrência (cópia)	2017-2023	11	Cópia
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD) – punitiva	2009	01	Original

**Total: 59 caixas**

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2025.

**Wellington de Oliveira**  
**Delegado de Polícia**

**Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia  
 Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)**

**Geral da**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 06/2021 /AEM-MS Nº Cadastral 14860.3

Processo: 71009759/2021  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e BANCO DO BRASIL S/A  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 06/2021, referente à vigência.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923979 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional  
Valor: R\$0,00 (zero reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Do Prazo: 27/03/2025 a 26/03/2026  
Data da Assinatura: 27/03/2025  
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Sebastião Vanderlan Borges Soares

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2025**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2025, PROCESSO NUP: 51.000.306-2025 - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que celebram a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS. OBJETO: instalação de painel informativo no terminal rodoviário municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025. ASSINAM: Pela AGEMS: CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor Presidente; pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS: ERNANI AUGUSTO NOGUEIRA DA FONSECA – Secretário Municipal de Obras e Serviços de Rio Verde de MT/MS.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2025**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2025, PROCESSO NUP: 51.001.839-2025 - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que celebram a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS e o TERMINAL RODOVIÁRIO DELEVATTI LTDA – TERMINAL RODOVIÁRIO DE ELDORADO/MS. OBJETO: instalação de painel informativo no terminal rodoviário municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2025, podendo ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025. ASSINAM: Pela AGEMS: CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor Presidente; pelo TERMINAL RODOVIÁRIO DELEVATTI LTDA – Terminal Rodoviário de Eldorado/MS: MAURO DELEVATTI – Sócio Administrativo.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2025**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2025, PROCESSO NUP: 51.000.642-2025 - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que celebram a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS. OBJETO: instalação de painel informativo no terminal rodoviário municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2025, podendo ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025. ASSINAM: Pela AGEMS: CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor Presidente; pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ: FRANCESCO NATHAN DA DONSECA CANEPPPEL – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, homologa o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.789, do dia 31 de março de 2025, págs. 44 e 45, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0002/2024 –Processo nº 77/007.189/2023, dada por concluída pela Agente de Contratação da fase externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD em 03/04/2025, conforme despacho de fls. 922-923, e adjudica o objeto do Lote Único e Lote Único.1 à empresa **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.788.699/0001-20, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor total de R\$ 144.799,92 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) do Lote Único e R\$ 36.199,98 (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) do Lote Único.1, nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Campo Grande, data da assinatura digital

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 09 de abril de 2025, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Michelle Augusto Miranda Matrícula: 479600025 Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento	Nome: Renan Maldonado Marques Matrícula: 492074022 Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DE GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DE FISCAL</b>
Nome: Marlene Ferraz Muniz Matrícula: 329665021 Cargo: Analista Previdenciário	Nome: Lauriellen Galvarro da Rocha Matrícula: 817610021 Cargo: Analista Previdenciário

**REFERENTE:**

CONTRATO: Contrato N. 001/2025

PROCESSO Nº 77/007.189/2023

OBJETO: Aquisição de 15 microcomputadores, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta de preços, para atender a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev.

Campo Grande, 09 de abril de 2024

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente AGEPREV/MS

**CIÊNCIA** dos servidores designados como GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto n. 15.938/2022.

**Assinaturas:**

Michelle Augusto Miranda  
Gestor  
Matrícula: 479600025

Renan Maldonado Marques  
Fiscal  
Matrícula: 492074022

Marlene Ferraz Muniz  
Substituto de Gestor  
Matrícula: 329665021

Lauriellen Galvarro da Rocha  
Substituto de Fiscal  
Matrícula: 817610021

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 300 de 03 de abril de 2025

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	9320	625

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 301 de 03 de abril de 2025

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Laura Gabriele Fernandes Bambil	9311	626

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 302 de 08 de abril de 2025

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Claudia Cristina Carvalho Nunes	2683	628

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do VII Termo Aditivo do Contrato 016/2020/IAGRO Nº Cadastral 13393.4

Processo: 71/500.101/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e a empresa Mil Tec Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação excepcional do prazo de vigência, a contar de 16 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme segue:  
Natureza da despesa: 33904005 – Serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas. 33904095 – Serviços técnicos de assistência técnica de equipamentos de informática 33903017 – Fornecimento de peças 33904099 – Serviço Técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas 33904079 – Serviços técnicos de automatização de fluxos de trabalho (workflow) e gestão documental, abrangendo digitalização mediante demanda. Funcional programática n. 10.83205.20.609.2226.6141.0002 - Defesa sanitária animal Fonte: 0179980251 – IAGRO

Valor: O valor global do contrato permanecerá em R\$ 15.195.510,00 (quinze milhões e cento e noventa e cinco mil e quinhentos e dez reais).

Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado a contar de 16 de abril de 2025 e com término em 15 de abril de 2026.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Data da Assinatura: 02/04/2025

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ricardo Fernandes de Araújo

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Locação n. 27.050/2025/DETRAN Nº Cadastral 27050

Processo: 31/306.086/2024  
 Partes: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Objeto: Locação de sala comercial no Comper Itanhangá para instalação e funcionamento de Agência Digital de Trânsito, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul no município de Campo Grande/MS.  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.31201.06.122.2209.6122.0001- Documentos, Naturezas de Despesa n. 33903910 – Aluguel de Imóveis e n. 33903902 – Taxas Condominiais, Fonte de Recursos n. 0179980021, conforme Notas de Empenho n. 2025NE000739 e n. 2025NE000740, emitidas em 26/03/2025.  
 Valor: O valor mensal de locação é de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).  
 Do Prazo: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.  
 Amparo Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/1991 (*Lei de Locações de Imóveis Urbanos*) e demais normas legais pertinentes.  
 Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior  
 Data da Assinatura: 02/04/2025  
 Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e LUIZ HUMBERTO PEREIRA

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.742, de 11 de fevereiro de 2025, PÁG.35

Extrato de Retificação ao Contrato 17084/2022/DETRAN Nº Cadastral 17084.2

Processo: 31/704.363/2020  
 Onde se Lê:

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	0020052	Digitalização de documentos com	Pág. - 1 - Pág.	Pág. - 1 - Pág.	ITEM 001	33904099	9.600.000	R\$ 1.728.000,00
2	0020053	Gravação de microfilme com duplicação.	1 - Fotograma	ITEM 002	33904099	9.600.000	R\$ 0,11	R\$ 1.056.000,00
3	0020054	Guarda de documentos físicos.	Cx - 1 - Cx.	Cx - 1 - Cx.	ITEM 003	33904099	228.000	R\$ 615.600,00
4	0020055	Guarda de Microfilmes.	Guarda de microfilmes	1 - RI.	ITEM 004	33904099	840.000	R\$ 134.400,00

Leia-se:

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	0020052	Digitalização de documentos com indexação.	Pág. - 1 - Pág.	ITEM 001	33904099	9.600.000	R\$ 0,18	R\$ 1.728.000,00
2	0020053	Gravação de microfilme com duplicação.	1 - Fotograma	ITEM 002	33904099	9.600.000	R\$ 0,11	R\$ 1.056.000,00
3	0020054	Guarda de documentos físicos.	Cx - 1 - Cx.	ITEM 003	33904099	228.000	R\$ 2,70	R\$ 615.600,00
4	0020055	Guarda de Microfilmes.	1 - RI.	ITEM 004	33904099	840.000	R\$ 0,16	R\$ 134.400,00
							TOTAL	R\$ 3.534.000,00

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2988,DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx594393xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010453/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Nº auto:</b>	NQ00177137		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	19/01/2025 01:14 GUNTER HANS 3702		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	LEIRE LIZ CARDOSO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx047212xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010509/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00015540, MV00340698, NQ00159866, UT00001021		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	22/08/2024 17:20 AVENIDA TAMANDARE X AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 29/10/2024 11:55 AV. CONSUL ASSAF TRAD X R. MARQUES DE HERVAL (B-C), 08/11/2024 09:25 AV. DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM AV PREF. LUDIO MAR, 25/07/2024 09:25 GUNTER HANS X AVENIDA ARQ VILA NOVA ARTIGAS		
<b>Código/Tipificação:</b>	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	CAMILA CACERES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx959111xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010516/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0867076		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	11/01/2025 08:48 MS 379 PROXIMO POSTO LITRO		
<b>Código/Tipificação:</b>	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	FRANCIS DIEGO FREITAS ALENCAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx580105xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010517/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00097937		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	22/01/2025 01:25 RUA GENERAL OSORIO 2053		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	VALMIR ARGUELHO TRINDADE BRISOLA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx891397xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010537/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0867128		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	11/01/2025 09:49 PROLONG AV ANTONIO J M ANDRADE FRENTE N. 3020		
<b>Código/Tipificação:</b>	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME MENACHO NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx763591xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010543/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00178381		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	19/01/2025 20:44 AVENIDA AFONSO PENA 6277		
<b>Código/Tipificação:</b>	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		

<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		
<b>Condutor:</b>	ORANIZIO RODRIGUES DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx365976xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010565/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	RC00180519, RC00180521, RC00180522, RC00180523		
<b>Órgão Autuador:</b>	AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	07/11/2024 17:11 MS316		
<b>Código/Tipificação:</b>	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	VIVIANE TEIXEIRA PALOMO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx398076xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007390/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1LE0207278, 1LE0219889, S041047022, S041121405, S041176196, S041219055, T686051696, T689549679, T689549687		
<b>Nº Pontos:</b>	43	<b>Placa:</b>	QAE4B01
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	17/06/2024 19:28 AV BRASIL PROXIMO ESCOLA MARIA LIGIA BORGES, 18/07/2024 20:28 AV BRASIL PROXIMO ESCOLA MARIA LIGIA BORGES, 15/05/2024 20:38 BR463 KM 100,765, 28/05/2024 22:54 BR463 KM 1,3, 04/06/2024 01:34 BR463 KM 100,765, 11/06/2024 18:38 BR463 KM 100,765, 20/02/2024 17:01 BR-463 KM-68 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx535677xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007451/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00133423, MA00137850, MV00304264, MV00309561, MV00333086, REN0655221		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	30/06/2024 11:44 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 08/09/2024 08:15 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B), 20/02/2024 05:36 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 24/03/2024 12:03 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (B-C), 08/09/2024 08:10 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 08/09/2024 08:13 AV. GURY MARQUES 3203 UNIVERSIDADE ANHANGUERA(C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	MARCIA GEDRO DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx243653xx		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007511/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NL00038616, NL00038617, NL00038631, NL00038632		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - NAVIRAI		
<b>Data/hora/local:</b>	11/09/2024 11:16 LOURDES, S/N CIEI MARIA JOSE DA SILVA CANCADO, 13/09/2024 11:13 LOURDES S/N CIEI MARIA JOSE DA SILVA CANCADO		
<b>Código/Tipificação:</b>	51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CTB, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 55090 - Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	JESRRAMAEL TEIXEIRA CLEMENTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx124918xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007576/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1DG4788711, 1DG4788721, RC00137954, RC00137955		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	26/09/2024 09:39 SPA 079/613 KM 003 METROS 200, 26/09/2024 09:38 SPA 079/613 KM 003 METROS 200, 03/03/2024 08:23 MS 134 SENTIDO NOVA ANDRADINA A BATAYPORA		
<b>Código/Tipificação:</b>	65800 - Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	RHAIAN SOARES BISPO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx005759xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007847/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00037724		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	08/12/2024 10:15 JOSE CANDIDO DOS SANTOS, 653		
<b>Código/Tipificação:</b>	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx229448xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007848/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Nº auto:</b>	RC00169892		
<b>Órgão Autuador:</b>	AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	24/09/2024 17:55 MS 134 SENTIDO NOVA ANDRADINA A BATAYPORA		
<b>Código/Tipificação:</b>	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	148§3		

<b>Condutor:</b>	EDNA MARIA CARDOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx851949xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007886/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PG00005170, PG00005171, PG00005977, PG00007184		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - BATAGUASSU		
<b>Data/hora/local:</b>	17/05/2024 22:35 RUA DEPUTADO JULIO CESAR PAULINO MAIA 885, 25/09/2024 21:45 AV AQUIDAUANA CRUZAMENTO BRASILANDIA, 30/08/2024 23:10 CUIABA, N 498		

<b>Código/Tipificação:</b>	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	JOEL BATISTA BERNARDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx419867xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007895/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1DG4750431, 1DG4750441, 1DG4750451, 1DG4750461, 1DG4750481, 1DG4750491, 1DG4750501, 10 1890928		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP		
<b>Data/hora/local:</b>	05/10/2024 00:10 SP 300 KM 655 METROS 400, 05/10/2024 00:15 SP 300 KM 658 METROS 000, 21/07/2024 13:01 SP 294 KM 596 METROS 350		
<b>Código/Tipificação:</b>	60502 - Avançar o sinal de parada obrigatória, 57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único, 58194 - Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento, 58197 - Transitar com o veículo em acostamentos, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	RIDIEM FREITAS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx461963xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007941/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1K 6103458, 1K 6793688, 1K 6900838, 1K 8981898, 1K 9799398, 1K 9799648, 10 1889658, 10 1889708, 10 6471628, 1P 2081048, 1P 2081528		
<b>Nº Pontos:</b>	48	<b>Placa:</b>	CJH9060
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP		
<b>Data/hora/local:</b>	12/06/2024 13:54 SP 294 KM 526 METROS 100, 17/06/2024 16:10 SP 294 KM 526 METROS 100, 18/06/2024 07:58 SP 294 KM 526 METROS 100, 02/07/2024 15:14 SP 294 KM 526 METROS 100, 07/07/2024 12:11 SP 294 KM 522 METROS 500, 07/07/2024 12:08 SP 294 KM 526 METROS 100, 21/07/2024 13:42 SP 294 KM 522 METROS 500, 21/07/2024 18:25 SP 294 KM 523 METROS 850, 21/08/2024 09:50 SP 294 KM 526 METROS 100, 29/09/2024 00:44 SP 294 KM 522 METROS 800, 29/09/2024 00:45 SP 294 KM 523 METROS 850		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	JORGINA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx033167xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007978/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NG00023100, NQ00112438, NQ00126974, NQ00143924, T720959195		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - AQUIDAUANA, DETRAN - MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	03/07/2024 10:27 ESTEVAO ALVES CORREA FRENTE AO NUMERO 568, 07/05/2024 17:07 AVENIDA DA CAPITAL 611, 17/07/2024 15:40 DUQUE DE CAXIAS APOS A AV. TIRADENTES, 25/09/2024 16:54 DUQUE DE CAXIAS CRUZAMENTO COM A AV. MANOEL FERRE, 06/03/2024 13:48 BR-262 KM-602 UF-MS		

<b>Código/Tipificação:</b>	54870 - Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	NIDES TEREZINHA FAQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx026860xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	007995/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00138902, MV00309892, MV00335357, NQ00094670, REN0611605		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	22/09/2024 19:14 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (B-C), 25/03/2024 20:18 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B), 14/03/2024 20:52 PEDRO CELESTINO RUA JOAO P. SOUZA, 29/03/2024 06:03 AV. VER. THYRSON DE ALMEIDA PROX. AO 210 (C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ADEMAR DO NASCIMENTO VELOZO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx591969xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008017/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	LEN0116707, LEN0116710, LEN0116745, MA00137757, MV00331644, NQ00105641, NQ00138856, REN0623410, REN0623783		
<b>Nº Pontos:</b>	42	<b>Placa:</b>	HRU7J93
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	17/05/2024 23:57 AV. MANOEL DA COSTA LIMA N 3247 (O-L), 18/05/2024 00:41 AV. MANOEL DA COSTA LIMA N 3247 (O-L), 18/05/2024 20:07 AV. MANOEL DA COSTA LIMA N 3247 (O-L), 07/09/2024 06:39 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (B-C), 31/08/2024 01:22 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 04/04/2024 21:04 RUA PARAGUAI 328, 27/09/2024 10:43 DUQUE DE CAXIAS C/ AV. TIRADENTES, 18/05/2024 00:42 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 2334 (NO - SE), 19/05/2024 18:13 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PROX. R.DO HORACIO(B-C)		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65300 - Usar no veículo equip c/som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	SEFERINO PATINHO MENDONCA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx872488xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008038/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Nº auto:</b>	HF00076633		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - DOURADOS		
<b>Data/hora/local:</b>	26/09/2024 10:34 RUA TOSHINOBU KATAYAMA CRUZAMENTO COM AV. MARCELIN		
<b>Código/Tipificação:</b>	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	148§3		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO ROSSETO FIORATI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx103162xx		

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008172/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	10 3711558, 1P 3015508, RC00143756, RC00143757		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	30/07/2024 11:16 SP 270 KM 611 METROS 400, 03/10/2024 11:06 SP 270 KM 611 METROS 400, 01/05/2024 15:42 MS395, 01/05/2024 15:43 MS395		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51420 - Permitir posse/condução do veíc a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	NUNERSON SANTOS DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx834635xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008471/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	ND00014628, PM00018704, RC00120772, RC00145704		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	07/09/2024 16:52 ITAMARATI PROXIMO AO BANCO SICREDI, 06/10/2024 07:48 DISTRITO NOVA ITAMARATI ENTRADA DA VILA SECADOR, 26/08/2024 11:15 MS 164 PONTA PORA X ASSENTAMENTO ITAMARATI, 08/07/2024 14:53 MS164 SENTIDO DE DESLOCAMENTO PONTA PORA X ASSENT		
<b>Código/Tipificação:</b>	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 58780 - Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/entrar esquerda, 59670 - Ultrapassar pela contransão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	JAIR PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx556960xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008919/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00033108, RC00148657		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	15/10/2024 17:35 AVENIDA VISCONDE DE TAUNAI 283 EM FRENTE A FARMACI, 03/05/2024 14:35 MS 178		
<b>Código/Tipificação:</b>	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-II		

<b>Condutor:</b>	ACIONE FERREIRA DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx206187xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009017/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0562649, 1RE0579868, 1RE0602556, 1RE0615592, 1RE0625536, 1RE0667730, 1RE0683977, FD00064460		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	25/07/2024 23:12 AV BRASIL FRENTE AO N 1655, 08/08/2024 00:34 AV BRASIL FRENTE AO N 1655, 24/08/2024 22:32 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 28/08/2024 23:25 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 04/09/2024 13:57 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 30/09/2024 00:25 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 02/10/2024 22:54 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 09/04/2024 15:47 RUA LOURDES ABRAAO PRATES COM R CORONEL PONCIANO		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	ADRIANA AMANCIO DOMINGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx994831xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009554/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	10 3160378, 10 6527278, 10 6527508, 10 7269598, 10 7269768, 10 9541128, 1P 0944038, 1P 5802738, 6CA1001006, S430729052		
<b>Nº Pontos:</b>	41	<b>Placa:</b>	AMS4H70, HRV1J01
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, PREF. DE: SP - SAO PAULO, PREF. DE: SP - PIRACICABA		
<b>Data/hora/local:</b>	30/07/2024 11:51 SP 425 KM 400 METROS 100, 22/08/2024 06:02 SP 425 KM 436 METROS 000, 22/08/2024 06:41 SP 425 KM 400 METROS 100, 27/08/2024 14:21 SP 284 KM 458 METROS 300, 27/08/2024 15:17 SP 284 KM 531 METROS 200, 11/09/2024 16:34 SP 284 KM 458 METROS 300, 21/09/2024 16:27 SP 284 KM 458 METROS 300, 26/10/2024 17:54 SP 284 KM 458 METROS 300, 28/05/2024 13:36 MARGINAL TIETE, PISTA EXPRESSA, 08/08/2024 21:51 AV.ARMANDO DEDINI, EM FRENTE SH		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 57030 - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul, 57461 - Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/autoridade		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	VANDERLEI LIDORO DE SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx128777xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009593/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NH00023793, PM00048301, PM00048302		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - IVINHEMA, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	24/08/2024 09:37 PANAMA, 186, 26/10/2024 21:11 ESMENIA DA SILVA MARTINS EM FRENTE A MELHOR DA MA, 26/10/2024 21:17 ESMENIA DA SILVA MARTINS EM FRENTE A MELHOR DA MA		
<b>Código/Tipificação:</b>	57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	KARINE ELLIS COLUSSI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx839146xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009613/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	FC00130883		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	11/01/2025 01:00 AV. FABIO ZAHRAN, 3231		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx130702xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009868/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	10 8752878		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP		
<b>Data/hora/local:</b>	05/09/2024 10:42 SP 270 KM 568 METROS 050		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	SILVANO BISPO DA TRINDADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx669872xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009897/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		

<b>Nº auto:</b>	T633384232		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	02/05/2023 14:07 BR-487 KM-6 UF-PR		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	JOSE GONCALVES DE BONFIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx773659xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009932/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1DG4750171		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP		
<b>Data/hora/local:</b>	21/09/2024 16:42 SPI 627/310 KM 010 METROS 800		
<b>Código/Tipificação:</b>	59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx753464xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009944/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T681346639		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	29/12/2023 05:50 BR-463 KM-68 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	RENAN RIOS PERIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx457831xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010041/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	RC00169802		
<b>Órgão Autuador:</b>	AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	19/10/2024 09:48 MS-345		
<b>Código/Tipificação:</b>	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx129803xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010052/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T668384227		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	21/08/2023 18:17 BR-163 KM-323 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	SANDRO SILVESTRE RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx418832xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010064/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00018225		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	08/10/2024 16:40 RUA ALEXANDRE COSTA 239		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	MAYKON HENRIQUE NAVARRO BRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx649247xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010108/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Nº auto:</b>	PM00039422, PM00039424, PM00041308, PM00041309		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - COXIM		
<b>Data/hora/local:</b>	25/10/2024 18:45 RUA JOAO FELICIANO BEZERRA 80, 25/10/2024 18:53 RUA JOAO FELICIANO BEZERRA 80, 15/10/2024 10:59 MATO GROSSO DO SUL, 78 HUGO HOT DOG		
<b>Código/Tipificação:</b>	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 55250 - Estacionar na contramão de direção		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ARGEU SILVA CARVALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx573706xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010139/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T629578273		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	20/03/2023 16:16 BR-262 KM-385 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	LUCIANO CAPOBIANCO SANTINELO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx782787xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010195/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T670543411		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	13/01/2024 08:25 BR-267 KM-18 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	RUBER FLAVIO VIEIRA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx808058xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010271/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00004793, PM00038502, PM00038504		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - TRES LAGOAS, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	01/11/2024 10:21 JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA, 2001 CRUZAMENTO COM R.; 01/11/2024 10:19 DUQUE DE CAXIAS 1033, 01/11/2024 10:20 JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA 1901		
<b>Código/Tipificação:</b>	63941 - Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas, 60502 - Avançar o sinal de parada obrigatória, 58192 - Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	LETICIA DA PAIXAO MACHADO KINA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx433133xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010336/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T715811371		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	21/05/2024 15:40 BR-163 KM-572 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	REINALDO ELIAS NANTES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx848008xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010413/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00027435, REN0619236, UT00011270, UT00013359		

<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	21/10/2024 08:01 AVENIDA MARECHAL DEODORO X AV. MANOEL DA COSTA LIM, 28/04/2024 16:29 AV. GURY MARQUES PROX. R. TABOAO DA SERRA (B-C), 29/10/2024 14:41 AVENIDA MATO GROSSO 75, 04/11/2024 15:36 RUA DOM AQUINO 1590		
<b>Código/Tipificação:</b>	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 52070 - Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ALLAN MATHEUS RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx484045xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010416/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00016119, REN0654114, REN0662078, REN0668957, REN0670580, TEN0539858, TEN0570408, UT00004688, UT00004793		
<b>Nº Pontos:</b>	41	<b>Placa:</b>	NRX5H30, RWE6A33
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	04/09/2024 11:30 AV.PRES. ERNESTO GEISEL X R. BARAO DO RIO BRANCO, 03/09/2024 13:47 AV. PRES. ERNESTO GEISEL 5666 (C-B), 01/10/2024 22:17 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PROX. R.DO HORACIO(B-C), 26/10/2024 10:55 AV. PRES. ERNESTO GEISEL 5666 (C-B), 01/11/2024 12:04 AV. PRES. ERNESTO GEISEL 5701 (B-C), 26/06/2024 08:02 AV PRES ERNESTO GEISEL NUMERO 5369, 04/06/2024 08:20 R ANTONIO MARIA COELHO NUMERO 748, 07/08/2024 12:13 AV ERNESTO GEISEL X RUA ANTONIO M COELHO, 08/08/2024 12:03 AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL 4354		
<b>Código/Tipificação:</b>	66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	RENAN JESUS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx696126xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010423/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00178267		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	19/01/2025 01:50 AV MARECHAL DEODORO 3702		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	MARCELO PINHEIRO FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx945156xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010451/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00177138		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	19/01/2025 01:57 GUNTER HANS 3702		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	SANDRA REGINA SANCHES FRANCO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx042424xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010496/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00019808, GT00019809, NQ00157894, NQ00157895		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		

<b>Data/hora/local:</b>	05/09/2024 18:13 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 3672, 05/09/2024 18:14 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 3672, 08/11/2024 08:51 26 DE AGOSTO,570, 08/11/2024 08:52 26 DE AGOSTO,570		
<b>Código/Tipificação:</b>	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	LAURA WIEBUSCH		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx421184xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010504/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1LE0184376, 1LE0184442, 10 8704108, 1RE0440004, 1RE0583850, 6RA1206478, AA16226626, R763298859, S040938522, S041257940		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS, DER - SP, PREF. DE: MS - PONTA PORÁ, PREF. DE: SP - SAO PAULO, DETRAN - SP, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
<b>Data/hora/local:</b>	12/05/2024 13:03 AV PRESIDENTE VARGAS PROXIMO N 2865, 13/05/2024 13:40 AV PRESIDENTE VARGAS PROXIMO N 2865, 30/08/2024 09:19 SP 300 KM 457 METROS 500, 28/04/2024 11:11 AV BRASIL FRENTE AO N.4395, 10/08/2024 15:27 AV BRASIL FRENTE AO N 1655, 09/08/2024 18:58 MARGINAL PINHEIROS, PTA EXPRES, 24/10/2024 09:19 AVENIDA VITAL BRASIL X PRACA, 28/05/2024 12:09 BR-386 KM-415 UF-RS, 06/05/2024 11:02 BR163 KM 314,7, 18/06/2024 05:25 BR463 KM 107,15		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 57462 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, 58433 - Deixar de indicar c/antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ic		

<b>Condutor:</b>	JORGE FERNANDO GONCALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx735992xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010700/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1DG8243611		
<b>Órgão Atuador:</b>	DER - SP		
<b>Data/hora/local:</b>	13/11/2024 23:35 SP 310 KM 399 METROS 800		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	MARIA DE FATIMA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx441574xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010709/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0868900		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	10/01/2025 10:28 MS 377 KM 000600 FAIXA 01 SENTIDO DECRESCENTE		
<b>Código/Tipificação:</b>	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	MAYCON HENRIQUE SANTOS DA GUARDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx934332xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010733/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00179504		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	24/01/2025 23:20 GUAICURUS FRENTE A FARMACIA G		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	CALIXTO SOARES CANDELARIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx644558xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010738/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00145856		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	24/01/2025 22:50 GUAICURUS 3842		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	BRUNO LUIZ RAMOS SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx270931xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010741/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	LEN0129204, LEN0129310, LEN0129415, LEN0129436, LEN0129618, LEN0129673, LEN0129674, LEN0129675, MA00143413, REN0634048, REN0666888, REN0668624, REN0669176, REN0670717		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	30/10/2024 05:25 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 01/11/2024 06:01 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 03/11/2024 06:58 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 03/11/2024 19:03 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 06/11/2024 00:28 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 07/11/2024 04:54 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 07/11/2024 05:15 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 07/11/2024 06:21 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 03/11/2024 21:16 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 21/06/2024 13:52 AV.TOROS PUXIAN ENT. R.VERA CRUZ E R.COLOMBIA(O-L), 18/10/2024 21:22 AV. AFONSO PENA APOS R. SAN MARINO PARK (B-C), 24/10/2024 19:26 AV. AFONSO PENA APOS R. SAN MARINO PARK (B-C), 26/10/2024 22:38 AV DO POETA PX R JORN MARCOS F HUGO RODRIGUES(O-L), 02/11/2024 04:51 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 1800 (C-B)		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ib		

<b>Condutor:</b>	JENYFFER KAREN MOURA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx551503xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010753/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	FC00132119		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	25/01/2025 00:10 GUAICURUS 3985 OPOSTO		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	LUIZ SERGIO BALBUENA DE OLIVEIRA BELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx486214xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010775/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00141978, MA00143269, UT00014730		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	24/10/2024 10:54 AV.AFONSO PENA X AV. DR. PAULO MACHADO (B-C), 01/11/2024 16:57 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 25/10/2024 14:38 R ANTONIO M COELHO X AV LUIZ A DE OLIVEIRA		

<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ROSEMEIRE DA SILVA GUIMARAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx265368xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010778/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	R027699705, R027723959, R027827825, R027921434		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: GO - CALDAS NOVAS		
<b>Data/hora/local:</b>	21/09/2024 16:03 AV. CEL. BENTO DE GODOY X RUA, 26/09/2024 16:03 RUA CORONEL GONZAGA, QD. 01, S, 19/10/2024 15:22 AV. CEL. BENTO DE GODOY X RUA, 05/11/2024 07:54 AV. DAS NAcoES, QD. 06, LT. 04		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	JACKSON DOUGLAS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx010278xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010780/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1P 4161258, E002466581, E002542101, P000835801		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, PREF. DE: SP - ARACATUBA		
<b>Data/hora/local:</b>	13/10/2024 22:49 SP 425 KM 440 METROS 000, 01/06/2024 09:40 AV IBIRAPUERA X AV WALDEMAR AL, 11/10/2024 16:12 R DOS FUNDADORES , 1936, 17/04/2024 14:42 R AFONSO PENA , 686		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	ELMO CALDEIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx113351xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010782/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T761021825		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	29/05/2024 20:40 BR-267 KM-470 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	MARCO AURELIO DIAS LA SELVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx894723xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010784/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	BLU0375787, C272000585, MA00143271, S040960547		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: SC - BLUMENAU, DER - SC, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
<b>Data/hora/local:</b>	06/05/2024 07:25 VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHN, 29/06/2024 11:22 A101C-1.55-ACESSO PENHA: ENTR., 01/11/2024 17:07 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 08/05/2024 10:21 BR470 KM 122,5		
<b>Código/Tipificação:</b>	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	THIAGO VALU BENEVIDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx418416xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010804/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00019183, GT00026142, MA00143654		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	12/09/2024 10:21 AV GURY MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA DE SOU, 15/10/2024 16:22 RUA DOM AQUINO 1478, 05/11/2024 11:45 AV. GURY MARQUES X AV. GUAICURUS (B-C)		
<b>Código/Tipificação:</b>	58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização, 51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CTB, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	FERNANDA DURAES NUNES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx772095xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010812/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00140304, NQ00120589, UT00017032		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	08/10/2024 16:02 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B), 25/06/2024 16:42 PRESIDENTE VARGAS 663, 10/11/2024 10:57 RUA CEARA X RUA SAO VICENTE DE PAULA		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	KELLY MORAIS DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx510721xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010813/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	S040530432, T731674797, T731674804, T733761682, UT00017103, UT00017104, UT00017105		
<b>Órgão Autuador:</b>	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	04/04/2024 23:53 BR262 KM 325,6, 15/05/2024 18:54 BR-163 KM-485 UF-MS, 11/04/2024 20:17 BR-419 KM-260 UF-MS, 10/11/2024 14:01 AV LUDIO M COELHO X R JOAO R GUIMARAES		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 66102 - Conduzir o veículo com característica alterada, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	LETICIA CASARIN ALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx919188xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010817/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	FD00079779, FD00079781, FD00079782, FD00079783, S041154121, T001443224		

<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, DETRAN - PR		
<b>Data/hora/local:</b>	11/11/2024 09:20 AV. WEIMAR GONCALVES TORRES 1116, 02/06/2024 10:12 BR463 KM 107,15, 17/08/2024 16:01 AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 1		
<b>Código/Tipificação:</b>	60502 - Avançar o sinal de parada obrigatória, 66102 - Conduzir o veículo com característica alterada, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	CASSIA KARINE NUNES QUEIROZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx218983xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010838/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00018165, NQ00118031, UT00013384		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	28/08/2024 17:46 AVENIDA MATO GROSSO 4151, 03/08/2024 14:54 AV AFONSO PENA CRUZAMENTO RUA PADRE JOAO CRIPA, 11/11/2024 15:01 RUA TREZE DE MAIO 2695		
<b>Código/Tipificação:</b>	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	WILSON DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx089511xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010858/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	ND00019005, PM00017127, PM00017128		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	16/08/2024 13:50 BRASIL COM TIRADENTES, 11/11/2024 20:45 RUA JORGE ROBERTO SALOMAO ESQ. COM RUA DAMIAN WALT, 11/11/2024 20:46 RUA JORGE ROBERTO SALOMAO ESQ. COM RUA DAMIAN WALT		
<b>Código/Tipificação:</b>	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	LUCINEIDE SIMOES FERREIRA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx668318xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010865/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00039204, T721086527		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	11/11/2024 17:22 CRUZAMENTO DA RANULPHO MARQUES LEALE ALFREDO JUSTI, 24/04/2024 08:39 BR-262 KM-12 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-II		

<b>Condutor:</b>	MARCELO GODOFREDO FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx626125xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010881/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00137986, MA00138223, REN0659976, REN0669857, UT00004082, UT00008229, UT00017131		
<b>Nº Pontos:</b>	40	<b>Placa:</b>	QAT5F06
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		

<b>Data/hora/local:</b>	10/09/2024 05:51 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 13/09/2024 05:44 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 25/09/2024 06:04 AV. AFONSO PENA APOS VIAD.SEN.ITALIVIO COELHO(C-B), 29/10/2024 14:36 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B), 05/08/2024 14:25 AVE. PRES ERNESTO GEISEL X RUA MARACAJU, 07/10/2024 14:54 R JOAQUIM MURTINHO X R JOSE ANTONIO, 11/11/2024 15:33 RUA TREZE DE MAIO 2738		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/ deficiente/inoperante		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	REGIANE LAURA DA CUNHA SANTOS DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx926068xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010888/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0598423, 1RE0615017, 1RE0626425, 1RE0634868, 1RE0673651, 1RE0692814, 1RE0702338, 1RE0709543, 1RE0721839, 1RE0733704		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	19/08/2024 05:54 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 28/08/2024 05:42 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 06/09/2024 05:03 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 09/09/2024 05:01 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 24/09/2024 05:01 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 07/10/2024 04:59 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 14/10/2024 04:53 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 15/10/2024 04:54 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 24/10/2024 03:58 AV BRASIL FRENTE AO N.131, 05/11/2024 04:07 AV BRASIL FRENTE AO N.131		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ic		

<b>Condutor:</b>	OCTACILIO RIBEIRO DE MENDONCA CORREA DE ASSU		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx680405xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010895/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00143496, NQ00121168, TEN0528578		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	04/11/2024 08:01 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 21/06/2024 10:29 AV. AFONSO PENA CRUZAMENTO COM A RUA ESPIRITO SAN, 19/04/2024 09:57 CAMARA MUNICIPAL/SHOPPING - VILA MANOEL DA CO 1600		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	VANDO JOAQUIM SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx012414xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008242/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00110034, NQ00110035, NQ00146270, NQ00146271		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	17/04/2024 08:36 AVENIDA DAS BANDEIRAS 2596, 02/10/2024 09:35 AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 1210		
<b>Código/Tipificação:</b>	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		

<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		
<b>Condutor:</b>	NATANAEL DE ANDRADE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx468898xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	008767/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	RC00166492, RC00166493, RC00166494, RC00166495		
<b>Órgão Autuador:</b>	AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	01/09/2024 16:11 MS 316, 01/09/2024 16:12 MS 316, 01/09/2024 16:13 MS 316, 01/09/2024 16:14 MS 316		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 66102 - Conduzir o veículo com característica alterada, 66700 - Conduzir o veículo c/equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	WANDERLEI BARBOSA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx354104xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	009960/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	T639986633		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	12/06/2023 15:11 BR-364 KM-208 UF-RO		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-I		

<b>Condutor:</b>	CIRANEO EPIFAINO BALDUINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx845261xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010191/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PM00000355, PM00018266, PM00018277		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - TRES LAGOAS, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	26/10/2024 22:32 CLODOALDO GARCIA CRUZAMENTO COM 15 DE JUNHO, 12/10/2024 16:50 AVENIDA CLODOALDO GARCIA 147		
<b>Código/Tipificação:</b>	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ARCE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx625522xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010364/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Nº auto:</b>	T734183674		
<b>Órgão Autuador:</b>	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	23/05/2024 16:54 BR-163 KM-681 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	148§3		

<b>Condutor:</b>	LIDIANE DA SILVA AGUIAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx495164xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010449/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	LEN0114514, MA00134932, MV00314590, NQ00132986		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		

<b>Data/hora/local:</b>	14/04/2024 08:32 AV. MANOEL DA COSTA LIMA OPOSTO AO N 3247 (L-O), 27/07/2024 21:23 AV.AFONSO PENA X AV. DR. PAULO MACHADO (B-C), 28/04/2024 20:56 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (B-C), 05/11/2024 11:56 RUA BARAO DO RIO BRANCO 2760		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	DIEGO AREVALO PORTILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx320943xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010544/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00146753		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	18/01/2025 23:00 GUNTER HANS 3702		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	ADEBAR FERREIRA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx595402xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010568/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00023848, NQ00140318, UT00013136		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	20/10/2024 17:55 AV. JULIO DE CASTILHO X RUA YOKOAMA, 09/10/2024 16:31 AVENIDA JOAQUIM DORNELAS 271, 07/11/2024 10:46 ERNESTO GEISEL X RUA MARACAJU		
<b>Código/Tipificação:</b>	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	DEBORA HILDEBRAND CAMARGO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx507762xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010592/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00141632, NQ00156570, TEN0506728		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	24/09/2024 10:30 AV. TIRADENTES COM AV. DUQUE DE CAXIAS, 06/11/2024 10:21 25 DE DEZEMBRO X EDUARDO SANTOS PEREIRA, 09/04/2024 20:49 AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL 5426 NUMERO 5426		
<b>Código/Tipificação:</b>	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	JOSE ERLIZ LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx668763xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010606/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NE00015610, NE00015612, PM00043535		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - COXIM		
<b>Data/hora/local:</b>	19/07/2024 16:20 RUA SEBASTIAO ALARCOM CAMPOS 28, 19/07/2024 16:23 RUA SEBASTIAO ALARCOM CAMPOS 28, 05/11/2024 17:37 PRESIDENTE COSTA E SILVA LATERAL DO NUMERAL 1101		
<b>Código/Tipificação:</b>	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	FABIANA PAVANI WIDAL		
------------------	----------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	xxx967708xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010612/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	FC00129622		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	16/01/2025 23:57 AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 120		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	CELSO MOREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx965196xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010619/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00145838		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	19/01/2025 02:45 GUNTER HANS 3702		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	JULIANA DIAS PEDROSA MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx878759xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010621/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00143023, NQ00124792, REN0616604, REN0658710, TEN0570360, TEN0574361		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	01/11/2024 14:45 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B), 11/07/2024 15:25 GUNTER HANS COM RUA CLINEU DA COSTA MORAES, 18/04/2024 13:39 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (C-B), 21/09/2024 15:09 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (S-N), 31/05/2024 18:11 AVENIDA AFONSO PENA X RUA 14 DE JULHO, 18/06/2024 16:38 AV MAL DEODORO X R CLINEU DA COSTA MORAES		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 72340 - Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	MARCELO LEITE DE MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx453307xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010665/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1DG7309011, 1K 6925188, TEN0575742, TEN0575743		
<b>Órgão Autuador:</b>	DER - SP, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	17/11/2024 21:35 SP 125 KM 093 METROS 700, 18/06/2024 18:39 SP 348 KM 044 METROS 330, 11/06/2024 16:29 R ANTONIO P DE BARROS X AV MIN JOAO ARINOS		
<b>Código/Tipificação:</b>	58197 - Transitar com o veículo em acostamentos, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	THIAGO DE SOUZA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx595801xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010683/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00178276		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	23/01/2025 21:04 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 2190		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		
<b>Condutor:</b>	GABRIEL HENRIQUE MARTINS DE A FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx241591xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010686/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00145843		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	23/01/2025 21:20 EDUARDO ELIAS ZAHARAN 2190		
<b>Código/Tipificação:</b>	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	DJALMA BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx805637xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010718/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	1RE0877570		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS		
<b>Data/hora/local:</b>	16/01/2025 12:08 MS 276 KM 02 SAIDA BATAYPORA		
<b>Código/Tipificação:</b>	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261§ 10		

<b>Condutor:</b>	WARLEY DE SOUZA BATISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx161198xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010735/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	FC00118447, GT00018542, MA00143429, MA00143442, MA00143463, UT00010175		
<b>Órgão Atuador:</b>	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	11/05/2024 02:24 NOROESTE ESQUINA COM RUA GEN OSORIO, 26/09/2024 22:40 RUA DOM AQUINO COM RIA JOAQUIM, 02/11/2024 22:47 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA, 03/11/2024 13:46 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA, 05/11/2024 19:37 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA, 14/09/2024 14:45 RUA CUBATAO AO LADO DA HAVAN		
<b>Código/Tipificação:</b>	73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 55680 - Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	WELLYSON CAUAN DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx874566xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010758/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Nº auto:</b>	T740892107		
<b>Órgão Atuador:</b>	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
<b>Data/hora/local:</b>	30/05/2024 16:16 BR-060 KM-1 UF-MS		
<b>Código/Tipificação:</b>	66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	148§3		

<b>Condutor:</b>	EDMILSON DIAS BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx343742xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010846/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	GT00010220, GT00010221, LEN0118684, MA00143676		
<b>Órgão Atuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	28/08/2024 12:32 MARECHAL DEODORO 783, 09/06/2024 21:24 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299, 05/11/2024 14:32 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C)		

<b>Código/Tipificação:</b>	54521 - Estacionar no passeio, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	RICHARD DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx582114xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010851/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	PC00011855, PC00011856, RC00182665		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, AGESUL MS		
<b>Data/hora/local:</b>	03/09/2024 14:23 COLOMBO 745, 03/09/2024 14:24 COLOMBO 745, 12/11/2024 06:05 MS 156		
<b>Código/Tipificação:</b>	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	OSVALDO DA SILVA SAMPAIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx946750xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010866/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NF00004261, PM00011620		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - ANASTACIO		
<b>Data/hora/local:</b>	01/03/2024 02:20 AV MANOEL MURTINHO N 2943, 12/11/2024 00:38 SAMUEL ALVES CARDOSO		
<b>Código/Tipificação:</b>	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	263-II		

<b>Condutor:</b>	TAVANE MARTINS DE ARAUJO LAZZARI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx326314xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010885/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MA00134347, MA00143851, TEN0516584		
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	19/07/2024 06:36 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 08/11/2024 06:18 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 11/04/2024 06:52 R RUI BARBOSA NUMERO 571		
<b>Código/Tipificação:</b>	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

<b>Condutor:</b>	JEFFERSSON ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx446002xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010905/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	MV00338946, MV00339174, REN0626841, REN0648072, REN0659525, REN0667110, REN0672147, REN0672148, REN0672149, REN0672208, REN0672209, REN0672210		
<b>Nº Pontos:</b>	49	<b>Placa:</b>	JFR2370
<b>Órgão Autuador:</b>	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		

<b>Data/hora/local:</b>	18/10/2024 06:52 AV. GUAICURUS X AV. GURY MARQUES (L-O), 19/10/2024 14:23 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B), 26/05/2024 20:50 AV. PRES. ERNESTO GEISEL 5666 (C-B), 12/08/2024 10:33 AV DO POETA PX R JORN MARCOS F HUGO RODRIGUES(O-L), 23/09/2024 13:25 AV.TOROS PUXIAN PROX. R.LAURO ARRUDA M. FILHO(L-O), 19/10/2024 14:22 R. JOAQUIM MURTINHO 2293 (C-B), 07/11/2024 11:05 AV DO POETA EM FRENTE A GOVERNADORIA-SEGOV (S-N), 07/11/2024 11:06 AV DES JOSE N DA CUNHA PROXIMO A SEINFRA (S-N), 07/11/2024 11:06 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (L-O), 07/11/2024 14:57 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (O-L), 07/11/2024 14:58 AV DES JOSE N DA CUNHA PROXIMO A SEINFRA (N-S), 07/11/2024 14:59 AV DO POETA PX R JORN MARCOS F HUGO RODRIGUES(L-O)		
<b>Código/Tipificação:</b>	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-I		

<b>Condutor:</b>	BARTOLA ANTONIA VOGADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx431813xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS	<b>Número processo:</b>	010964/2025
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Nº auto:</b>	NQ00135610, NQ00147274, NQ00157482, NQ00157483, NQ00157484, UT00000105, UT00010382		
<b>Órgão Autuador:</b>	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
<b>Data/hora/local:</b>	30/08/2024 13:53 GUAICURUS - 3845 MUSEU, 04/10/2024 07:35 R. TREZE DE MAIO COM AV. AFONSO PENA, 13/11/2024 15:37 AVENIDA DOS CAFEZAIS 988, 13/11/2024 15:39 AVENIDA DOS CAFEZAIS 988, 15/07/2024 17:44 AVENIDA ERNESTO GEISEL X RUA ANTONIO MARIA COELHO, 16/09/2024 13:59 RUA DOM AQUINO 1915		
<b>Código/Tipificação:</b>	66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante, 55411 - Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização		
<b>Previsão Legal (CTB):</b>	261-Ia		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **19/05/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudeTRAN.ms.gov.br](http://www.meudeTRAN.ms.gov.br)) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3031, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

<b>Condutor:</b>	JIM CLARK D ANGELO MACEDO ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx374627xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	006340/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx705784xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	008308/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	PAULO CESAR LIMA MONTILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx457058xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	009823/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	GABRIEL VINICIUS RICARTE PEDROZO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx964911xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	010015/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	CLERISTON FERREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx839470xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	010287/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	NELSON APARECIDO BEVILAQUA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx952615xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	010453/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	EVANILSON MORAES MORALES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx977929xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	4 MESES
<b>Processo:</b>	010664/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	JOSE DUTRA DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx234933xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	010707/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ROGERIO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx599552xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	015064/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE ELIAS COSTA NUGOLI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx651220xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	016088/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO JOSE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx851150xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ib	<b>Prazo Penalidade:</b>	7 MESES
<b>Processo:</b>	017470/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ROSIMEIRE DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx185845xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	017634/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	OLIVIA DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx595559xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Prazo Penalidade:</b>	8 MESES
<b>Processo:</b>	017856/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	UNIVERCINO GARCIA DOS ANJOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx132700xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	017942/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	JOAO BATISTA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx077534xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	018741/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	MARINA MACHADO SAUER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx591839xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	019341/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	NILTON BRAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx836289xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES

<b>Processo:</b>	021751/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

<b>Condutor:</b>	NATALINO SANTANA DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx506468xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	022860/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ELVIRA BENITEZ MEDINA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx070684xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	000303/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	CEZAR AUGUSTO GONCALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx246449xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	024564/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	CLEITON FERNANDES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx437224xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	8 MESES
<b>Processo:</b>	025300/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	WALESKA PATRICIA DE CASTRO MANICOBA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx750048xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	026076/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ORLANDO DE ARRUDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx739616xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	000001/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	RONALDO MARTINS DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx507626xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	009615/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	LETICIA CAROLINA NUNES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx180230xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	009640/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ITALIANO VASQUE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx932036xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	010223/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	FATIMA KIKUYO YAMANAKA VACCHIANO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx868864xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	024346/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	MAURICIO VICENTE DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx994725xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	000318/2025	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	JENNIFER VIDAL DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx598564xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261§ 10	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	009737/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ALEX FABIANO LINO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx829558xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	010775/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx181056xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	24 MESES
<b>Processo:</b>	015719/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	YARA SANCHES SOUZA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx406652xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Prazo Penalidade:</b>	0 MÊS
<b>Processo:</b>	016954/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx107480xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ia	<b>Prazo Penalidade:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	016959/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

<b>Condutor:</b>	FABIO NASCIMENTO SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx279627xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Prazo Penalidade:</b>	0 MÊS
<b>Processo:</b>	019061/2024	<b>Prazo Recurso:</b>	19/05/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **03/06/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2235, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

<b>Condutor:</b>	TATIANY APARECIDA NUNES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx241133xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	004444/2021		

<b>Condutor:</b>	JUVENILDO GREGORIO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx712213xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	007760/2021		

<b>Condutor:</b>	SONIA DIAS MACHADO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx119746xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	003664/2020		

<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS VINHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx116798xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>PRAZO:</b>	6 MESES
<b>Processo:</b>	013077/2020		

<b>Condutor:</b>	RUDSON DE BARROS MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx787958xx		
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Tipo do Processo:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>PRAZO:</b>	2 MESES
<b>Processo:</b>	020541/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3565, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	JAIR MARQUES BARBOZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx560456xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000010/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GILSON DE ASSIS MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx466307xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025705/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO PAULO BERNARDES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx289886xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002994/2025

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSMAR JOSE FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx101059xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002983/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ FELIPE ROCHETE PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx259462xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003167/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	STANLEY HILTON DE OLIVEIRA SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx354986xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003058/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE MOREIRA PETEREIT		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx145598xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003017/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EMERSON SCOPEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx705388xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003170/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO DESTO ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx979092xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003134/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANDERNEYA DE LARA SEVERO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx304201xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003022/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO VITOR DE LIMA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx750168xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003198/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx050750xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	015568/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO DESTO ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx979092xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003199/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	OLDEMIRA TOBIAS DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx032355xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006525/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIA LEA SOUZA BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx148853xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006523/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SAMUEL FERMOW		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx421852xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006625/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDILSON GUTTERRES JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx786158xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012558/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SILVIO FREITAS PEDROSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx005338xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006627/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	GISLAINE DA SILVA MATOS ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx816368xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006618/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDINEI DE JESUS MARCELINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx196540xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006677/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SILVIO FREITAS PEDROSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx005338xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006626/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SIDNEI XAVIER DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx238987xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006678/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANA ESPINDOLA BRITZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx871529xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006663/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCIANO MUNIZ BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx843496xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006674/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx106022xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006670/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx001011xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010182/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE GLEUGIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx367934xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010709/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCIA TUDINI RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx983841xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011524/2024
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO GUILHERME VITORINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx233793xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013776/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx161124xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006811/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JEAN GABRIEL BENEDICTO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx980418xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006785/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULA JAKELINE FERREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx566321xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007181/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADRYAN RODRIGUES DENIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx952973xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006529/2025
<b>Prazo:</b>	4 MESES		

<b>Condutor:</b>	NELSON NUNES LOPES JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx731733xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007207/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GEVERSON LEMES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx410481xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018844/2024
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	THIAGO AMORIM CABRAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx013921xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007220/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	TIAGO DE OLIVEIRA VARELA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx055954xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007212/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROZIMARA PEREIRA GONZAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx306458xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007263/2025
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	CRISTIANE APARECIDA NUNES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx753424xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007211/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	TIAGO AUGUSTO SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx931352xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007261/2025

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	RAFAEL GRISOSTE BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx889790xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007219/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDUARDO LEOPOLDINO ZARBINATI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx505246xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007222/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDILSON DE PAULA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx215258xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006810/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JAILSON SENA BRITES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx406392xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006812/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ADRIANA APARECIDA MANSANO ROSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx855154xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	021117/2024
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYCON BRAGA GONCALVES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx276226xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006912/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	GERSON LUCAS SALES DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx996995xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007110/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO FABRI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx286508xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007141/2025
<b>Prazo:</b>	4 MESES		
<b>Condutor:</b>	LAIRTO FURQUIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx076251xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007217/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GILMAR LUIZ DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx903641xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007264/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	AFONSO APARECIDO CALVES LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx048271xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007265/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FELIPE PONTES DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx580062xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007210/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JUVENIO DE BARROS COELHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx739500xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007221/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	AMILTON BENITES DEDE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx101090xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006814/2025
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LORECI PEREIRA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx459705xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006748/2025
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de Abril de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025 – RPP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H INFORMATICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços continuados, de administração e gerenciamento compartilhado de frota, através de sistema informatizado e manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas e equipamentos da Sanesul através de rede credenciada. VALOR: R\$ 9.027.500,17. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4204 e 4309. PRAZO: A vigência e a execução da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.925/2024/GEINFRA/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gleydson Pinto Machado. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 7A807C6FA040A23863F3133E8DB65428D3D7F683

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados Armando Abdalla CPF xxx.790.551-xx como de gestor do contrato; Marinaldo Fernandes da Silva CPF xxx.721.018-xx como fiscal titular do contrato e Rony da Costa Silva CPF nº xxx.902.411-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 276/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2025

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 284/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL. OBJETO: Parceria a título de patrocínio da SANESUL a fim de proporcionar divulgação da marca junto à população que prestigia o evento "Copa ASSOMASSUL de futebol de Campo Intermunicipal - 21ª edição". VALOR: R\$ 50.000,00. PRAZO: A vigência é de 10 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00179/2025/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

O Diretor Presidente, Sr. Sr. Renato Marcilio da Silva, de acordo com o previsto no Art. nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), resolve:

Designar a empregada Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx para acompanhar e fiscalizar, com titular, a execução do contrato nº 284/2025, celebrado entre a ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL, CNPJ nº 15.497.217/0001-26; que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio das despesas do clube na participação na Copa ASSOMASSUL de futebol de Campo Intermunicipal - 21ª edição, bem como para o fortalecimento da marca SANESUL.

Designar a empregada Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos procedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS),

Sr. Renato Marcilio da Silva.

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Royal Park II, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01023/2023-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2025. ASSINAM: DOADOR: Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Walter Schlatter. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Royal Park II, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00985/2023-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2025. ASSINAM: DOADOR: Thiago Holanda Nantes. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Walter Schlatter. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Erro na medição do contrato nº 186/2022, com devolutiva no valor de R\$ 16.111,49 pela contratada. PROCESSO Nº 01003/2021-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.9.0226.2 DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Constituir e disciplinar a cessão fiduciária dos direitos creditórios previstos no Contrato de Financiamento nº 24.9.0226.1 e Regular os termos e condições segundo os quais o Banco Administrador atuará como banco mandatário, depositário e responsável pela administração e centralização da receita arrecada, da receita cedida e dos créditos decorrentes dos demais direitos cedidos, bem como pela movimentação da conta centralizadora e da conta vinculada. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. ASSINAM: CREDOR: Eduardo Christensen Nali e Felipe Borim Villem; CLIENTE: Renato Marcílio da Silva e André Luis Soukef Oliveira; BANCO ADMINISTRADOR: Evelin Alves dos Santos.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 033970/2023  
PROCESSO nº 85/010077/2023

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e MORENO PEREIRA MOURÃO, inscrito no CPF sob o nº. XXX.256.091-XX.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 033970/2023, que passa a vigorar até 30 de maio de 2025.

RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 033970/2023, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pelo Outorgado/Executor: Moreno Pereira Mourão, CPF nº XXX.256.091-XX.

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11.776 de 19 de março de 2025, páginas 120 e 121. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – MÚSICA

### Onde se lê:

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 28/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	07/03/2025 à 11/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	19/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	19/03/2025 à 21/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	24/03/2025 à 11/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	14/04/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	14/04/2025 à 20/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	21/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	22/04/2025 à 24/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	25/04/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	25/04/2025 à 29/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	29/04/2025 à 05/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	07/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	07/05/2025 à 30/06/2025

### Leia-se

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 28/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	07/03/2025 à 11/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	19/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	19/03/2025 à 21/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	24/03/2025 à 14/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	16/04/2025

Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	16/04/2025 à 25/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	28/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	28/04/2025 à 30/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	02/05/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	05/05/2025 à 06/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	06/05/2025 à 13/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	16/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	16/05/2025 à 30/06/2025

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11.744 de 12 de fevereiro de 2025, página 17 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS

**Onde se lê:**

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	12/02/2025
Período de inscrições	14/02/2025 à 14/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	18/03/2025
Período de análise da Etapa de Seleção e Habilitação	18/03/2025 à 08/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação	12/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	12/04/2025 à 14/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	16/04/2024
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	16/04/2025 à 20/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	20/04/2025 à 23/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	27/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	30/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	30/04/2025 à 30/06/2025

**Leia-se**

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	12/02/2025
Período de inscrições	14/02/2025 à 14/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	18/03/2025
Período de análise da Etapa de Seleção e Habilitação	18/03/2025 à 22/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação	23/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	24/04/2025 à 26/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	29/04/2024
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	29/04/2025 à 02/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	02/05/2025 à 09/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	13/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	15/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/05/2025 à 30/06/2025

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11.776 de 19 de março de 2025, páginas 125 e 126. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTES CÊNICAS

**Onde se lê:**

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 28/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	07/03/2025 à 11/03/2025

Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	13/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	13/03/2025 à 17/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	18/03/2025 à 20/03/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	24/03/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	24/03/2025 à 27/03/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	31/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	31/03/2025 à 02/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	04/04/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação	04/04/2025 à 08/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	09/04/2025 à 16/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	21/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/04/2025 à 30/06/2025

**Leia-se**

## 3. Etapas:

## 3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	23/12/2024
Período de inscrições	26/12/2024 à 27/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	29/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	05/02/2025 à 28/02/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	07/03/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	07/03/2025 à 11/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	19/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	19/03/2025 à 21/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	24/03/2025 à 14/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção	16/04/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	16/04/2025 à 25/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	28/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	28/04/2025 à 30/04/2025
Previsão de Publicação dos recorrentes ao resultado preliminar etapa hab.	02/05/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa Habilitação	05/05/2025 à 06/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	06/05/2025 à 13/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	16/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cul	16/05/2025 à 30/06/2025

PORTARIA "P" FCMS/Nº XX/2025, 10 de maio de 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -NAB (LEI Nº 14.399/2022) CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS

Titular	Suplente
Marilena da Silva Grolli Gestora em Artes FCMS Matricula: 93131022	Kauê Valente França Conselheira Estadual de Políticas Culturais
Orion Dias da Silva Filho Conselheira Estadual de Políticas Culturais	Ângela Júlia Finger Técnico de Atividades Culturais Matricula:57599021
Silvia Cerqueira da Silva Conselheira Estadual de Políticas Culturais	Suzane Nazaret Dolabani Leite Conselheira Estadual de Políticas Culturais

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11.744 de 12 de fevereiro de 2025, páginas 35 a 51. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) Produtores técnicos e demais profissionais que atuam na montagem de palcos, som, luz e equipes

técnicas de bandas, artistas, eventos, festivais, locadoras de equipamentos e estúdios de ensaio e gravação de áudio e vídeo para a realização de cursos, oficinas e workshops em suas respectivas áreasde conhecimento.

**Onde se lê:**

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	12/02/2025
Período de inscrições	14/02/2025 à 14/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	18/03/2025
Período de análise da Etapa de Seleção e Habilitação	18/03/2025 à 08/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação	12/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	12/04/2025 à 14/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	16/04/2024
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	16/04/2025 à 20/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	20/04/2025 à 23/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	27/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	30/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	30/04/2025 à 30/06/2025

**Leia-se**

3. Etapas:

3.1. Cronograma

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	12/02/2025
Período de inscrições	14/02/2025 à 14/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	18/03/2025
Período de análise da Etapa de Seleção e Habilitação	18/03/2025 à 22/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação	23/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	24/04/2025 à 26/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	29/04/2024
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	29/04/2025 à 02/05/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção	02/05/2025 à 09/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	13/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	15/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/05/2025 à 30/06/2025

Extrato do Contrato 191/2025/FCMS Nº Cadastral 27048

Processo: 85/002.141/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentações artística da Cia "Dança do Pantanal com Espetáculo Janela do Dia", contratado através de seu empresário exclusivo Instituto Moinho Cultural Sul-Americano , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Concha Acústica Helena Meirelles, R. Antônio Maria Coelho, 5655, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 18 horas, com 30 À 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 25/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Márcia Raquel Rolon

**Extrato do Contrato 225/2025/FCMS Nº Cadastral 27109**

Processo: 85/002.727/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROBERTO FERREIRA LEITE

Objeto: O objeto do presente contrato é a Exibição de filme "O Formoso", contratado através de seu empresário exclusivo Roberto Ferreira Leite, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Correa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 13 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Ferreira Leite

**Extrato do Contrato 226/2025/FCMS Nº Cadastral 27104**

Processo: 85/002.725/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEONARDO ANDRADE DE FREITAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a Exibição de Filme "Vira Tempo", contratado através de seu empresário exclusivo Leonardo Andrade de Freitas, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Correa da Costa, 559, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 6 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Andrade de Freitas

## Extrato do Contrato 240/2025/FCMS Nº Cadastral 27148

Processo: 85/002.961/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIO CESAR MATOS BORBA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Julio Borba", contratado através de seu empresário exclusivo Julio Cesar Matos Borba , a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", no Palco de CCJOG, Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2025, a partir das 16 horas e 30 minutos, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 28/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Julio Cesar Matos Borba

## Extrato do Contrato 244/2025/FCMS Nº Cadastral 27155

Processo: 85/002.973/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WTV+ Produção e Comunicação Multimídia Ltda ME  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Gilson Espíndola", contratado através de seu empresário exclusivo WTV+ Produções e Comunicação Multimídia LTDA , a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", no Onça Bar, Rua 14 de julho, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 28/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Márcia Pereira Xavier Espíndola

## Extrato do Contrato 245/2025/FCMS Nº Cadastral 27151

Processo: 85/002.972/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUCIANO OSSUNA BRAZ  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Ossuna Braza", contratado através de seu empresário exclusivo Luciano Ossuna Braz MEI , a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", no Palco CCJOG, Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciano Ossuna Braz

**Extrato do Contrato 246/2025/FCMS Nº Cadastral 27152**

Processo: 85/002.971/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LAIS DOMINGUES FUJIYAMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Coletivo Virgensanta - Quinteto de Choro Encantado", contratado através de seu empresário exclusivo Lais Domingues Fujiyama, a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", No Palco CCJOG, Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lais Domingues Fujiyama

**Extrato do Contrato 248/2025/FCMS Nº Cadastral 27164**

Processo: 85/002.955/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MATHEUS CRUZ CORDEIROS-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Matheus Kruz", contratado através de seu empresário exclusivo Matheus Cruz Cordeiros MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Bairro Moreninhas, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Matheus Cruz Cordeiros

## Extrato do Contrato 250/2025/FCMS Nº Cadastral 27158

Processo: 85/002.976/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SILVANEI BORGERT  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Maringá Borgert", contratado através de seu empresário exclusivo Silvanei Borgert MEI , a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", Palco CCJOG, Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 16 horas e 30 minutos, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 28/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Silvanei Borgert

## Extrato do Contrato 251/2025/FCMS Nº Cadastral 27159

Processo: 85/002.975/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ADRIANA MADRUGA DA SILVA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marcela Mar", contratado através de seu empresário exclusivo Adriana Madruga da Silva MEI , a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", Palco CCJOG, Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 28/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Adriana Madruga da Silva

## Extrato do Contrato 252/2025/FCMS Nº Cadastral 27160

Processo: 85/002.978/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO - ME  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da instrumentista "Jusouc", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana de Souza Conceição MEI , a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", Blues Bar, Rua 15 de Novembro, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana de Souza Conceição

**Extrato do Contrato 255/2025/FCMS Nº Cadastral 27161**

Processo: 85/003.003/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CARLOS EDUARDO SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) oficinas de breaking com "Carlos Eduardo", contratado através de seu empresário exclusivo Carlos Eduardo Silva MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Casa da Cultura, Av. Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 30/03/2025 e 03/04/2025 das 09 h às 11 h e 30 minutos e das 14 h às 17 horas, dia 04/04/2025 das 09 h às 11 h e 30 minutos, com total de 12 horas/aula de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos Eduardo Silva

**Extrato do Contrato 256/2025/FCMS Nº Cadastral 27162**

Processo: 85/002.822/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUANE SALES DE OLIVEIRA ALVES

Objeto: O objeto do presente contrato será de oficina regional de moda com "Luane Sales", contratado através de seu empresário exclusivo Luane Sales de Oliveira, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na APAE, Rua Joana D`arc, 1466, de 31 de março de 2025 à 04 de abril de 2025, das 14 às 18 horas, em Campo Grande/MS, com total de 20 horas/aula de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/03/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luane Sales de Oliveira

**Extrato do Contrato 257/2025/FCMS Nº Cadastral 27163**

Processo: 85/002.823/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e POEMI CONSULTORIA CRIATIVA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de oficinas nacional da moda com "Débora Fontes Pinto", contratado através de seu empresário exclusivo Poemi Consultorias Criativa LTDA , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Senac Hub Academy, Rua do Parque, 75, em Campo Grande/MS, de 31 de março de 2025 à 04 de abril de 2025, das 18 às 22 horas, com total de 20 horas/aula de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 28/03/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Gabriel Marcelo Moreno

**Extrato do Contrato 258/2025/FCMS Nº Cadastral 27168**

**Processo:** 85/002.746/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THALYA ARIADNA PALHARES VERON

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de um mural graffitti com artística "Thapz", contratado através de seu empresário exclusivo Thalya Ariadna Palhares Veron , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Parque Tarsila do Amaral, Rua Santo Augusto, em Campo Grande/MS , no dia 29 de março de 2025 , a partir das 08 horas , com 09 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 28/03/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Thalya Ariane Palhares Veron

**Extrato do Contrato 259/2025/FCMS Nº Cadastral 27169**

**Processo:** 85/002.821/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO INACIO ALVES-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de Oficina regional de moda com "Eduardo Inácio Alves", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Inácio Alves MEI , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Escola Alinhavo, Rua dos Barbosas, 828, em Campo Grande/MS, de 31 de março de 2025 à 04 de abril de 2025, das 08h às 12 horas, com total de 20 horas/aula de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 28/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Inácio Alves

**Extrato do Contrato 260/2025/FCMS Nº Cadastral 27167**

Processo: 85/002.969/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIO ADRIANO REGINALDO VELASQUES  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Odiados", contratado através de seu empresário exclusivo Mario Adriano Reginaldo Velasques, a ser realizada no evento "III Feira da Música de MS", Trem Mineiro, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2025, a partir das 22 horas e 30 minutos, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 28/03/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mario Adriano Reginaldo Velasques

**Extrato do Contrato 292/2025/FCMS Nº Cadastral 27284**

Processo: 85/003.199/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e O GUARANY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "ALCIONE", contratado através de seu empresário exclusivo O Guarany Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "18º Festival América do Sul", no Palco principal, Porto Geral, em Corumbá/MS, no dia 17 de maio de 2025, a partir das 21 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 08/04/2025  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Maria Helena Dias Nazareth

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

1º Extrato do Contrato 001/2025/ESCOLAGOV Nº Cadastral 27106

Processo: 77/002.797/2025

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e CEAT CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE TREINAMENTO

Objeto: 1.1 O presente instrumento tem como objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, refere-se à aquisição do Curso de Capacitação Profissional para Agente da Autoridade de Trânsito na Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme a Resolução ANTT nº 5998/22 (Alterada pela Resolução ANTT 6.016/23 e Resolução ANTT 6.056/24), com início em abril de 2025 e término em setembro do corrente ano, em local a ser definido pela AGEMS, em Campo Grande/MS, promovido pelo "CEAT - Centro de Estudos Avançados de Treinamento/Trânsito", inscrita no CNPJ sob o nº. 03.938.106/0001-29, tendo como objetivo capacitar o agente fiscalizador a desempenhar com proficiência a atividade de fiscalização de veículos que realizam o transporte rodoviário de produtos perigosos, na conformidade dos parâmetros legais e modernas técnicas de abordagem, além de atuar em ocorrências que envolvam transporte rodoviário de produtos perigosos, de forma integrada com outros órgãos. 1.2 O curso terá início no dia 10 de abril de 2025, encerrando no dia 30 de setembro de 2025, e com carga horária de 250 (duzentas e cinquenta) horas/aula, com 200 (duzentas) ministradas remotamente, sendo 05 (cinco) horas-aula diariamente das 08:00 às 12:00hs, com duração de duração de 50 minutos cada hora/aula com 01 (um) intervalo de 15 minutos e 50 (cinquenta) horas/aula serão ministradas presencialmente, em local a ser definido pela AGEMS. 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4 O Termo de Referência; 1.5 A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.7 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequado contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1 As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº10.77201.04.128.2206.6045.0001 -EducaMS , Elemento de Despesas: 33903948 – Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte de Recursos: 0279981541 – ESCOLAGOV. 7.2 A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: 5.1 O valor total da presente contratação, para atender 50 (cinquenta) servidores Públicos, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor unitário R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 5.2 Para fins de pagamento será considerado o cronograma executivo apresentado no item 4.3 com previsão desembolso dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com início em abril de 2025 e término em setembro do corrente ano.

Do Prazo: 4.1 O curso terá início em 10 de abril de 2025, encerrando no dia 30 de setembro, e carga horária com carga horária de 250 (duzentas e cinquenta) horas/aula, com 200 (duzentas) ministradas remotamente, sendo 05 (cinco) horas-aula diariamente das 08:00 às 12:00hs, com duração de duração de 50 minutos cada hora/aula com 01 (um) intervalo de 15 minutos e 50 (cinquenta) horas/aula serão ministradas presencialmente, em local a ser definido pela AGEMS. 4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis caso de culpa do contratado, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: 2.1 A aplicação da fundamentação contida no subitem 2.3 é cabível no presente caso, tendo em vista que a contratação de empresa detém os requisitos necessários para a contratação, como descrito na alínea "f", do inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura: 03/04/2025

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Sírio Jwver Belmeni

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada SEMADESC/Fundect 50/2024 - Humanidades MS 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna públicas as listas preliminares das propostas recomendadas e não recomendadas da Chamada SEMADESC/Fundect 50/2024 - Humanidades MS 2024, após a análise de Mérito e Relevância - Fase 2.

#### QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS NA FAIXA A

Título	Coordenador	Instituição	A	B	C	D	Nota
A cooperação Brasil-China na mecanização da agricultura familiar: possibilidades para o estado de Mato Grosso do Sul	Lisandra Pereira Lamoso	UFGD	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
AVALIAÇÃO E META-AVALIAÇÃO DE PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Evally Solaine de Souza Rodrigues	UFMS	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
Fronteiras de Mato Grosso do Sul com o Paraguai: mudanças permanências e reconfigurações	Leandro Baller	UFGD	3,00	1,50	1,75	3,00	9,25
SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL INTERSECCIONADA - UMA ANÁLISE A PARTIR DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS E OCUPAÇÕES URBANAS	Patrícia Helena Milani	UFMS	3,00	1,50	1,75	3,00	9,25
Língua Ofaié: políticas linguísticas documentação e tecnologias	Adriana Viana Postigo Paravisine	UFMS	3,00	1,75	2,00	2,50	9,25
Percursos da Arte Sul-Mato-Grossense: Um olhar Itinerante a partir do Acervo de pinturas da UFMS	Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi	UFMS	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
Laboratório de História da Mídia Impressa MS	Mario Luiz Fernandes	UFMS	2,50	2,00	1,50	3,00	9,00
A Povoação de Albuquerque: Políticas indígenas e indigenistas na fronteira (1778-1823)	Nauk Maria de Jesus	UFGD	2,50	1,50	1,75	3,00	8,75
Elaboração de uma cartilha sobre adaptação e resiliência climática ao Pantanal e aos "pantaneiros" a partir das percepções sociais de comunidades tradicionais acerca das alterações climáticas e suas implicações	Marcelino de Andrade Gonçalves	UFMS	2,00	1,75	2,00	3,00	8,75
Infraestrutura e ambiente construído nas cidades de fronteira de Mato Grosso do Sul	Rodrigo Mendes de Souza	UFMS	3,00	1,00	1,50	3,00	8,50
Currículo e Tecnologias Digitais: Produções matemáticas para além da lista de exercícios!	Suely Scherer	UFMS	3,00	1,75	1,75	2,00	8,50
Percepção e Representações da Comunidade na Trilha Rupestre	Izac de Oliveira Belino Bonfim	UFMS	2,50	1,75	1,25	3,00	8,50
Literatura sul-mato-grossense: desafios e potencialidades na escola	Alcione Maria dos Santos	UFMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Interconexões entre a Educação Ambiental e a Ciência-Cidadã na promoção de uma educação climática	Rogério Rodrigues Faria	UFMS	2,00	1,75	1,75	3,00	8,50
Glossário Dialeto Digital da Fronteira Brasil/Paraguai (GDF - BRPY): descrição e comentários do português em contato com o espanhol e o guarani	Regiane Coelho Pereira Reis	UFMS	3,00	1,75	1,50	2,00	8,25
Abordagem do Drama e Formação Docente no Contexto de Biomas e Culturas do Mato Grosso do Sul	Flávia Janiaski Vale	UFGD	3,00	1,75	1,50	2,00	8,25
Emendas parlamentares em contexto regional: uma análise de sua alocação e impactos em Mato Grosso do Sul (2010-2025)	Daniel Estevão Ramos de Miranda	UFMS	3,00	2,00	1,75	1,50	8,25
Territorialidade e Processos Próprios de Aprendizagens: a cosmovisão no processo educativo Guarani e Kaiowá	Adir Casaro Nascimento	UCDB	2,50	1,50	1,75	2,50	8,25
Mapeamento Institucional da Rota Biocênica	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	UEMS	2,50	1,75	1,25	2,50	8,00

A interseccionalidade como ferramenta de estudos das desigualdades sociais em saúde na população LGBTQIAPN+	Aparecido Francisco dos Reis	UFMS	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00
Atenção em saúde mental à população pantaneira: a história da Clínica Escola de Psicologia do Campus do Pantanal- UFMS (1981-2024)	Carolini Cássia Cunha Bezerra	UFMS	2,00	1,75	1,75	2,50	8,00
EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PRÁTICAS ESCOLARES COM FOCO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS	Tatiane do Nascimento Lima	UFMS	2,50	1,25	1,25	2,50	7,50
Avaliações Externas da Educação Básica e Accountability como Influência nas Práticas de Gestão Escolar no Mato Grosso do Sul	Fabio Perboni	UFGD	1,50	1,50	1,75	2,50	7,25
DESENVOLVIMENTO DE CIDADES RESILIENTES A DESASTRES NATURAIS ASSOCIADOS A INUNDAÇÕES: DESAFIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA	Edivaldo Geffer	IFMS	2,50	1,50	1,50	1,50	7,00

**QUADRO 2 - PROPOSTAS RECOMENDADAS NA FAIXA B**

Título	Coordenador	Instituição	A	B	C	D	Nota
ECOANDO VOZES: TEORIA E PRÁTICA ACERCA DA LITERATURA ESCRITA POR MULHERES LATINO-AMERICANAS	Alexandra Santos Pinheiro	UFGD	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Digitalização do material lítico da exposição de longa duração do Museu de Arqueologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Carlos Eduardo da Costa Campos	UFMS	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Inclusão de pessoas com deficiência na educação superior em Universidades da Rede Universitária da Rota de Integração Latino-Americana (UniRila)	Celi Corrêa Neres	UEMS	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75
Ecosistemas de Inovação Social em Transformação: Colaboração Internacional e Intercâmbio de Aprendizagens	Anderson Luis do Espírito Santo	UFMS	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75
INTERFACES DA FORMAÇÃO DE PROFESSORAS/ES INDÍGENAS COM O TRABALHO E A CARREIRA DE DOCENTES INDÍGENAS NO MATO GROSSO DO SUL (2015-2025)	Andréia Nunes Militão	UEMS	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
RETOMAR SABERES: CONHECIMENTOS KAIOWÁ-GUARANI E SUAS COMPOSIÇÕES DIANTE DE MUNDOS PLURAIS	Diogenes Egidio Cariaga	UEMS	2,50	2,00	2,00	3,00	9,50
Educação Financeira em contextos indígenas no Mato Grosso do Sul: compreensões e proposições a partir dos pressupostos de gênero	Vanessa Franco Neto	UFMS	2,50	2,00	2,00	3,00	9,50
A formação do Vale da Celulose: reestruturação produtivo-territorial e reestruturação urbana	Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol	UFMS	3,00	1,75	1,50	3,00	9,25
Currículo escola e formação de professoras/es: olhares sobre as políticas educacionais sulmatogrossenses	Maria Aparecida Lima dos Santos	UFMS	3,00	2,00	1,75	2,50	9,25
Estratégias de comunicação para o turismo em Mato Grosso do Sul sob a perspectiva do Corredor Bioceânico	Rose Mara Pinheiro	UFMS	3,00	1,75	2,00	2,50	9,25
Programa para uma nova epistemologia das ciências humanas	Weiny César Freitas Pinto	UFMS	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
Construção de Redes Sócio-técnicas e Tecnologias Sociais como Catalisadoras da Bioeconomia e do Desenvolvimento Sustentável na Agricultura Familiar	Juliana Rosa Carrijo Mauad	UFGD	3,00	1,25	1,75	3,00	9,00
Bioeconomia do Mel, Associações e Cooperativas e Redução das Desigualdades: as potencialidades a partir dos Selos de Identidade e Identificação e do Turismo de Base Comunitária (TBC)	Geraldino Carneiro de Araújo	UFMS	3,00	1,25	1,75	3,00	9,00
Fendas na democracia	Cristina de Souza Agostini	UFMS	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00

Políticas afirmativas e o acesso de negros/as e indígenas à Pós-Graduação na Região Centro-Oeste	Eugenia Portela de Siqueira Marques	UFMS	2,50	1,75	1,50	3,00	8,75
Contribuição dos Rezadores e Rezas Kaiowá e Guaraní para o enfrentamento da Crise Climática	Heitor Queiroz de Medeiros	UCDB	2,50	1,50	1,75	3,00	8,75
REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA NA LITERATURA REGIONAL: ESCRITORAS TERRITÓRIOS E IDENTIDADES EM MATO GROSSO DO SUL	Rosana Cristina Zanelatto Santos	UFMS	2,50	1,50	1,75	3,00	8,75
Piscicultura como estratégia de terapia e ferramenta como tecnologias assistivas: Valorização da Saúde Mental Feminina na Fronteira Brasil-Paraguai	Daniele Menezes Albuquerque	UFGD	2,50	1,50	1,75	3,00	8,75
Línguas de Sinais no Mato Grosso do Sul: Regionalismos e Identidade sob a Perspectiva da Análise da Conversação e da Linguística Sistêmico- Funcional	Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira	UFMS	2,50	2,00	1,75	2,50	8,75
Laboratório Vivo na periferia da Região do Anhanduizinho/Campo Grande/MS na Cocriação de soluções inovadoras para políticas públicas de Desenvolvimento Territorial Sustentável	Cleonice Alexandre Le Bourlegat	UCDB	3,00	1,50	1,50	2,50	8,50
Uma etnografia sobre a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ao HIV na Rota da Celulose em Mato Grosso do Sul	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS	2,50	1,50	1,50	3,00	8,50
Agricultura Urbana em Campo Grande (MS)	Ana Paula Correia de Araujo	UFMS	2,50	1,25	1,75	3,00	8,50
Promovendo Sustentabilidade e Inovação nas Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul por meio do Macromarketing	Caroline Pauletto Spanhol	UFMS	2,50	1,25	1,75	3,00	8,50
PORTUGUÊS PARA REFUGIADOS E MIGRANTES INTERNACIONAIS: DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS A FAVOR DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA NO MATO GROSSO DO SUL	João Fábio Sanches Silva	UEMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Regulação por resultados e a determinação institucional de condições de trabalho docente de municípios sul-mato-grossenses.	Fabiano Antonio dos Santos	UFMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Laboratório de Pesquisa em Comunicação Alteridades e Identidades Regionais	Marcos Paulo da Silva	UFMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
O Corredor Bioceânico e os impactos socioterritoriais nas Fronteiras: desafios perspectivas e potencialidades no âmbito dos transportes e do turismo	Cláudia Heloiza Conte	UEMS	3,00	1,25	1,50	2,50	8,25
Mulheres desenvolvendo Inteligência Artificial para o Agronegócio	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	UEMS	3,00	1,00	1,75	2,50	8,25
Seletividade Penal e Encarceramento na Região de Fronteira do Mato Grosso do Sul: indicadores práticos e representações	André Luiz Faisting	UFGD	3,00	1,75	1,50	2,00	8,25
ACERVO LINGUÍSTICO DO MATO GROSSO DO SUL	Taisa Peres de Oliveira	UFMS	2,50	1,25	2,00	2,50	8,25
A FRONTEIRA SUL-MATO GROSSENSE EM CONTEXTOS DE VULNERABILIDADES E DESIGUALDADES: MULHERES MIGRANTES REFUGIADAS E TRANSFRONTEIRIÇAS	Luciane Pinho de Almeida	UCDB	2,00	1,75	1,50	3,00	8,25
Cuidando das Águas e Agro (Florestas): Ara Poty Cooperação Indígena	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	UFGD	2,00	1,75	1,50	3,00	8,25
Dicionário Histórico de Termos da Biologia	Bruno Oliveira Maroneze	UFGD	2,00	1,25	2,00	3,00	8,25
Tradução e comentários do Ensaio sobre a teoria do valor em Marx de Isaak Ilyich Rubin (1886-1937)	Ricardo Pereira de Melo	UFMS	2,00	2,00	1,75	2,50	8,25
Desenvolvimento Sustentável com Aplicação de Bioinseticidas Visando a Preservação Ambiental e Promoção da Bioeconomia em Território de Fronteira	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	UFGD	1,50	1,75	2,00	3,00	8,25

Políticas Educacionais nacionais para gestão e formação de professores em países do Mercosul: aproximações e ou distanciamento quanto à Declaração de Icheon e ao Objetivo 4 da da Agenda 2030 - ODS	Andréia Vicência Vitor Alves	UFGD	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00
Artesãs de si: tessituras de linguagem e vida	Vanessa Arlésia de Souza Ferretti	UEMS	2,50	1,50	2,00	2,00	8,00
Ações na transformação de um Bairro de Campo Grande em Referência de Saúde no uso de plantas medicinais	Renata Trentin Perdomo	UFMS	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00
ÑANDESY E TERRITÓRIO: análise antropológica do papel das mulheres Kaiowá e Guarani e a relação com o território no contexto de fronteira	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS	2,00	1,75	1,75	2,50	8,00
Caracterização geocronológica e paleoambiental dos sítios arqueológicos de Alcinópolis MS.	Patricia Colombo Mescolotti	UFMS	2,00	1,75	1,75	2,50	8,00
Fatores comportamentais que influenciam a intenção dos produtores rurais em adotar práticas de recuperação de pastagens degradadas no Mato Grosso do Sul	Joao Augusto Rossi Borges	UFGD	2,00	1,50	2,00	2,50	8,00
BIONANORREPELENTES - ÓLEOS ESSENCIAIS NANOENCAPSULADOS COMO INSUMOS REPELENTES PROPULSORES DA BIOECONOMIA SUL-MATOGROSSENSE	Evertton do Nascimento Alencar	UFMS	1,75	1,50	1,75	3,00	8,00
Formação continuada de professores/as para o enfrentamento à violência contra as mulheres na educação e em demais espaços sociais no Estado de Mato Grosso do Sul	Reginaldo Peixoto	UEMS	3,00	1,25	1,50	2,00	7,75
Letramento em Mudanças Climáticas: uma proposta de índice de letramento climático para Mato Grosso do Sul	Michel Angelo Constantino de Oliveira	UCDB	2,50	1,25	1,50	2,50	7,75
TERRA SENTIMENTOS E CONFLITOS - PERCEPÇÕES DE MULHERES SOBRE VIOLÊNCIAS NOS MUNDOS GUARANI	Lauriene Seraguza Olegario e Souza	UFGD	2,00	1,75	1,50	2,50	7,75
Fitoterápicos e Fitocosméticos: uso sustentável da biodiversidade na Rota Bioceânica em Mato Grosso do Sul e as cadeias produtivas nas comunidades tradicionais	Rosemary Matias	UNIDERP	2,00	1,50	1,75	2,50	7,75
Efeitos do agronegócio na reestruturação urbana: políticas urbanas desenvolvimento e sustentabilidade no estado de Mato Grosso do Sul: panoramas emergentes	Ailton de Souza	UEMS	2,00	1,50	1,50	2,50	7,50
Por um Mato Grosso do Sul justo inclusivo e equânime: reforma agrária e formação do MST em terras sul-mato-grossenses	Fabiano Coelho	UFGD	2,00	1,50	1,25	2,50	7,25
Inteligência Artificial Explicável (XAI) e Aprendizagem com Poucas Amostras (FSL) para Agropecuária Sustentável	Hemerson Pistori	UCDB	1,00	2,00	1,00	3,00	7,00

### QUADRO 3 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS NA FAIXA A

Título	Coordenador	Instituição	A	B	C	D	Nota
Gênero e problemas públicos: o fazer científico por demanda	Vivian da Veiga Silva	UFMS	2,00	1,25	1,00	2,00	6,25
MAPEAMENTO DO BENZER REZAR E CURAR EM CAMPO GRANDE (MS) COM VISTAS AO TURISMO DE EXPERIÊNCIA NO CONTEXTO DA ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	Débora Fittipaldi Gonçalves	UEMS	2,00	1,50	1,50	1,00	6,00
Diários opúsculos e picuás: travessias para letramentos digitais possíveis	Josemar de Campos Maciel	UCDB	1,50	1,00	1,00	2,50	6,00
Os registros vitais civis dos migrantes em Corumbá no final do século XIX	Felipe Dartagan Marôpo Teixeira de Castro	UFMS	1,50	1,25	1,25	2,00	6,00
ACESSIBILIDADE TURÍSTICA EM BONITO E CORUMBÁ - MS E SUAS INTERFACES COM O DESENVOLVIMENTO LOCAL	Heitor Romero Marques	UCDB	2,00	0,75	0,75	2,00	5,50

Divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e benefícios econômicos	Elise Soerger Zaro	UFGD	0,25	1,00	1,50	2,00	4,75
PERFIL SOCIOECONÔMICO DA GRANDE DOURADOS DE 2025 A 2026 (ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis)	Enrique Duarte Romero	UFGD	0,50	0,75	1,00	1,25	3,50

**QUADRO 4 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS NA FAIXA B**

Título	Coordenador	Instituição	A	B	C	D	Nota
Corporalidades em diálogo: convergências e diversidades nas performances artísticas	William Teixeira da Silva	UFMS	2,00	1,00	1,00	2,50	6,50
Arte e Ciência na Educação Ambiental: Impactos da Produção Participativa em Escolas de Mato Grosso do Sul	Climbiê Ferreira Hall	UFMS	1,50	1,25	1,50	2,00	6,25
Arandu Roky - Nascimento das ideias	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	1,50	1,25	1,25	1,50	5,50
LETRAMENTO CRÍTICO AFETIVO EM SAÚDE: TECENDO REDES TRANSAÇIONAIS PARA INOVAÇÃO E EXPANSÃO DE CONHECIMENTOS PARA O BEM ESTAR SUSTENTÁVEL	Ruberval Franco Maciel	UEMS	1,50	0,75	1,00	1,50	4,75

Os pareceres estão disponíveis na área restrita do projeto. Os recursos acerca da nota poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do recurso termina às 23h59m do dia 15/04/2025. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/humanidades-2024>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande – MS, 09 de abril de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da Fundect

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 456/2024 SIAFIC 312 PROCESSO Nº 83.053.230-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Ana Cristina Jacobowski – CPF: \*\*\*.564.769-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Ouro verde do Cerrado: moléculas bioativas de Bocaiuva (Acrocomia aculeata) como avanço da fronteira biotecnológica".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 42.570,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000359 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Márcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Ana Cristina Jacobowski**

CPF \*\*\*.564.769-\*\* - Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 465/2024 SIAFIC 315 PROCESSO Nº 83.053.306-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Católica Dom Bosco - UCDB; CNPJ: 03.226.149/0015-87

**Outorgado:** Julia Cunha Gonzales – CPF: \*\*\*.936.371-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Validação de microRNAs salivares como biomarcadores para transtorno do espectro autista no Estado de Mato Grosso do Sul Brasil".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho

19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000360 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Julia Cunha Gonzales**

CPF \*\*\*.936.371-\*\*- Outorgado.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: \*\*\*.043.191-\*\*- Pró-Reitor de Pesquisa/UCDB.

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 470/2024 SIAFIC 316 PROCESSO Nº 83.053.324-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Maryleide Ventura da Silva – CPF: \*\*\*.154.871-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "ESTUDO DOS EFEITOS DE NANOPARTÍCULAS METÁLICAS NA ESTABILIDADE TÉRMICA E OXIDATIVA DE BIO-ÓLEOS OBTIDOS DE FONTES OLEAGINOSAS NÃO TRADICIONAIS".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 49.990,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000361 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Maryleide Ventura da Silva**

CPF \*\*\*.154.871-\*\*- Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 469/2024 SIAFIC 317 PROCESSO Nº 83.053.321-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Marcelo Corrêa da Silva – CPF: \*\*\*.163.699-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Desenvolvimento Participativo de Programas de Pagamento por Serviços Ambientais no Pantanal de Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000362 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Marcelo Corrêa da Silva**

CPF \*\*\*.163.699-\*\*- Outorgado.

**Seila Rojas de Souza**

CPF: \*\*\*.827.491-\*\*- Pró-Reitora de Ensino/UFGD.

#### **EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 467/2024 SIAFIC 318 PROCESSO Nº 83.053.314-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Laís Azevedo Rodrigues – CPF: \*\*\*.735.626-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Exploração de fungos endofíticos do Pantanal como potenciais agentes biocontroladores de fitopatógenos na agricultura brasileira.".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000363 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Laís Azevedo Rodrigues**

CPF \*\*\*.735.626-\*\*- Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 472/2024 SIAFIC 319 PROCESSO Nº 83.053.334-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB; CNPJ: 03.226.149/0015-87.

**Outorgado:** Paula Martin de Moraes – CPF: \*\*\*.068.158-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Restauração ecológica dos biomas do MS com semeadura por drones".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000364 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Paula Martin de Moraes**

CPF \*\*\*.068.158-\*\*- Outorgado.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: \*\*\*.043.191-\*\*- Pró-Reitor de Pesquisa/UCDB.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 464/2024 SIAFIC 320 PROCESSO Nº 83.053.304-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Héliana dos Santos Nascimento – CPF: \*\*\*.455.311-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "IMPACTO DAS QUEIMADAS NA QUALIDADE DA ÁGUA SEDIMENTOS E BIOTA AQUÁTICA NO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000365 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Héliana dos Santos Nascimento**

CPF \*\*\*.455.311-\*\*- Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 463/2024 SIAFIC 321 PROCESSO Nº 83.053.300-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB; CNPJ: 03.226.149/0015-87.

**Outorgado:** George Henrique de Moura Cunha – CPF: \*\*\*.206.963-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Estudo de cenários externalidades produtividade e seus possíveis impactos sobre a convergência regional frente às mudanças climáticas no Mato Grosso do Sul.".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 46.860,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000366 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**George Henrique de Moura Cunha**

CPF \*\*\*.206.963-\*\*- Outorgado.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: \*\*\*.043.191-\*\*- Pró-Reitor de Pesquisa/UCDB.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 473/2024 SIAFIC 326 PROCESSO Nº 83.053.351-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33**Outorgado:** Regiane Godoy de Lima – CPF: \*\*\*.668.528-\*\*-**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Nanopartículas poliméricas à base de celulose carregadas com lapachol para controle fotodinâmico da população de larvas de Aedes aegypti".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000367 de 27.03.2025.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 07/04/2025**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Regiane Godoy de Lima**

CPF \*\*\*.668.528-\*\*- Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 461/2024 SIAFIC 330 PROCESSO Nº 83.053.275-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33**Outorgado:** Ellen Patrícia de Souza – CPF: \*\*\*.353.801-\*\*-**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Impacto das Modernas Biotecnologias de Soja Bt (Bacillus thuringiensis) na Biologia de Spodoptera frugiperda (Lepidoptera: Noctuidae)".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 49.220,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000368 de 27.03.2025.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 07/04/2025**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Ellen Patrícia de Souza**

CPF \*\*\*.353.801-\*\*- Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 479/2024 SIAFIC 331 PROCESSO Nº 83.054.654-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.**Outorgado:** Tatiane do Nascimento Medeiros Rodrigues – CPF: \*\*\*.874.314-\*\*-**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "INFLUÊNCIA DOS FATORES NATURAIS E ANTRÓPICOS NA ECOLOGIA TRÓFICA DE PEIXES BA BACIA DO ALTO RIO PARANÁ".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000369 de 27.03.2025.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 07/04/2025**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Tatiane do Nascimento Medeiros Rodrigues**

CPF \*\*\*,874.314-\*\*- Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*,658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 475/2024 SIAFIC 332 PROCESSO Nº 83.053.356-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Sonia Virginia Moreira – CPF: \*\*\*,921.607-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Territórios e territorialidades audiovisuais e digitais - Uma cartografia das dimensões e usos das tecnologias em municípios 100% na Faixa de Fronteira de Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 48.480,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000370 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*,359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Sonia Virginia Moreira**

CPF \*\*\*,921.607-\*\*- Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*,926.261-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 457/2024 SIAFIC 333 PROCESSO Nº 83.053.245-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Celina de Medeiros Ragalzi – CPF: \*\*\*,104.981-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Desenvolvimento de Modelos de IA para Determinação do Ponto Ótimo de Colheita de Sementes de Capim-colômbio".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 49.720,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000371 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*,359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Celina de Medeiros Ragalzi**

CPF \*\*\*,104.981-\*\*- Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*,926.261-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 476/2024 SIAFIC 334 PROCESSO Nº 83.053.361-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Vasilii Khripun – CPF: \*\*\*,400.891-\*\*-

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Ligantes de tiolato e complexos de tiolato de molibdênio e tungstênio: citotoxicidade e desenvolvimento de catalisadores na base deles".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000372 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*,359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Vasilii Khripun**

CPF \*\*\*,400.891-\*\*- Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\* - Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 462/2024 SIAFIC 336 PROCESSO Nº 83.053.281-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33**Outorgado:** Fabiana Pereira de Sousa – CPF: \*\*\*.851.576-\*\***Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Estudo da Estabilidade de Misturas de Biodiesel e Diesel Mineral para Estabelecimento de Critérios de Qualidade de Blends BX Seguras em Motores Diesel".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 49.980,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000373 de 27.03.2025.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 07/04/2025**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Fabiana Pereira de Sousa**

CPF \*\*\*.851.576-\*\* - Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\* - Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 460/2024 SIAFIC 337 PROCESSO Nº 83.053.268-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33**Outorgado:** Elisângela de Souza Miranda Muynarsk – CPF: \*\*\*.876.978-\*\***Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Relação entre mecanismos de adaptação redox e uso de melatonina para otimização de processos fermentativos para produção de xilitol".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000374 de 27.03.2025.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 07/04/2025**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Elisângela de Souza Miranda Muynarsk**

CPF \*\*\*.876.978-\*\* - Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\* - Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 458/2024 SIAFIC 338 PROCESSO Nº 83.053.248-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33**Outorgado:** Cristiane Rebouças Barbosa – CPF: \*\*\*.430.542-\*\***Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Barbatimão (Stryphnodendron sp.) como aditivo na silagem de grãos de milho reidratados e seu uso na alimentação de ovinos confinados".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 49.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000375 de 27.03.2025.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 07/04/2025**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Cristiane Rebouças Barbosa**

CPF \*\*\*.430.542-\*\* - Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\* - Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 459/2024 SIAFIC 339 PROCESSO Nº 83.053.257-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Daniele Gonçalves Colman – CPF: \*\*\*.525.711-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "O MODO DE SER/ESTAR CRIANÇA E OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DA PESSOA ENTRE OS KAIOWÁ E GUARANI NO MATO GROSSO DO SUL".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000376 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Daniele Gonçalves Colman**

CPF \*\*\*.525.711-\*\* - Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\* - Reitor/UEMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 474/2024 SIAFIC 340 PROCESSO Nº 83.053.354-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Silvia Rafaela Machado Lins – CPF: \*\*\*.742.274-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "A produção de eucalipto e seus efeitos no estoque e fluxos de carbono no Cerrado sul mato-grossense".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 40.700,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000377 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Silvia Rafaela Machado Lins**

CPF \*\*\*.742.274-\*\* - Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\* - Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 480/2024 SIAFIC 341 PROCESSO Nº 83.054.658-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Sérgio Alexandre dos Santos – CPF: \*\*\*.070.666-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Peixes do Pantanal: Diversidade, Biogeografia e Conservação".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 45.240,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000378 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Sérgio Alexandre dos Santos**

CPF \*\*\*.070.666-\*\* - Outorgado.

**Marco Antonio de Oliveira Mattos**

CPF: \*\*\*.926.261-\*\* - Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 478/2024 SIAFIC 343 PROCESSO Nº 83.054.651-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Gado de Corte - CNPGC, CNPJ: 00.348.003/0046-12

**Outorgado:** Marcos Valerio Garcia – CPF: \*\*\*.985.068-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Caracterização da Ixodofauna e investigação de patógenos em carrapatos às margens do rio Paraguai".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000379 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Marcos Valerio Garcia**

CPF \*\*\*.985.068-\*\* - Outorgado.

**Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**

CPF: \*\*\*.960.266-\*\* - Chefe Geral/CNPGC.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 477/2024 SIAFIC 344 PROCESSO Nº 83.054.648-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB; CNPJ: 03.226.149/0015-87

**Outorgado:** Jose Adolfo Iriam Sturza – CPF: \*\*\*.728.320-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Desafios e Perspectivas da Agricultura Familiar para Transição Agroecológica e Produção Orgânica como estratégias de Desenvolvimento Territorial Sustentável na Região de Campo Grande – Mato Grosso do Sul".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000380 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Jose Adolfo Iriam Sturza**

CPF \*\*\*.728.320-\*\* - Outorgado.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: \*\*\*.043.191-\*\* - Pró-Reitor de Pesquisa/UCDB.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 481/2024 SIAFIC 1097 PROCESSO Nº 83.057.889-2024 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Mara Cristina de Almeida – CPF: \*\*\*.323.799-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "CULTIVO MULTITRÓFICO INTEGRADO DE ESPÉCIES NATIVAS DE INTERESSE COMERCIAL EM VIVEIROS ESCAVADOS NO VALE DOS PEIXES, MUNDO NOVO/MS: ALTERNATIVA PRODUTIVA SUSTENTÁVEL PARA AO CONE-SUL DE MATO-GROSSO DO SUL".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 49.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000381 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Mara Cristina de Almeida**

CPF \*\*\*.323.799-\*\* - Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\* - Reitor/UEMS.

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 483/2024 SIAFIC 1098 PROCESSO Nº 83.003.255-2025 CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR-MS.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB; CNPJ: 03.226.149/0015-87

**Outorgado:** Lucas de Alcântara Sica de Toledo – CPF: \*\*\*.620.829-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Desenvolvimento de Nanopartículas lipídicas carregadoras de peptídeos antimicrobianos".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 50.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0016, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000382 de 27.03.2025.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.

**Data da Assinatura:** 07/04/2025

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Lucas de Alcântara Sica de Toledo**

CPF \*\*\*.620.829-\*\*- Outorgado.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: \*\*\*.043.191-\*\*- Pró-Reitor de Pesquisa/UCDB.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### Edital de Chamamento Público nº002/2025

**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85.001.998/2025, e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos da Melhor Idade de MS – Etapas Individuais e Duplas, Voleibol e Bocha e Dança Coreografada da Melhor Idade de MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

**1.1** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2** O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**1.3** A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 2.030.372,40 (dois milhões, trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

#### 2. OBJETO DA PARCERIA:

**2.1** O Termo de Colaboração terá por objeto promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os idosos-atletas dos 79 municípios do estado, proporcionando a participação dos melhores atletas dos municípios nas etapas estaduais.

**2.2** Objetivo específico da parceria: execução dos Jogos da Melhor Idade de MS – Individuais e Duplas, Voleibol e Bocha e Dança Coreografada da melhor Idade de MS.

**2.3** O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento de idosos-atletas.

**2.4** A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

#### 3. JUSTIFICATIVA:

**3.1** Os Jogos da Melhor Idade de MS – Individuais e Duplas, Voleibol e Bocha e Dança Coreografada da Melhor Idade de MS – são destinados às representações das instituições locais dos municípios, sendo que cada município poderá se fazer representar por equipe e/ou idoso-atleta em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

#### 3.2 POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO EM QUE SE INSERE O OBJETO DA PARCERIA:

O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e pelas demais disposições

legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

**4.1** Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

**a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**b)** as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

**c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**4.2** Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**4.3** Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

**4.4** Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

**4.4.1** Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

**a)** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

**b)** relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

**c)** publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

**d)** currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

**e)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

**f)** prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

**4.4.2** Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

**a)** objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

**b)** que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

**c)** escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

**4.4.3** Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

**4.4.4** Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

**4.5** Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

#### **5. DA ATUAÇÃO EM REDE**

**5.1** Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

**6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:**

**6.1** Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d)** possuir, no momento da celebração do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e)** possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f)** possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
- g)** apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- j)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- k)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- l)** apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- m)** comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- n)** atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).
- o)** apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro - ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;
- p)** apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;
- q)** apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX deste edital;
- r)** apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;
- s)** apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;

**6.1.1** Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

**6.1.2** Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

**6.1.3** Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

**6.1.4** Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

**a)** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

**b)** servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

**c)** pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.

**6.2** ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

**a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

**b)** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

**c)** Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**d)** tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

**e)** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

**f)** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

**g)** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

**h)** tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);

**6.3** Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

**6.4** Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**7.1** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, André Luis Chita do Espírito Santo, Domingos Sávio da Costa, Danilo Conde Semeler e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.

**7.2** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**7.3** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**7.4** Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**7.5** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**7.6** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**8.1** O processo de seleção observará as seguintes etapas:

**Tabela 1 – Cronograma de Etapas**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	10/04/2025
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	22/04/2025
3	Data-limite para resposta de impugnação	29/04/2025
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	12/05/2025
5	Data para abertura pública das propostas	13/05/2025
6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	14/05/2025
7	Divulgação do resultado preliminar	15/05/2025
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	22/05/2025
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/05/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/06/2025

**8.2** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

**8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:**

**8.3.1** O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

**8.4 Etapa 2: Impugnação:**

**8.4.1** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sitio eletrônico do Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>

**8.5 Etapa 3: Resposta impugnação:**

**8.5.1** A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

**8.5.2** As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:**

**8.6.1** A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema TransfereMS, utilizando acesso via GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro, conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

**8.6.2** As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 003/2025".

**8.6.3** As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 31/03/2025 à 19/05/2025.

**8.6.4** Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

**8.6.5** Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

**8.6.6** As entidades deverão apresentar:

**8.6.6.1** Portifólio

**8.6.6.2** Modelo dos Anexos do Edital I e II (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

**8.6.7** Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

**8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:**

**8.7.1** É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1., na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da

Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

**8.7.2** Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

**8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:**

**8.8.1** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.

**8.8.2** A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

**8.8.3** As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

**8.8.4** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso: 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos esportivos	Executou 1 evento	2	3	12
		Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	2	8
		Executou 2 eventos	4		
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatíveis com o presente objeto. Eventos com até 5 anos obterão pontuação dobrada	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		

Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		
Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

**8.8.5** A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

**8.8.6** Serão desclassificadas as entidades que:

- a) Não possuir no mínimo 02 (dois) anos de existência;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
- h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

**8.8.7** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**8.8.8** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b) Maior pontuação no critério "Portfólio";

c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;

d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

### 8.9 Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar:

**8.9.1** A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

### 8.10 Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado:

**8.10.1** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**8.10.2** Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

**8.10.3** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**8.10.4** Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema TrásfereMS.

**8.10.5** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

### 8.11 Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

**8.11.1** A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

**8.11.2** Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nunez, para decisão final.

**8.11.3** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 8.12 Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

**8.12.1** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**8.12.2** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

**8.12.3** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

**8.12.4** Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

**8.12.5** Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

**9.1** O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

### 9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

**9.2.1** Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**9.2.2** Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, observado o Anexo I deste Edital).

**9.2.3** O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a)** a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b)** a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c)** a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d)** a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e)** a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f)** os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- g)** as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

**9.2.4** A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

**9.2.5** Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**I** - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

**II** - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

**III** - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

**a)** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

**b)** relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

**c)** publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

**d)** currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

**e)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

**f)** - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

**IV** - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**V** - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**VI** - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

**VII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VIII** - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

**IX** - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;

**X** - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;

**XI** - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

**XII** - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo em Anexo VI deste Edital;

**XIII** - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art.

27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

**XIV** - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;

**XV** - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XII deste Edital.

**9.2.6** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

**9.2.7** As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

**9.2.8** O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio da online da plataforma eletrônica Tranfere MS.

**9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais.**

**Análise do Plano de Trabalho:**

**9.3.1** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

**9.3.2** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

**9.3.3** A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

**9.3.4** Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

**9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

**9.4.1** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**9.4.2** Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

**9.4.3** Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item **9.2.5** deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

**9.5.1** A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**9.5.2** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**9.5.3** No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**9.5.4** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

**10.1** Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte

dotação orçamentária: R\$ 2.030.372,40 (dois milhões, trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer; Ação:6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

**10.2** Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

**10.3** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**10.4** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**10.5** Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

**a)** remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

**b)** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

**c)** custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

**d)** pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro, psicólogo e fisioterapeuta).

**e)** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

**10.6** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**10.7** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**10.8** O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual n.14.494/2016, alterado pelo Decreto n. 16.517/2024.

**11.2** Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

**11.3** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**11.4** A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTe resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**11.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.6** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

**11.7** A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

**11.8** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo

nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**11.9** O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**11.10** Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>.

**11.11** Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

**11.12** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

- I .Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- II. Sub anexo I – Termo de Referência;
- III. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);
- IV. Portifólio.

b) Para celebração:

- I. Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);

- III. Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;

- V. Anexo VII – Declaração de Representante Legal;

VI. Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;

VI. Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

VII. Anexo X – Declaração de não impedimento;

VIII. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;

X. Anexo XII – Declaração de menor;

XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;

XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);

XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;

XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;

XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;

XVI. Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;

XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;

XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;

XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

c) Para prestação de contas:

I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V ;

II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI ;

III, Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII ;

IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;

V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

**11.13** Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ([www.fundesporte.ms.gov.br](http://www.fundesporte.ms.gov.br)), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br).

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Edital de Chamamento Público nº 003/2025**

**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85.002.047-2025 e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidades: natação, ginástica artística e wrestling), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (futsal e voleibol 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude 12 a 14 anos (atletismo) e Jogos Escolares Brasileiros – JEBS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$5.106.789,15 (cinco milhões, cento e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

**2. OBJETO DA PARCERIA:**

2.1 Objetivos específicos da parceria: execução dos Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (modalidades individuais e coletivas 1ª e 2ª divisão), Jogos Escolares da Juventude de MS 15 a 17 anos (modalidades: natação, ginástica artística e wrestling), Jogos Escolares da Juventude de MS 12 a 14 anos (futsal e voleibol 3ª divisão), Jogos Escolares da Juventude 12 a 14 anos (atletismo) e Jogos Escolares Brasileiros – JEBS.

2.2 O Termo de Colaboração terá por objeto promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado, proporcionando a participação dos melhores atletas dos municípios nas etapas estaduais e favorecendo a descoberta de novos talentos esportivos para representar o estado a nível nacional.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento de atletas para formação da delegação, para representar o estado nos jogos estaduais e nacionais.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 Para garantir a participação da delegação de Mato Grosso do Sul nos jogos da juventude (etapa nacional), o estado por meio da Fundesporte, realiza a seletiva estadual para ranqueamento dos melhores atletas, compoando a delegação com os campeões e os que alcançarem o índice técnico. Por este motivo, os jogos escolares da juventude de Mato Grosso do Sul são realizados por etapas e modalidades.

**3.2 POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO EM QUE SE INSERE O OBJETO DA PARCERIA:**

O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

**4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.1 Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.4.3 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

## **5. DA ATUAÇÃO EM REDE**

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## **6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no prazo de apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro - ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;

p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;

q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX deste edital;

r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;

s) apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.1.4 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" - Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de

lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
- d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);

6.3 Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

6.4 Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, André Luis Chita Do Espírito Santo, Domingos Sávio Da Costa, Danilo Conde Semeler e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 ao qual foi publicada em Diário Oficial do Estado MS.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

**Tabela 1 – Cronograma de Etapas**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	10/04/2025
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	22/04/2025
3	Data-limite para resposta de impugnação	29/04/2025
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	12/05/2025
5	Data para abertura pública das propostas	13/05/2025

6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	14/05/2025
7	Divulgação do resultado preliminar	15/05/2025
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	22/05/2025
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/05/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/06/2025

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

### 8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

### 8.4 Etapa 2: Impugnação:

8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sítio eletrônico do Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>.

### 8.5 Etapa 3: Resposta Impugnação:

8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.5.2 As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:

8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema TransfereMS, utilizando acesso via GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro, conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 002/2025".

8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 10/04/2025 à 12/05/2025.

8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

8.6.6 As entidades deverão apresentar:

8.6.6.1 Portfólio

8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital I e II (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

### 8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:

8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, na forma do art. 10, §7º do Decreto Estadual 14.494/2016, a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

### 8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.

8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado

preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso: 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de eventos esportivos escolares	Executou evento	1 2	3	12
		Executou eventos	2 4		
Portfólio	Portfólio de execução de eventos Esportivos escolares	Executou evento	1 2	3	12
		Executou eventos	2 4		
	Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou eventos	2 4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos esportivos	Executou evento	1 2	2	8
		Executou eventos	2 4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
		Executou eventos	2 4		

Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatível com o presente objeto. Eventos com até 5 anos obterão pontuação dobrada	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		
Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objetivos nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

- a) Não possuir no mínimo 02 (dois) anos de existência;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
- f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
- g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
- h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b) Maior pontuação no critério "Portfólio";
- c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 **Etapas 7: Divulgação do Resultado Preliminar:**

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 **Etapas 8: Interposição de recursos contra o resultado:**

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema Transfere MS.

8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 **Etapas 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:**

8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nuñez, para decisão final.

8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 **Etapas 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):**

8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

**9. DA CELEBRAÇÃO:**

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico, Nomeação de Fiscal, Parecer do Marketing, Setor Financeiro e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

**9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.**

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, observado o Anexo I deste Edital).

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de

ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;

X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;

XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo em Anexo VI deste Edital;

XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;

XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XII deste Edital.

9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de rerepresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica Tranfere MS.

### 9.3 **Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

### 9.4 **Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28

do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 **Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$5.106.789,15 (cinco milhões, cento e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer; Ação:6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro, psicólogo e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº

13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual n.14.494/2016, alterado pelo Decreto n. 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei 13.019/2014 e e em conformidade com o art. 42 do Decreto Estadual n.14.494/2016.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

I. Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Sub anexo I – Termo de Referência;

III. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Portifólio.

b) Para celebração:

I. Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);

III. Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;

V. Anexo VII – Declaração de Representante Legal;

VI. Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;

VII. Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

VIII. Anexo X – Declaração de não impedimento;

IX. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;

X. Anexo XII – Declaração de menor;

XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;

XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);

XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;

XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;

XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro –

ANEXO VII;

XVI. Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;

XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;

XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;

XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

b) Para prestação de contas:

I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V;

II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI;

III. Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII;

IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;

V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ([www.fundesporte.ms.gov.br](http://www.fundesporte.ms.gov.br)), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, Decreto Estadual n.14.494/2016, além da Lei 13.019/2014 do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br).

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/022.562/2022**

**PARTES:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de Rio Verde/ MS inscrita no CNPJ n. 03.354.560.0001-32.

**OBJETO:** Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003.

**DATA DA ASS:** 08/04/2025

**ASSINAM:**

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente  
Pelo MUNICÍPIO – Réus Antonio Sabedotti Fornari- Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2025 PROCESSO Nº.83.010.066-2025.**

**PARTES:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Rio Verde CNPJ.03.354.560.0001-32, domiciliada em RIO VERDE/MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de RIO VERDE/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 08/04/2025 A 07/04/2027

**DATA DA ASS:** 08/04/2025

**ASSINAM:**

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente  
Pelo MUNICÍPIO- Réus Antônio Sabedotti Fornari- Prefeito Municipal

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICAÇÃO.** Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DOE/MS Nº 11.784, do dia 27/03/2025, p. 305.

**PORTARIA PROE-UEMS N. 62, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

*Alteração de membros dos Comitês Docentes Estruturantes dos Cursos de Ciências Sociais, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 043, de 21 de março de 2025, das coordenações dos cursos de Ciências Sociais, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, alterando a composição dos Comitês Docentes Estruturantes,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a portaria dos Comitês Docentes Estruturantes dos Cursos de Ciências Sociais, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, constituídos pela Portaria PROE-UEMS n. 40, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.435, de 07 de março de 2024.

Art. 2.º Os Comitês Docentes Estruturantes, conforme previsto nesta Portaria, passam a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até março de 2026:

Nome dos integrantes	Função
Rogério da Palma	Presidente
Carlos Eduardo França	membro
Juliana do Prado	membro
Luciana Henrique da Silva	membro
Sinomar Ferreira do Rio	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 71, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

*Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 04, de 3 de abril de 2025, da Coordenação do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 111, de 4 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial N. 10.884, de 6 de julho de 2022, p. 46-47.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição, sendo a duração de mandato dos membros até 5 de julho de 2025.

Nome dos integrantes	Função
Maria Aparecida Silva Cruz	Presidente
Fabrcio Srgio de Paula	Membro
Marina Rodrigues Maestre	Membro
Nilton Cezar de Paula	Membro
Ricardo Luis Lachi	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicao.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### PORTARIA PROE-UEMS N. 72, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

*Alterao de membros na Comisso de Autoavaliao do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitria de Campo Grande.*

Por delegao de competncia do Magnfico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuies que lhes so conferidas pelo Regimento Geral e Resoluo COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberao CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliao dos cursos de graduao da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resoluo CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 05, de 8 de abril de 2025, da Coordenao do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitria de Campo Grande, alterando os membros da Comisso de Autoavaliao,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comisso de Autoavaliao do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitria de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 162, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial N. 10.992, de 21 de novembro de 2022, p. 44, e alterada pelas Portarias PROE-UEMS N. 171, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial N. 11.018, de 20 de dezembro de 2022, p. 175, e Portaria PROE-UEMS N. 203, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.320, de 16 de novembro de 2023, p. 169.

Art. 2.º A Comisso de Autoavaliao de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composio, sendo a durao de mandato dos membros at 20 de novembro de 2025.

Nome dos integrantes	Função
Waldir Leonel	Presidente
Débora Fittipaldi Gonçaves	Membro
Luciana de Jesus Rabelo Silva	Membro
Guilherme Rodrigues Delmondes	Membro
Francisco José Moreira Filho	Membro

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicao.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 73, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Psicologia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 021, de 08 de abril de 2025, da coordenação do curso de Psicologia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Psicologia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 116, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.574, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até agosto de 2026.

Nome dos integrantes	Função
Giovana Barbieri Galeano	Presidente
Camilla Fernandes Marques	membro
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	membro
Luíza Maria de Souza Nabarrete	membro
Vicente Sarubbi Junior	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 043-SEC/2025**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ), Laguna Carapã – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2030 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Itamar Bilibio, (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1979/2025/UEMS N° Cadastral 27190

Processo: 29/009.375/2024  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALVES & PARAGUASSU LTDA  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de casa de vegetação para atender as necessidades do setor de Produção Vegetal da Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, item 02, e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000749, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0002 - Apoio à ciência e à inovação. Fonte: 0150010011 CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente, Item de Despesa: 44905240 - Máquinas e Equipamentos Agric e Rodoviários.

Valor: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Data da Assinatura: 07/04/2025  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Grazielle Vilela Paraguassu

Extrato do Contrato 1980/2025/UEMS Nº Cadastral 27191

Processo: 29/009.375/2024  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA - EPP.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de casas de vegetação para atender as necessidades do setor de Produção Vegetal da Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, itens 001, 003, 004 e 005, e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000754, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0002 - Apoio à ciência e à inovação. Fonte: 0150010011 CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente, Item de Despesa: 44905240 - Máquinas e Equipamentos Agric e Rodoviários.  
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Data da Assinatura: 09/04/2025  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Gonsalo Formolu

#### EDITAL Nº 01/2025 CPLEHMS/UEMS, 10 de abril de 2025.

### ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* LINGUAGEM, EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em **LINGUAGEM, EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS**, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatas/as a ALUNO REGULAR, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025.

#### 1. Da Inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais professores e técnicos administrativos filiados à Federação de Trabalhadores da Educação de Mato Grosso do Sul, e demais profissionais portadores de graduação em qualquer área do conhecimento, filiados ou não à Federação de Trabalhadores da Educação de Mato Grosso do Sul, que possuam curso superior reconhecido pelo MEC.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 10/04/2025 até 21/04/2025 às 23:59 horas (**horário de MS, uma hora a menos que o horário de Brasília**). As inscrições são gratuitas, sem qualquer taxa de pagamento.

1.3 O (A) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo até 21/04/2025 **às 23:59 horas** (horário de MS)

1.4 Após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação (digitalizada e em PDF) necessária para o endereço eletrônico [poslems.cg@uems.br](mailto:poslems.cg@uems.br) identificando o remetente, até a data de 21/04/2025, **às 23:59h** (horário de MS). Os documentos necessários para a inscrição são:

- formulário de inscrição – modelo em anexo;
- carta de intenção – modelo em anexo;
- os filiados à Federação dos Trabalhadores da Educação de Mato Grosso do Sul deverão apresentar declaração de filiação ou cópia do holerite do último mês de pagamento anterior a inscrição;

1.5 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.6 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

1.7 Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.8 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

1.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

## 2. Das Vagas Ofertadas

2.1 Serão ofertadas até cinquenta (50) vagas.

2.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será composta da Avaliação Carta de Intenção (ACI).

2.3 Terão preferência na classificação os professores e técnicos administrativos filiados à Federação de Trabalhadores da Educação de Mato Grosso do Sul.

2.4 Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição virtual, inclui todos os documentos digitalizados	10 à 21/04/2025
Homologação das inscrições	22/04/2025
Período para recebimento de recurso	23/04/2025
Resposta ao recurso	25/04/2025
Resultado da avaliação da carta de intenção	26/04/2025
Período para recurso	28/04/2025
Resultado do recurso	30/04/2025
Publicação do resultado final	06/05/2025
Período para matrícula	06 à 10/05/2025
Início das aulas	10/05/2025

## 3. Da Homologação das Inscrições

3.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo (CPS) publicará até o dia 22/04/2025, as inscrições deferidas e indeferidas na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, *link* disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande>

## 4. Da Avaliação da Carta de Intenção (ACI)

4.1 O valor atribuído à Carta de Intenção (entregue no ato da inscrição) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá caráter classificatório, sendo considerado desclassificado o (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.2 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme a disponibilidade de vagas.

## 5. Dos Recursos

5.1 De todas as etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

5.2 O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico [poslems.cg@uems.br](mailto:poslems.cg@uems.br) no prazo previsto no cronograma.

5.3 A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a. Ao final do prazo da decisão, ela será disponibilizada ao(à) candidato(a), via e-mail.

5.4 Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande>, conforme Cronograma e enviado para publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A informação referente à matrícula constará em edital próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.>

[uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande](https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande)

## 8. Disposições Gerais

8.1 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e, ainda, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site do Curso, disponível no link <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguagem-educacao-historia-e-movimentos-sociais-especializacao-campo-grande>, conforme previsto no cronograma.

8.2 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Profa. Ma. Flávia Cavalcanti Gonçalves  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ (e-mail): \_\_\_\_\_

### 2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Atividade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

## Anexo II Carta de Intenção

### Orientação

- 1 – Qualquer tipo de marca ou identificação, o candidato será desclassificado. Não assinar a carta.
- 2 – Na carta deverá apresentar apenas e somente o CPF do candidato, Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais da UEMS, enviada em formato pdf para o e-mail da inscrição.
- 3 – O candidato deverá discorrer sobre a formação acadêmica e sobre a pretensão (expectativa) em relação a pós.
- 4 – Fazer um esboço de sua proposta de pesquisa a partir de uma das linhas de pesquisa.
- 5 – Máximo duas laudas, espaço 1,5, Times New Roman, tipo 12.
- 6 – Linhas de pesquisa:
  - a) Linguagem, Ensino e Movimentação Social: a linha busca refletir a dimensão tanto teórica quanto prática a partir a questão de ensino e sua dimensão institucional, social e política.
  - b) Educação e Movimentação Social: a linha busca refletir a dimensão tanto teórica quanto prática a partir a questão da Educação e sua dimensão institucional, social e política.
  - c) História e Movimentação Social: a linha busca refletir a dimensão tanto teórica quanto prática a partir a questão da História e sua dimensão institucional, social e política.
  - d) Discurso, Sujeito e Poder: a linha busca refletir a dimensão tanto teórica quanto prática a partir de questões relacionadas a posição do sujeito professor e do aluno em relação ao discurso, poder e ideologia.

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA IMASUL Nº 1545 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*Institui o Comitê Setorial de Compliance (CSC) no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL.*

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, que lhes conferem o Decreto nº 16.228, de 7 de julho de 2023 e o Art. 10 da Portaria Conjunta IMASUL/SAD n. 1, de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance (CSC) que atuará no âmbito do IMASUL, como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

At. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance:

I – Diretor-Presidente;

II – Diretor (a) de Licenciamento;

III – Diretor (a) de Desenvolvimento;

IV – Diretor (a) Florestal;

V – Gerente de Assuntos Ambientais;

VI – Gerente de Assuntos Institucionais;

VII – Gerente de Administração e Finanças;

VIII – Responsável pela Unidade Seccional de Controle Interno;

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e, na sua ausência, pelo Gerente de Administração e Finanças.

§ 2º O Responsável da Unidade Seccional de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas do Imasul, para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à **integridade pública**, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade do Imasul;

V – no que se refere à **gestão de riscos**, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) aprovar a proposta de priorização processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;

h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;

j) aprovar os Planos de Tratamento;

k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;

m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e

n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre o desenvolvimento

das ações de Compliance Público do IMASUL, que serão submetidos a demais instâncias competentes.

Art. 7º Compete ao Presidente do CSC:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;

IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso Sul

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 038/2024

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ADRIANA PAULA MARTINS SOUTO NEIRA**

**Processo IMASUL n.:** 71.018.588-2021

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6555 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Adriana Paula Martins Souto Neira

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 075/2024

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AML COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME**

**Processo IMASUL n.:** 71.402.446-2020

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1759 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Leandro Francisco Chaves

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 045/2024

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LOURDES COELHO BARBOSA**

**Processo IMASUL n.:** 71.047.554-2021

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24142 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Lourdes Coelho Barbosa

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 031/2024

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NILSON CHIOVETTI JUNIOR**

**Processo IMASUL n.:** 61.400.605-2015

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 23868 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: Nilson Chiovetti Junior

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
N. 017/2025 – PROCESSO N. 71/000143/2021****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e MUNICÍPIO DE COXIM, CNPJ 03.510.211/0001-62.**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Estação de Transbordo: Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigosos; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil acima de 10.000 m<sup>2</sup> (Cód. 7.22.2), localizada no município de Coxim/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) nº 71/404513/2020.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**GRAU DE IMPACTO:** 0,421% (zero virgula quatrocentos e vinte e um por cento).**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 952,15 (novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) que corresponde a 18,15 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2025 é de R\$ 52,46.**META:** Gestão Ambiental.**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2025.**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e EDILSON MAGRO**EDITAL**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **MSFC Florestal LTDA** para análise do requerimento de Licença Prévia (LP) para Fabricação de celulose, pasta mecânica, papel e papelão (Cód. 6.42.1) no município de Bataguassu/MS, encontra-se à disposição do público interessado no site [https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/RIMA-BRACELL-BATAGUASSU\\_final-31-03.pdf](https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/RIMA-BRACELL-BATAGUASSU_final-31-03.pdf), pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2025

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 5-2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do artigo art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) NOTIFICA **JH PANUCCI LTDA** da decisão de indeferimento proferida no processo administrativo de ressarcimento, autos digitais E-MS n. 83.010.034-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****- EDITAL/JUCEMS/Nº 7, DE 9 DE ABRIL DE 2025 -**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 50 da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e em conformidade com suas atribuições legais, NOTIFICA:

**LEILOEIRO:** DAVI BORGES DE AQUINO**MATRÍCULA:** 054

A JUCEMS informa que, em razão do vencimento da caução apresentada pelo leiloeiro acima qualificado, foi lançada a informação de sua situação como "irregular" nos cadastros e no sítio eletrônico da Junta Comercial, conforme determina o §6º do art. 50 da Instrução Normativa/DREI nº 52/2022.

O leiloeiro DAVI BORGES DE AQUINO tem o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste edital, para regularizar a situação, apresentando nova caução válida, sob pena de aplicação das sanções previstas na referida Instrução Normativa, incluindo a suspensão ou cancelamento do seu registro ou destituição nos termos do § 7º do art. 50 da Instrução Normativa. Este edital é publicado para fins de notificação, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.797, de 8 de abril de 2025, páginas 199 a 206.

EDITAL n. 11/2025 – – SAD/SEMADESC/PROS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **classificação preliminar** dos candidatos aprovados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/PROS/2025, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante nos Anexos I e II deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 11/2025 – – SAD/SEMADESC/PROS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMADESC/PROS/2025**

**\*Analista Desenvolvimento Socioeconômico: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot.
301	Marcel Dos Santos Cabral	ADS	Administração/ Economia	AC	10	1º	
177	Rodrigo Jose Gonzatto	ADS	Administração/ Economia	AC	10	2º	
144	Flávio Kauê Targino Bezerra	ADS	Administração/ Economia	AC	10	3º	
80	Claudemir Ramos Da Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	9	4º	
83	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	ADS	Administração/ Economia	AC	9	5º	
220	Arthur Mancilla Giordani	ADS	Administração/ Economia	AC	9	6º	
277	Mateus Meaurio Fernandes	ADS	Administração/ Economia	AC	8	7º	
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	CN	8	8º	1º
321	Fábio Vicente Alves	ADS	Administração/ Economia	AC	8	9º	
228	Waldez Matheus De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	AC	8	10º	
354	Vagner Alexandre Teixeira	ADS	Administração/ Economia	AC	8	11º	
56	Maria Da Glória Prieto	ADS	Administração/ Economia	AC	8	12º	
263	Liliana Dos Santos	ADS	Administração/ Economia	AC	8	13º	
112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	AC	8	14º	
4	Delaine Cristina Vargas Moraes	ADS	Administração/ Economia	AC	8	15º	
189	Camille Sahib Guimarães Citino	ADS	Administração/ Economia	AC	8	16º	
309	Ana Cristina Leiria Teodoro	ADS	Administração/ Economia	AC	8	17º	
109	Joziane Silva De Almeida	ADS	Administração/ Economia	AC	8	18º	
173	Patrícia Souza Da Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	8	19º	
81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	AC	8	20º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot.
78	Moises Simplicio Da Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	8	21º	
190	Pâmela Cristina Dos Santos Da Rocha	ADS	Administração/ Economia	AC	8	22º	
383	Evellin Rios Gutierrez	ADS	Administração/ Economia	AC	8	23º	
104	Adriana Alves Da Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	8	24º	
122	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	AC	8	25º	
45	Bruna Shinohara Nakase	ADS	Administração/ Economia	AC	8	26º	
169	Luis Guilherme Sant Anna Domingues	ADS	Administração/ Economia	AC	8	27º	
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	CN	8	28º	2º
132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	AC	8	29º	
207	Ana Lucia Morais Carvalho	ADS	Administração/ Economia	AC	8	30º	
174	Juan Carlos Antonelli Vidal	ADS	Administração/ Economia	AC	7,5	31º	
77	Emerson Medeiros Felipe	ADS	Administração/ Economia	AC	7,5	32º	
36	Kalina Ojeda Vieira	ADS	Administração/ Economia	AC	7,5	33º	
13	Tatiana Garufi Helou Lubas	ADS	Administração/ Economia	AC	7,5	34º	
28	Katia Raniery Pereira Da Silva Rocha	ADS	Administração/ Economia	AC	7,5	35º	
106	Leandro Arguelho Lemos	ADS	Administração/ Economia	AC	7,5	36º	
8	Isabela Garcia Medina Da Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	7,5	37º	
296	Ricardo César Mota Maciel	ADS	Administração/ Economia	AC	7	38º	
245	Thelma Mariete Dos Santos Costa	ADS	Administração/ Economia	AC	7	39º	
382	Wander Cabral Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	7	40º	
276	Eliane Alves Romualdo	ADS	Administração/ Economia	AC	7	41º	
299	Ketty Ruth Gallegos Venero	ADS	Administração/ Economia	AC	7	42º	
26	Kétri Batista Amorim	ADS	Administração/ Economia	AC	7	43º	
205	Fernanda Évellyn Fernandes	ADS	Administração/ Economia	AC	7	44º	
162	Vanessa Machado	ADS	Administração/ Economia	AC	7	45º	
67	Jamille Edna Aparecida Paes Saraiva	ADS	Administração/ Economia	AC	7	46º	
188	Joelma Ferreira Silva Cassiolato	ADS	Administração/ Economia	AC	7	47º	
355	Jéssica De Arruda Pimenta	ADS	Administração/ Economia	AC	7	48º	
279	Lucas Lima Prado	ADS	Administração/ Economia	AC	7	49º	
181	Katherine Michelly De Almeida Franco	ADS	Administração/ Economia	AC	7	50º	
300	Sthenio Henrique Dos Reis Martins	ADS	Administração/ Economia	AC	7	51º	
175	Evandro Murilo Lino De Souza	ADS	Administração/ Economia	AC	6,5	52º	
242	Karine Lima De Almeida	ADS	Administração/ Economia	AC	6	53º	
373	Rinaldo João Bosco Martins	ADS	Administração/ Economia	AC	6	54º	
221	Fernando Luiz Sabka	ADS	Administração/ Economia	AC	6	55º	
117	Joshiane Behatriz Dos Santos Schmitt	ADS	Administração/ Economia	AC	6	56º	
35	Welitton Castro Ribeiro	ADS	Administração/ Economia	AC	6	57º	
161	Jessica De Castro Silva Galvao	ADS	Administração/ Economia	AC	6	58º	
155	Flavia Novaes De Araujo Mendonca	ADS	Administração/ Economia	AC	5	59º	
252	Mirian Soares Mietschikowski	ADS	Administração/ Economia	AC	5	60º	
126	Aline Manuely Gomes Rodrigues	ADS	Administração/ Economia	AC	5	61º	
267	Mariane Souza Da Silva Rodrigues	ADS	Administração/ Economia	AC	4	62º	
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	CN	3,5	63º	3º
239	Luiz Fernando Mirault Pinto	ADS	Administração/ Economia	AC	3	64º	
164	Renata Farias Ferreira Da Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	3	65º	
227	Aline Colombo Bueno	ADS	Administração/ Economia	AC	2	66º	
99	Ariadne Cleo Massacote	ADS	Administração/ Economia	AC	2	67º	
138	Noel Alves Da Silva	ADS	Administração/ Economia	AC	1,5	68º	
46	Edemar Julio Wendt	ADS	Administração/ Economia	AC	1,5	69º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot.
71	Fernando Pires Dantas	ADS	Administração/ Economia	AC	1,5	70º	
159	Juliano Belei	ADS	Administração/ Economia	AC	1	71º	
48	Fabricia Neri De Moura	ADS	Administração/ Economia	AC	1	72º	
86	Pedro Henrique Franco	ADS	Administração/ Economia	AC	1	73º	
333	Dayanne Da Costa Pereira	ADS	Administração/ Economia	AC	0,5	74º	
182	Dorivaldo Garcia Almeida De Oliveira Francisco Neto	ADS	Administração/ Economia	AC	0,5	75º	
206	Arieli Lopes De Souza	ADS	Administração/ Economia	AC	0,5	76º	
254	Francisco Pereira Paredes Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	9	1º	
152	Silvana Fraga Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	9	2º	
357	Ivanda Piffer Pavao De Araujo	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8,5	3º	
168	Valquiria Krolkowski	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	4º	
353	Ricardo Do Amaral Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	5º	
231	Nathália Miranda De Araújo	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	6º	
284	Carla Da Silva Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	7º	
51	Rogério Antonio De Freitas Lima	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	8º	
128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	9º	
208	Robson Ribeiro Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	10º	
170	Anderson Carlos Tavares De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	11º	
358	Ana Fernanda Cipriano Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	12º	
229	Evellyn Maria Camila De Souza Rocha	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	13º	
176	Bárbara Brito De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	14º	
18	Vitor Matheus Godoy Casagrande	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	8	15º	
105	Willy Catani Romeiro	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7,5	16º	
336	Renan Leal	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7,5	17º	
325	Isabelly Rezende Nogueira	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7,5	18º	
253	Ruy Guilherme Correia	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7	19º	
264	Karla De Sousa Ribeiro	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7	20º	
151	Patricia Borges Ferreira	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7	21º	
244	Marcos Luiz De Cerqueira Bastos	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7	22º	
377	Gizele Oeiras Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7	23º	
70	Mariana Coura Aveiro Abdalla	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	7	24º	
75	Nathalia Gabrielle Gonzaga Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	6,5	25º	
47	Ronimar De Andrade Costa	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	6	26º	
72	Juliene Scortegagna Calado Garcia	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	6	27º	
289	Alencar Cristaldo De Andrade	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	6	28º	
108	Gilvana Da Silva Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	6	29º	
372	Bruna Pavei	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	6	30º	
364	Thiago Diniz De Moura	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	5,5	31º	
367	Evelyn Yumi Naste Shirado	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	4,5	32º	
16	Ana Patrícia Lima Sampaio	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	4	33º	
68	Giovanna Bastos De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	4	34º	
280	Tercio Vaisnava Fehlauer	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	3	35º	
265	Caroline Retzlaff Viana	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	3	36º	
230	Rebeca Mona De Lima Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	3	37º	
192	Bianca Corrêa Prado Carpejani	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	3	38º	
246	Luis Otavio Cunha Neto	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	3	39º	
224	Renata Do Nascimento Santos	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2,5	40º	
275	Leonardo Abílio Correia De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2,5	41º	
251	Liliane De Morais Garcia	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2,5	42º	
167	Hadassa Kathyuci Antunes De Abreu Candido	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2	43º	
323	Pedro Guilherme Ramme De Freitas	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2	44º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot.
379	Isabeli Silva Espindola Miliati	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2	45º	
281	Leandro Correia De Brito	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2	46º	
37	Meiriane Oliveira De Moraes	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2	47º	
179	Leonardo Flores	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	2	48º	
107	Helder Pereira De Figueiredo Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	1	49º	
150	Viviane Dos Santos Sobrinho	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	1	50º	
55	Evandro Rodrigues Tosatti	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	1	51º	
388	Debora Cavalcante Dos Santos Carneiro	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	1	52º	
84	Erinkunio Uechi Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	AC	0,5	53º	
147	Miss Lenne Macedo De Rezende	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	10	1º	
290	Vagner Vinciguera	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9,5	2º	
259	Marília Bezerra Tenorio Cavalcanti	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9,5	3º	
95	Joseane De Aguiar Kiryu	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9	4º	
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	9	5º	1º
268	Muriele Rodrigues De Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9	6º	
143	Talles Teylor Dos Santos Mello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9	7º	
304	Caroline Dos Santos De Menezes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9	8º	
365	Allan Rios Bezerra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9	9º	
310	Letícia De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9	10º	
14	Isabella Christina Braido Do Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	9	11º	
146	Pedro Ivo Nezzo Calado	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	12º	
272	Guilherme Augusto Montandon	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	13º	
319	Joao Carlos Assagra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	14º	
202	Marcos Mota Simões	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	15º	
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	8	16º	2º
368	William Kleber Mato Grosso Fadigas	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	17º	
59	Diomedes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	18º	
387	Dayane Lopes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CI	8	19º	1º
335	Helton Alves Guimarães	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	20º	
193	Roberto Garcia Ramos Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	21º	
163	Renato Bernardo Molina De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	22º	
24	Monique Pereira Batista Soares	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	23º	
334	Rennan Lima Arakaki	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	24º	
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	8	25º	3º
209	Degiane De Souza Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	26º	
103	Rayane Campos Carrijo	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	27º	
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	8	28º	4º

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot.
196	Marcelo Claus Patricio	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	29º	
39	Amanda Micheli Mariano De Mello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	30º	
247	Mylla Christie Cardozo De Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	31º	
60	Isabela Vera De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	32º	
349	Leandro Pereira Motti	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	33º	
115	Daniellen Ferreira Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	34º	
30	Thaynara Araujo Duarte Miguel	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	35º	
295	Bruno Henrique Rubini	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	36º	
121	Thais Rodrigues Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	37º	
171	Natalia Mendonça Geretti Timpurim	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	8	38º	
233	Mariane Franca De Morais	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7,5	39º	
88	Douglas Rosa Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7,5	40º	
307	Aryane Oliveira Custodio Aredes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7,5	41º	
203	Ajurycaba Cortez De Lucena Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7,5	42º	
153	Thiago Farias Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7,5	43º	
243	Kaique Araujo Rocha	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7,5	44º	
197	Laura Fernanda Gonçalves Marquiza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7,5	45º	
232	Gabriel Alcantara Dourado De Oliveira E Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	PCD	7	46º	1º
236	Ionã De Melo Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	47º	
213	Andre Luiz Cesar Gomes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	48º	
73	Marco Cesar Rodrigues	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	49º	
6	Alexandre Fernandes Ribas Queiroz	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	50º	
50	Edileuza Ferreira Rodrigues	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	51º	
297	Vanderley Mendes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	52º	
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	7	53º	5º
292	Matheus Mendonça Geretti Timpurim	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	54º	
62	Claudio Renato Padim Barbosa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	55º	
306	Jose Carlos Agnelli Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	56º	
291	Renata Belinati Castilho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	57º	
25	Julia De Almeida Bastos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	58º	
133	Gabriel Da Cunha Januário	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	59º	
303	Matheus Pelegrini Batista	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	60º	
283	Yago Machado Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	61º	
134	Thayene Lima Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	62º	
58	Ana Paula Lazarin De Goehr	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	63º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot.
49	Aline Viana Dos Santos Cardoso	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	64º	
270	Lucas Cecci Macedo	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	65º	
216	Raison Businaro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	66º	
210	Leonardo Alan Agueiro Chaves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	67º	
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	7	68º	6º
183	João Vitor Ferreira Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	7	69º	
200	Daniela Mayumi Koike Suzuki	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6,5	70º	
271	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6,5	71º	
124	Leandro Moura Castro Do Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	72º	
293	Adamário De Lana Gerling Júnior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	73º	
223	Bruno Ricarte Granja Montello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	74º	
338	Luciana De Carvalho Lino	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	75º	
327	Daniel Rodrigues Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	76º	
308	Izabela Bernal De Moraes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	77º	
371	Philippe Medeiros Santana	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	78º	
172	Bianca Serico Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	79º	
332	Natally Ferreira Velasques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	80º	
376	Thiago De Camargo Machado	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	81º	
331	Guilherme De Araujo Jara	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	6	82º	
180	Talita Dos Santos Rosso	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	5,5	83º	
135	Nayara De Oliveira Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	5	84º	
76	Leticia Alves Gutierrez	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	5	85º	
23	Sergio Alves Neves Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	4,5	86º	
337	Najla Postae	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	4	87º	
93	Janete Albres De Arruda	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	4	88º	
102	Carlos Eduardo Jardim Da Conceição	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	4	89º	
302	Cristian Barbosa Taveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	4	90º	
369	Gabriel Garcia Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	4	91º	
260	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	4	92º	
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	4	93º	7º
320	Kamila De Aguiar Duarte	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	3,5	94º	
198	Heverton Almeida De Carvalho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	3,5	95º	
287	Ludmila Yamashita Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	3	96º	
241	Larissa Hikari Watanabe	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	3	97º	
288	Tales Oliveira Soares	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2,5	98º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot.
314	Juliana Dias Pedrosa Marques	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2	99º	
261	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2	100º	
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	2	101º	8º
240	Alexsander De Lima Gonçalves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2	102º	
347	Ronaldo Lopez	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2	103º	
157	Leonardo Spada Bossolan	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2	104º	
1	Daniele Silva Meireles	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2	105º	
266	Rosimeire Barbosa De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	2	106º	
318	Brenda Jullye Ferreira Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1,5	107º	
342	Nathan Bulhões Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1,5	108º	
249	Marco Antonio Hokama Tamazato	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1,5	109º	
356	Vinicius Oliveira Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1,5	110º	
286	Silvio Cesar Da Motta Maciel Junior	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1,5	111º	
98	João Marcelo Ribeiro Dos Santos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	112º	
165	Andre Da Silva Vicente	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	113º	
12	Melissa Orro De Campos Nunes Schultz	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	114º	
194	Deise Crivelli Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	115º	
178	Evelin Mello Da Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	116º	
156	Maria Carolina Quintino De Morais	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	117º	
32	Isadora Gomes Ribeiro	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	118º	
52	Patrick Luan Pereira De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	119º	
237	Felipe Vilgolvino Aparecido Leite	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	1	120º	
258	Angélica Dos Santos Novais Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	AC	0,5	121º	
187	Auigner Ruis Dias Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	AC	10	1º	
361	Karina Dos Santos Falcao	ADS	Engenharia Florestal	AC	10	2º	
214	Helen Caroline Rodrigues Correa	ADS	Engenharia Florestal	AC	9	3º	
191	Maritsa Missae Sonohata	ADS	Engenharia Florestal	AC	8	4º	
235	Leandro José De Brito Silvino	ADS	Engenharia Florestal	AC	8	5º	
123	Daniel Souza De Barros	ADS	Engenharia Florestal	AC	7,5	6º	
148	Blenda Da Cunha Moreira	ADS	Engenharia Florestal	AC	7,5	7º	
140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	AC	7	8º	
341	Keila Priscila Venturelli De Souza	ADS	Engenharia Florestal	AC	7	9º	
313	Taiane Pires De Freitas De Oliveira	ADS	Engenharia Florestal	AC	6,5	10º	
9	Roseline Da Silva Coêlho	ADS	Engenharia Florestal	AC	6	11º	
204	Sebastião Martins Barbosa Júnior	ADS	Engenharia Florestal	AC	5	12º	
222	Diego Campos Vasconcelos	ADS	Engenharia Florestal	AC	5	13º	
20	Gabriel Dias Teixeira	ADS	Engenharia Florestal	AC	4	14º	
269	Loayne Carvalho De Souza	ADS	Engenharia Florestal	AC	3	15º	
294	Elton Daniel Sanches Santos	ADS	Engenharia Florestal	AC	3	16º	
5	Staél Caroline Rego Ribeiro Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	AC	2	17º	

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Prel.	Class. Cot
119	Priscila Morel Flores	ADS	Engenharia Florestal	AC	1	18º	

ANEXO II AO EDITAL n. 11/2025 – – SAD/SEMADESC/PROS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

CLASSIFICAÇÃO **PRELIMINAR POR COTAS** DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
SAD/SEMADESC/PROS/2025

**\*Analista Desenvolvimento Socioeconômico: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	TOTAL	Class. Cota
387	Dayane Lopes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CI	8	1º
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	CN	8	1º
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	CN	8	2º
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	CN	3,5	3º
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	9	1º
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	8	2º
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	8	3º
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	8	4º
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	7	5º
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	7	6º
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	4	7º
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	2	8º
232	Gabriel Alcantara Dourado De Oliveira E Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	PCD	7	1º

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.797, de 8 de abril de 2025, páginas 207 a 209.

EDITAL n. 12/2025 – SAD/SEMADESC/PROS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.

2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionada ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, conforme segue:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00

Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025.

4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.econcursons.ms.gov.br](http://www.econcursons.ms.gov.br).

5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF= (PAV+PEP) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025.

7. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2025 – SAD/SEMADESC/PROS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

### CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data: de acordo a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/N – Bloco 12 – Parque dos Poderes – Campo Grande/  
MS – CEP: 79031-310

**\*ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	DATA	HORA
1	301	Marcel Dos Santos Cabral	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	08h às 11h
2	177	Rodrigo Jose Gonzatto	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	08h às 11h
3	144	Flávio Kauê Targino Bezerra	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	08h às 11h
4	80	Claudemir Ramos Da Silva	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	08h às 11h
5	83	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	08h às 11h
6	220	Arthur Mancilla Giordani	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	14h às 17h
7	277	Mateus Meaurio Fernandes	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	14h às 17h
8	330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	14h às 17h
9	321	Fábio Vicente Alves	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	14h às 17h
10	228	Waldez Matheus De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	14/04/2025	14h às 17h
11	354	Vagner Alexandre Teixeira	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	08h às 11h

ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	DATA	HORA
12	56	Maria Da Glória Prieto	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	08h às 11h
13	263	Liliana Dos Santos	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	08h às 11h
14	112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	08h às 11h
15	4	Delaine Cristina Vargas Moraes	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	08h às 11h
16	189	Camille Sahib Guimarães Citino	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	14h às 17h
17	309	Ana Cristina Leiria Teodoro	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	14h às 17h
18	109	Joziane Silva De Almeida	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	14h às 17h
19	173	Patrícia Souza Da Silva	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	14h às 17h
20	81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	15/04/2025	14h às 17h
21	78	Moises Simplicio Da Silva	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	08h às 11h
22	190	Pâmela Cristina Dos Santos Da Rocha	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	08h às 11h
23	383	Evellin Rios Gutierrez	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	08h às 11h
24	104	Adriana Alves Da Silva	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	08h às 11h
25	122	Flávio Rodrigues Eliotério De Oliveira	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	08h às 11h
26	45	Bruna Shinohara Nakase	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	08h às 11h
27	169	Luis Guilherme Sant Anna Domingues	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	14h às 17h
28	226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	14h às 17h
29	132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	14h às 17h
30	207	Ana Lucia Morais Carvalho	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	14h às 17h
31	82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	16/04/2025	14h às 17h
1	254	Francisco Pereira Paredes Junior	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	08h às 11h
2	152	Silvana Fraga Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	08h às 11h
3	357	Ivanda Piffer Pavao De Araujo	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	08h às 11h
4	168	Valquiria Krolikowski	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	08h às 11h
5	353	Ricardo Do Amaral Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	08h às 11h
6	231	Nathália Miranda De Araújo	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	14h às 17h
7	284	Carla Da Silva Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	14h às 17h
8	51	Rogério Antonio De Freitas Lima	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	14h às 17h
9	128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	14h às 17h
10	208	Robson Ribeiro Rodrigues	ADS	Engenharia Agrônômica	14/04/2025	14h às 17h
11	170	Anderson Carlos Tavares De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	15/04/2025	08h às 11h
12	358	Ana Fernanda Cipriano Da Silva	ADS	Engenharia Agrônômica	15/04/2025	08h às 11h
13	229	Evellyn Maria Camila De Souza Rocha	ADS	Engenharia Agrônômica	15/04/2025	08h às 11h
14	176	Bárbara Brito De Almeida	ADS	Engenharia Agrônômica	15/04/2025	08h às 11h
15	18	Vitor Matheus Godoy Casagrande	ADS	Engenharia Agrônômica	15/04/2025	08h às 11h
1	147	Miss Lenne Macedo De Rezende	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	08h às 11h
2	290	Vagner Vinciguera	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	08h às 11h

ORD	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	DATA	HORA
3	259	Marilia Bezerra Tenorio Cavalcanti	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	08h às 11h
4	95	Joseane De Aguiar Kiryu	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	08h às 11h
5	184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	08h às 11h
6	268	Muriele Rodrigues De Lima	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	14h às 17h
7	143	Talles Teylor Dos Santos Mello	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	14h às 17h
8	304	Caroline Dos Santos De Menezes	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	14h às 17h
9	365	Allan Rios Bezerra	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	14h às 17h
10	310	Letícia De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	14h às 17h
11	14	Isabella Christina Braido Do Nascimento	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	14/04/2025	14h às 17h
12	27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	15/04/2025	08h às 11h
13	34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	15/04/2025	08h às 11h
14	137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	15/04/2025	08h às 11h
15	69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	15/04/2025	08h às 11h
16	166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	15/04/2025	08h às 11h
1	187	Auigner Ruis Dias Da Silva	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	08h às 11h
2	361	Karina Dos Santos Falcao	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	08h às 11h
3	214	Helen Caroline Rodrigues Correa	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	08h às 11h
4	191	Maritsa Missae Sonohata	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	08h às 11h
5	235	Leandro José De Brito Silvino	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	08h às 11h
6	123	Daniel Souza De Barros	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	14h às 17h
7	148	Blenda Da Cunha Moreira	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	14h às 17h
8	140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	14h às 17h
9	341	Keila Priscila Venturelli De Souza	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	14h às 17h
10	313	Taiane Pires De Freitas De Oliveira	ADS	Engenharia Florestal	14/04/2025	14h às 17h

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 017/2025 PROE/11DED/UEMS, DE 09 DE MARÇO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO TUTORIA PRESENCIAL UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública o **Resultado da Análise dos Recursos e Homologação do Resultado Final**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial - Polo São Gabriel do Oeste, para atuação nos cursos na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS** em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

1.1 Não houve interposição de recursos a Lista Preliminar do das Inscrições Deferidas e Indeferidas, apresentadas no Edital N.º 016/2025 PROE/DED/UEMS, de 07 de abril de 2025.

**2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

N. do Documento	Nome completo	Nota		Classificação
029125***80	Rosiane de Moraes Santos	10,00	1º	Classificado(a)
445111***91	Jefferson Masiaga	4,45	2º	Cadastro de Reserva

Dourados-MS, 09 de abril de 2025.

**WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**MARIA DA SILVA PEIXOTO**  
Diretora de Educação a Distância *em exercício* – DED/UEMS

**EDITAL Nº 014/2025 PROE/DED/UEMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), **para atuação no curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, modalidade a distância,** oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

1.1 Não houve interposição de recursos à Lista Preliminar do Resultado Final, apresentadas no Edital n. 001/2025 PROE/DED/UEMS de 07 de março de 2025.

**2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

2.2 A lista com a homologação do resultado final está apresentada de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital n. 001/2025 PROE/DED/UEMS de 07 de março de 2025.

N. do Documento	Nome completo	Público	Vaga	Área de Inscrição	Nota Final	Class.
910433***00	Marianne Pereira de Souza	Servidor	Ampla Concorrência	Área 1	7,94	Classificado(a)
528274***44	José Aparecido da Costa	Externo	Ampla Concorrência	Área 1	7,96	Cadastro de Reserva
063292***02	Renata Carvalho da Silva	Externo	Ampla Concorrência	Área 1	7,23	Cadastro de Reserva

004292***01	Paola Gianotto Braga	Externo	Ampla Concorrência	Área 2	8,60	<b>Classificado(a)</b>
958193***04	Lucimara Cabreira Benitez	Externo	Ampla Concorrência	Área 2	6,45	<b>Cadastro de Reserva</b>

### 3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação, conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

3.2 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

3.4 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

3.5 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a), constantes no Item 4, tais como: Produção Didática, Execução de Disciplina, Oferta ou Reoferta.

3.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

3.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

3.8 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

3.9 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

4.0 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

4.1 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 04 de abril de 2025.

**WALTER GUEDES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**FREDERICO FONSECA FERNANDES**  
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

### EDITAL Nº 32/2025-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Contábeis	- Graduação em Ciências Contábeis; e - Especialização em Ciências Contábeis ou Mestrado em áreas afins.	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

### 2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [curso@uems.br](mailto:curso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

## 2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser

realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

**6.4. A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do

estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 22 (vinte e duas) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

### 7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

### 7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

#### 7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.
- f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## **8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede

estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

### 13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

### 14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

### 15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

### 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 09 de abril de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

#### **ANEXO I DO EDITAL Nº 32/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**

##### **Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local/Horário</b>
10 a 22 de abril de 2025	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até <b>13 horas</b> do último dia de inscrição.
25/04/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
29/04/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
29/04/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
29/04/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

30/04/2025	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 05/05/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 05/05/2025	Envio do plano de aula	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
06 e 07/05/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
08/05/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
08/05/2025	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
12/05/2025	Respostas aos recursos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
A partir de 13/05/2025	Resultado Final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

### ANEXO II DO EDITAL Nº 32/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**

#### TABELA 1

**Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

Total de Pontos: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**Retificação do EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE  
DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO  
GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela  
**PORTARIA "P"/UEMS no. 340, de 18 de março de 2025**, torna público o seguinte:

**1. Onde constava:**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Letras e Artes – Artes - Teatro**

**SORTEIO: 04/04/2025**

**HORÁRIO: 13 horas (Horário de MS)**

(...)

04	Mariana Maura de Oliveira Noronha
----	-----------------------------------

(...)

**2. Passe a constar:**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Letras e Artes – Artes - Teatro**

**SORTEIO: 04/04/2025**

**HORÁRIO: 13 horas (Horário de MS)**

(...)

04	Marina Maura de Oliveira Noronha
----	----------------------------------

(...)

**Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

## EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N. 77-008.403-2024****ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e HOSDROGAS COMERCIAL LTDA

Vistos, etc.

(...)

Vistos e examinados os autos, verifica-se que os procedimentos administrativos foram conduzidos de modo regular pela Comissão Processante, assim como, não havendo, portanto, qualquer evidência de prejuízo à defesa da licitante, com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/99, decido:

1. Acolher, INTEGRALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 484-489, determino o ARQUIVAMENTO dos autos ante à inexistência de conduta irregular praticada pela licitante HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA;

Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Arquive-se ao final.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PGE/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2024**PROCESSO:** 15/019.854/2024**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 horas do dia 28 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 024, 026, 035, 036, 037 e 038** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2025-1**PROCESSO:** 77/009.559/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **11 de abril de 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

## NOTIFICAÇÃO N. 004/2024

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao descumprimento do contrato n. 051/2020, Processo n. 29/011.108/2019, pela infração praticada:

Referente à ausência do cumprimento do prazo de apresentação dos documentos solicitados através do Ofício n. 24038/2025/CCONT

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2025.

Anderson Soares Jbara  
Ordenador de Despesas

## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.305-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, localizado(a) no município de NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 41, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.491,20 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos);

- Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 70.352,70 (setenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.103,00 (vinte e cinco mil e cento e três reais);

- Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 4, 15, 20, 22, 34, 40, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 68.660,60 (sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 5, 12, 13, 21, 25, 26, 31, 32, 35, 37, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.508,35 (trinta e três mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 9 de abril de 2025.

LUCIANO LEAL DE SOUSA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA

CPF n. xxx.993.811-xx

## RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, localizada no município de DEODAPOLIS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.724-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, localizado(a) no município de DEODAPOLIS/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 12, 14, 22, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.586,26 (quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 6, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 24, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.401,14 (dez mil e quatrocentos e um reais e quatorze centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 9, 15, 16, 17, 18, 25, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.258,79 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DEODAPOLIS/MS, 9 de abril de 2025.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA

CPF n. xxx.832.641-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Ustequinumabe - Dosagem: 130 mg e Ustequinumabe - Dosagem: 90 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**Processo: 27/024.045/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso: 0150010021**

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	10.586.940/0001-68	001 e 002	208.473,36

ORDENADOR/RATIFICO  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
08/04/2025

## PROCESSO Nº 27/004.418/2021

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO, conforme descrito abaixo:

**FONTE: 0150010021**

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
Priscilla Kathiana Maia Freitas da Silveira Redigolo	Instrutor
Luciano Eurico Macedo Rescigno	Consultor Produtor de conteúdo e imagem
Felipe Cesar Veloso	Instrutor 7.i1
Islaine Meirielly Sousa Passos	Instrutor 7.i1
Hamilton Marciano dos Santos Junior	Instrutor 7.i1
Josiel Eduardo Abrate	Instrutor 7.i1
Marcelo Sampaio Ocampos	Instrutor 7.i1
Rodrigo Rodrigues de Melo	Instrutor 7.i1
Osvaldo Nonato deCastro	Consultor Web Deseigner
Rhaphel Fior	Instrutor 7.i1

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
08/04/2025

## RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**Processo: 27/001.886/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
------------	------	------	-------------

<b>HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>	<b>12499494000260</b>	<b>001 e 002</b>	<b>R\$ 74.649,64</b>
---	-----------------------	------------------	----------------------

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
Data: 8 de abril de 2025

#### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/002.583/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

<b>Favorecido</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ITEM</b>	<b>Valor Total</b>
<b>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>	<b>10586940000168</b>	<b>001</b>	<b>R\$ 142.560,00</b>

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
Data: 8 de abril de 2025

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/014.868/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **012/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 11 DE ABRIL (PARTE), NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS - CR MDR 914.175/2021, OPERAÇÃO 1.075.681-96.**

NOVA DATA: **24.04.2025, ÀS 10:00 HORAS.**

ENDEREÇO PARA A SESSÃO: [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 09 de abril de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/011.593/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **036/2024 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERODROMO DE INOCÊNCIA.**

NOVA DATA: **24.04.2025, ÀS 14:00 HORAS.**

ENDEREÇO PARA A SESSÃO: [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 09 de abril de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/002.717/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **013/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA MS-377, TRECHO: ENTRº MS-320-ENTRº MS-112/MS-316, COM EXTENSÃO DE 48, 200 KM, MUNICÍPIOS DE TRÊS LAGOAS E INOCÊNCIA – MS.**

NOVA DATA: **25.04.2025, ÀS 08:30 HORAS.**

**ENDEREÇO PARA A SESSÃO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 09 de abril de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/016.495/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **016/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PARQUE INDÚSTRIA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM / MS.**

NOVA DATA: **25.04.2025, ÀS 10:00 HORAS.**

**ENDEREÇO PARA A SESSÃO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 09 de abril de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**Processo: 85/003.588/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação empresa **MARCELO CALONE E CORPORADOS SS LTDA**, inscrito no CNPJ 04.610.708/0001-15, na condição de empresário exclusivo do palestrante **"CAFU"**, para que realize 01 (uma) palestra "Quem Ousa Vence – O Grande Sonho", no evento **"O Esporte Como Inclusão Social"** no dia 09 de abril de 2025 a partir das 18 horas e 30 minutos, no Auditório da UEMS - Rua José Santiago, 80, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 09/04/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifico o Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.764 de 7 de março de 2025, Página 270, por constar erro no original.

**Processo n.: 85/001.831/2025**

**Onde se lê:**

"...às 20 horas..."

**Leia -se:**

"... a partir das 21 horas..."

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA.

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos  
Matrícula: 487758023

## FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti  
Matrícula: 477172022

## FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves  
Matrícula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85.000.338-2025 – “no WTM LATIN AMERICA 2025” Objeto: contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no WTM LATIN AMERICA, a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, no Pavilhão de Eventos Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 09 de Abril de 2025.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento “WTM LATIN AMERICA 2025” – que se realizará na cidade de São Paulo/SP, entre os dias 14 a 16 de abril de 2025, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/000.338/2025, no valor de R\$ R\$ 770.000,00 ( Setecentos e setenta mil reais) – em favor REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA.

Campo Grande, 09 de Abril de 2025.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 002/2023 (fls. 272/308), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 309) e ANEXO I – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 1576/1586), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.774 do dia 17 de março de 2025, pág. 236/237 para lote 01 (itens 001, 002, 003, 004,005,006,007,008,009 e 010) instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0014/2024 - FUNSAU – Processo n.º 27/012.052/2023, visando à formação do Registro de Preços para **Aquisição de Correlatos Hospitalares Papel Grau Cirúrgico com Equipamento em Comodato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 02 de abril de 2025.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO N.º 27/012.052/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

**EMPRESA:**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

Dayse Lúcia Lima da Silva.

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 534, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2025 a 2027, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

AUTORIDADES E REPRESENTANTES NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
Antonio Carlos Videira - titular e presidente Ary Carlos Barbosa - suplente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Ana Carolina Araujo Nardes - titular Andre Eiji Miyahara Iara - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - titular Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - suplente	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
Renato dos Anjos Garnes - titular Neidy Nunes Barbosa Centuriao - suplente	Polícia Militar
Frederico Reis Pouso Salas - titular Adriano Noleto Rampazo - suplente	Corpo de Bombeiros Militar
Lupércio Degerone Lucio - titular Ricardo Meirelles Bernardinelli - suplente	Polícia Civil
José de Anchiêta Souza Silva - titular Nelson Fermio Junior - suplente	Coordenadoria-Geral de Perícia
Rodrigo Rossi Mariochini - titular Luiz Rafael de Melo Alves - suplente	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
Tatiana Rezende Nassar - titular Mauricio Cesar Lagoa - suplente	Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Pedro Arlei Caravina - titular Luiz Carlos Correia de Lima - suplente	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Luiz Felipe Medeiros Vieira - titular May Melke Amaral Penteado Siravegna - suplente	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Douglas Oldegardo Calheiro dos Santos - titular Daniele Borghetti Zampiere de Oliveira - suplente	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Mauricio Augusto Barbosa - titular Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando - suplente	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago - titular Vicente Mota de Souza Lima - suplente	Ordem dos Advogados do Brasil (Seção MS)
Marcelo Bertoni - titular Giovana Dias Zampieri de Omena - suplente	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul

Thalles Henrique Tomazelli - titular	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Henrique Wancura Budke - suplente	

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 535, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 427198032, a se ausentar do País, com destino às cidades de Roma e Florença, na Itália, no período de 4 a 10 de maio de 2025, para participar da Missão Internacional realizada pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (Consad), conforme informações constantes no Despacho nº 14038/2025/SAD.

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

#### RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 486, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.792, de 3 de abril de 2024, página 71, nos seguintes termos:

**Onde consta:** no período de 5 a 12 de abril de 2025,

**Passa a constar:** no período de 4 a 12 de abril de 2025,

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.793, de 4 de abril de 2025, página 147.

DECRETO "P" Nº 481, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Corumbá/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.381-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
45723021	André Luis Ramalho Junior	Professor
497975022	Diego Rodrigues da Silva	Professor
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	Professor
73384021	Karina Crivelini	Professor
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	Professor
97533021	Tatiane Soares de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 508, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LILLIAN ESPINDOLA GUERINO, matrículas nº 6007021 e nº 6007022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Tacuru/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.004.157-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 509, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA PAULA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111058026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.019.339-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 510, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos do Autista, no município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 66/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.011.446-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
111850021	Ademir Conceição Nunes Corrêa	Professor
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	Professor
42291022	Selma dos Santos Araújo	Professor
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 511, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor THIAGO EUGÊNIO VEDANA, matrículas nº 134082021 e nº

134082025, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.004.781-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 512, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIS CÉZAR RIBEIRO, matrícula nº 85658022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.891-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 513, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LIGIA MARIA BENELLI ROSA, matrículas nº 8179021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Rio Brillhante/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.013.609 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 514, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no Município de Itaporã/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 32/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.918-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
119448021	Elita Alves Bezerra	Professor
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Professor
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor

120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor
75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	Professor
39218021	Zilda Nery Gonçalves Zocca	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 515, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ARISTOTELES CALONGA LOPES, matrícula nº 41922021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul), com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 79.000.303-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 516, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SANDRA DE FREITAS IGNACIO CARVALHO, matrícula nº 119792021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Paranaíba/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 07/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.470-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 517, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no Município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 53/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.506-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	Professor
90093021	Eluzia Alves dos Santos	Professor
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	Professor
77318022	Luci Melinsky	Professor
87941021	Selma Zigart	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 518, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Assistencial Novo Horizonte, no município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 70/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.197-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
28599022	Helenice Alexandre de Alencar Andrade	Professor
52544021	Josy Parreira Matos de Souza	Professor
15238021	Luciana Trevisan de Souza Monson	Professor
15238022	Luciana Trevisan de Souza Monson	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 519, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Naviraí/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 (NUP: 77.000.305-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
115777022	Deyler Vinícius Avelar Pereira	Professor	3/2/2025 a 31/12/2026
73790021	Marcio Albino	Professor	1º/1/2025 a 31/12/2026

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 520, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DENISE LEITE CALIXTO, matrícula nº 107771025, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 27.006.077-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 521, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA LAURA DIAS DE SOUZA, matrículas nº 12270021 e nº 12270030, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 27/SED/2024, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.310-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 522, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO, matrícula nº 80622026, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.028.764-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 523, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Cargo	Processo nº	Validade:
120265022	Flavio Cavalcante Machado	1º Sargento PM RR	31.302.098-2024	Data da publicação
67873025	José Batista Correa	1º Sargento PM RR	31.059.306-2025	14/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 524, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR ALEXANDRE DE ARAÚJO, matrícula nº 563022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.287.426-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 525, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 209, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência da servidora ÂNGELA MARIA SOUZA SILVA, matrícula nº 119326021, ocupante do cargo de Assistente de atividades Educacionais, para o Estado do Paraná, a contar de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.281-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 526, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, por merecimento, na parte referente à servidora CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLORES, matrícula nº 81079021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para Classe Especial, efetuada por meio do Decreto "P" nº 1.465, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.702 – Edição Extra, de 20 de dezembro de 2024, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.078.863-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 527, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira de Polícia Penal, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2023, com fulcro nos artigos de 31 a 36, da Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014 e Lei nº 5.846 de 30 de março de 2022, com validade a contar de 20 de dezembro de 2024, por não constarem no ato regular de concessão de promoção concedida através do Decreto "P" nº 1.465, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.702 – Edição Extra, de 20 de dezembro de 2024, para fins de regularização funcional (NUP: 31.078.863-2024):

Cargo: Policial Penal

Matrícula nº	Servidor	De	Para
54380021	Adolfo Vareiro Garcia	Primeira	Especial
25678021	Jefferson Jacques Jose de Almeida	Primeira	Especial
118958021	Gilson Lino Filho	Primeira	Especial
131941022	Marlene Moreira Marmora	Quarta	Terceira
84309021	Vania Vilalba Acosta	Primeira	Especial

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 528, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.320, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.706, de 27 de julho de 2018, que convocou o 3º Sargento PM RR ALAOR GAUANA MIRANDA, matrícula nº 78200022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada CVMRR, para que onde consta: "...junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "...Junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul...", a contar de 8 de junho de 2022, para fins de regularização funcional, tornando sem efeito o Decreto "P" N. 79, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 12 de janeiro de 2023, pág, 76 (NUP: 31.068.394-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 531, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ENIO GONÇALVES VASCONCELOS, matrículas nº 74950021 e nº 74950022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.012.907-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 532, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.378, de 4 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.688, de 9 de dezembro de 2024, que convocou o Coronel PM RR ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815028, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 25 de março de 2025 (NUP: 51.002.559-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 447, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
401550023	Diogo Vilela Alves	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
492949022	Karina Guerrieri Nantes	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
70248022	Giliane Cavalari Novais Lima	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 448, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DIEGO PEREIRA COELHO, matrícula nº 431232022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 449, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FLORINDA APARECIDA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 450, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIANE PEREIRA DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 8 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 451, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EVELLYN MILLENY DE ASSIS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 452, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula nº	De	Para	NUP
134172031	Danyella Camillo Pedroso Nahabedian	Danyella Camillo Pedroso	77/003.281/2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 535, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA CESAR OLIVEIRA matrícula nº 78984022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 2.496 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.020, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022, páginas 159/160 (NUP: 29.084.871-2024).

- a) 2.041 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, contidos no período de 8 de junho de 1999 a 11 de janeiro de 2005;
- b) 455 dias, prestados a Marcos Safar Eireli, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 1º de maio de 2006.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 536, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" SAD nº 1.150, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.616, de 17 de setembro de 2024, pág. 106, com efeito a contar de 17 de março de 2025 (NUP: 77.008.156-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 537, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR, matrícula nº 65109021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33, art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, e art. 18, do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 31.000.365-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 538, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ELZA FERNANDES, matrícula nº 7008021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 31.019.450-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 539, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora SIMONE ANSELMO GIRÃO, matrícula nº 108631021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado da Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15 de janeiro de 2025 (NUP: 87.001.915-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 540, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP 77.000.309-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº

Relação de Servidor com Licença para Tratamento de Saúde					
Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
114851023	Arnaldo Luís Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	30	13/1/2025 a 11/2/2025	Sim
114851023	Arnaldo Luís Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	28	12/2/2025 a 11/3/2025	Sim
106390023	Gilmar Ávila da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	18/1/2025 a 16/2/2025	Sim
106390023	Gilmar Ávila da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	17/2/2025 a 3/3/2025	Sim
132044023	Gilson Mariano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	13/1/2025 a 11/2/2025	Sim
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	30	4/1/2025 a 2/2/2025	Sim
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/2/2025 a 4/3/2025	Sim
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	15	23/1/2025 a 6/2/2025	Não
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	30	7/2/2025 a 8/3/2025	Sim
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	29/1/2025 a 27/2/2025	Sim
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	60	29/12/2024 a 26/2/2025	Sim
89023023	Mara Nice Florentino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	7	16/1/2025 a 22/1/2025	Não
89023023	Mara Nice Florentino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	23/1/2025 a 21/2/2025	Sim
89023023	Mara Nice Florentino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	22/2/2025 a 8/3/2025	Sim

1095668023	Rodrigo Salazar de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	15	6/3/2025 a 20/3/2025	Sim
115581023	Rosana Cândida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	4	11/1/2025 a 14/1/2025	Sim
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	30	19/2/2025 a 20/3/2025	Não
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	30	1º/2/2025 a 2/3/2025	Sim
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/3/2025 a 1º/4/2025	Sim
43407023	Susi da Silva Varella	Agente de Segurança Patrimonial	10	11/2/2025 a 20/2/2025	Sim
93644023	Vinicius Rodrigues Estabile da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	30	28/2/2025 a 28/3/2025	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 541, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
36353022	Moises Pereira dos Santos	V	VI	31/1/2025	77.001.720-2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 555, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a fim de ocupar função de natureza militar, o Tenente Coronel PM CLEITON DOUGLAS DA SILVA, nº 123167021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 83.007.182-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 465, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.791, de 2 de abril de 2025, que autorizou a cedência dos servidores, ocupantes de cargos de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.004.530-2025).

ONDE CONSTA: "... para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ...".

PASSE A CONSTAR: "para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Glória de Dourados/MS, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.626, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.693, de 13 de dezembro de 2024, que autorizou horário especial ao servidor FERNANDO VIEIRA DANTAS, matrícula nº 388039021, ocupante de cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), foi feita a seguinte apostila (NUP: 11.014.906-2022).

ONDE CONSTA: "Período: de 27 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2025".

PASSE A CONSTAR: "Período: de 26 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 55/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.621, de 20 de setembro de 2024, que tornou pública a contagem do tempo de serviço dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira de Polícia Penal, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, computado até 31 de dezembro de 2023, e a média do triênio 2021, 2022 e 2023, para efeito de promoção funcional por merecimento, na parte do servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.078.863-2024):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Afastamentos	Tempo na Classe	Média do triênio
118958021	Gilson Lino Filho	Primeira	19/11/2020	0	1138	56,72

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Afastamentos	Tempo na Classe	Média do triênio
118958021	Gilson Lino Filho	Primeira	19/11/2020	0	1138	81,45

CAMPO GRANDE – MS 9 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 524, de 1ª de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.793, de 4 de abril de 2025, que concedeu progressão funcional, na parte referente ao servidor JOÃO LOPES DA SILVA, matrícula nº 127248022, ocupante de cargo de Agente Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.001.724-2025).

ONDE CONSTA: "Validade: 31/5/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 31/1/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 454, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.791, de 2 de abril de 2025, que autorizou a cedência na parte referente à servidora SILVANA MARA DOS REIS, matrículas nº 116135021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.028.461-2022).

ONDE CONSTA: "Servidor: Silvana Mara203 dos Reis".

PASSE A CONSTAR: "Servidor: Silvana Mara dos Reis".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
91453024	Elca da Silva Segato	Elca da Silva Segato Pereira	77.002.792-2025

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 6 /2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Junta Comercial do Estado de MS – JUCEMS, com respectivo tempo de serviço, computados até 31 de dezembro de 2024, para efeito de promoção funcional por Antiquidade, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 37, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999 combinado com art. 11 do Decreto nº 11.711, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Pessoas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 83.008.600-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da Junta Comercial do Estado

ANEXO DO EDITAL Nº 6 / 2025.

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Prontuário	Nome	Classe	Data última Promoção	Interstício
64017023	Adelaide Teresinha Seider	540/E/5	8/10/2024	84
106460022	Alexandra Souza Ruiz	540/D/4	8/10/2024	84
468494021	Amanda Yabusame	540/B/2	21/12/2021	1.106
409078021	Arlete Alves Pereira	540/A/1	1º/12/2020	1.491
62088022	Armando Haruki Matsumoto	540/B/2	21/12/2021	1.106
62146021	Cecilia da Silva Pavão	540/D/5	21/12/2021	1.106
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	540/B/2	21/12/2021	1.106
468623021	Eduardo Ferrari	540/B/2	14/10/2022	809
129994021	Francine Carvalho de Araujo	540/C/3	10/10/2023	448
91015022	Gilsano Costa	540/B/2	21/12/2021	1.106
82781021	Gisele Cristina Alves de Souza	540/E/2	8/10/2024	84
425221022	Inácio Aparecido Marques Bispo	540/B/2	8/10/2024	84
106091021	Inez Pereira Naka	540/C/4	21/12/2021	1.106
60278021	Karla Rodrigues Gois	540/C/4	21/12/2021	1.106
10481021	Keyla Marcia Almeida Arruda	540/D/5	14/10/2022	809
83359021	Marcello B de Souza Chamorro	540/C/3	14/10/2022	809

64273021	Marcia R. Reche de Castilho	540/E/5	8/10/2024	84
42353021	Marcio Cavassa do Valle	540/E/5	8/10/2024	84
54470021	Marcio E Marques de Oliveira	540/C/3	14/10/2022	809
493294021	Maria Carla Chitolina	540/A/1	1º/2/2022	1.064
74154021	Neuza M. B. Nascimento Marques	540/C/4	21/12/2021	1.106
428588022	Rita de Cassia Marcon	540/B/2	21/12/2021	1.106
52377021	Silvia Regina Cavalieri Mura	540/D/5	12/11/2020	1.510
10765021	Sofia Berenyi de Matos	540/C/4	21/12/2021	1.106
433802021	Thais Yumi Komiyama	540/B/2	21/12/2021	1.106
76797023	Yara Mitie Sakurai	540/A/1	1º/3/2023	671

## Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Prontuário	Nome	Classe	Data última Promoção	Interstício
120411-021	Aparecida Ferreira de Almeida	541/E/5	08/10/2024	84
117315-021	Claudia Coelho Colman Cesar	541/D/5	21/12/2021	1.106
10839-021	Claudia Gracieli S. F. Leal	541/E/5	08/10/2024	84
89670-021	Clodoaldo Alves Villar	541/E/6	21/12/2021	1.106
49778-022	Cristiane Haralampidis	541/E/5	14/10/2022	809
126998-021	Cristiane Rocha Mazzini	541/D/4	14/10/2022	809
128440-021	Eduardo Barros Dias	541/D/4	14/10/2022	809
112884-021	Eunice C de Oliveira Gimenez	541/C/4	21/12/2021	1.106
435664-022	Francisco Rafael de Sousa Silva	541/B/2	21/12/2021	1.106
101731-021	Glauce Coelho Colman	541/D/4	14/10/2022	809
108464-021	Glauco Felipe Ortiz	541/C/4	21/12/2021	1.106
85170-022	Jane Meire A. S. Proença	541/E/5	14/10/2022	809
109454-021	Jorge Ferreira Dias	541/C/3	14/10/2022	809
58273-021	Jose Roque da Silva Filho	541/C/4	21/12/2021	1.106
29173-021	Katiucia Souza A de A Galvão	541/D/5	21/12/2021	1.106
119232-021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	541/C/4	21/12/2021	1.106
90263-022	Lucianne Romero	541/E/6	21/12/2021	1.106
131211-021	Ludmila Bertipaglia	541/D/5	21/12/2021	1.106
35080-021	Maria Batista Rodrigues	541/C/4	21/12/2021	1.106
130448-021	Maria Helena Alves Soares	541/C/3	14/10/2022	809
72741-022	Marisa Nepomuceno A Silva	541/E/5	14/10/2022	809
72525-022	Ricardo H Heiderich Almeida	541/D/5	01/08/2018	2.344
433778-021	Sebastião Benites Filho	541/B/2	21/12/2021	1.106
70900-022	Sonia Aparecida Rodrigues	541/D/5	21/12/2021	1.106
3694-022	Willian Lopes de Almeida	541/C/4	21/12/2021	1.106
55262-021	Yuri da Rosa Godoy	541/C/3	14/10/2022	809

## EDITAL Nº 7/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional por antiguidade, exercício 2025, na carreira Gestão de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 11.711, de 28 de outubro de 2004 (NUP: 83.008.600-2024).

## Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 26	Vagas disponíveis no cargo = 14	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	Percentual	Quantidade			
A	Até 100 %	Até 40	3	-	0
B	Até 40 %	Até 16	8	Até 8	0
C	Até 30 %	Até 12	7	Até 5	0
D	Até 25 %	Até 10	4	Até 6	0
E	Até 20 %	Até 8	4	Até 4	0
F	Até 15 %	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10 %	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5 %	Até 2	0	Até 2	0

Total			26	-	7
-------	--	--	----	---	---

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Quadro previsto = 60			Quadro Ocupado = 29		Vagas disponíveis no cargo = 31
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	Percentual	Quantidade			
A	Até 100 %	Até 60	0	-	0
B	Até 40 %	Até 24	2	Até 22	0
C	Até 30 %	Até 18	9	Até 9	0
D	Até 25 %	Até 15	9	Até 6	0
E	Até 20 %	Até 12	7	Até 5	1
F	Até 15 %	Até 9	0	Até 9	0
G	Até 10 %	Até 6	0	Até 6	0
H	Até 5 %	Até 3	2	Até 1	0
Total	xx	xx	29	-	1

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 887, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 233, na parte que designou a servidora SIRLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 74480023, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos de Buriti/MS, passando do turno matutino para o turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2025 (Processo n. 29.017.115-2025 – NUP: 29.023-179-2025 – SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 888, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 232, na parte que designou a servidora LUCIENE SANABRIA PIRES, matrícula n. 96619021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, passando do turno vespertino para o turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2025 (Processo n. 29.008.077-2024 – NUP: 29.023-179-2025 – SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 889, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento

no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.025.910-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
94131021	GLADY CARMEN TOMAZI	II	III	28/6/2003

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.088.246-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adriana Loyer	71061021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Adriana Passone Kieling	74930026	Professor	02/12/2024	22/12/2024	21
Adriana Roso	59215022	Professor	21/11/2024	20/12/2024	30
Adriane Pereira Lima Franchi	30114025	Professor	04/12/2024	20/12/2024	17
Alexandre Luiz Camargo Pilotto	114109021	Professor	05/12/2024	24/12/2024	20
Aline dos Santos Teixeira da Costa	130969021	Professor	16/11/2024	15/12/2024	30
Aline dos Santos Teixeira da Costa	130969021	Professor	16/12/2024	23/12/2024	8
Aline dos Santos Teixeira da Costa	130969021	Professor	02/01/2025	16/01/2025	15
Aline Morales Moreti Cavalcante	94811021	Professor	27/11/2024	11/12/2024	15
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	06/12/2024	31/12/2024	26
Ana Cristina Nunes Xavier	65001021	Professor	03/12/2024	17/12/2024	15
Anderson de Souza Cese	92571021	Professor	30/11/2024	29/12/2024	30
Anderson de Souza Cese	92571022	Professor	30/11/2024	29/12/2024	30
Andre Luiz Fernandes Goncalves	12807021	Professor	09/12/2024	23/12/2024	15
Andre Wagner Rego	33478021	Professor	25/11/2024	29/11/2024	5
Andre Wagner Rego	33478022	Professor	25/11/2024	29/11/2024	5
Andre Wagner Rego	33478021	Professor	09/12/2024	23/12/2024	15
Andre Wagner Rego	33478022	Professor	09/12/2024	23/12/2024	15
Andréa de Araujo Morais Brown	113019022	Professor	09/12/2024	23/12/2024	15
Andreia Rodrigues Dias	90464021	Professor	17/10/2024	15/11/2024	30
Angela Cristina de Albuquerque Oliveira	92770021	Professor	13/12/2024	28/12/2024	16
Angela Maria Sanches Patron	117085023	Professor	13/12/2024	19/12/2024	7
Angelica Xavier de Barros	64003022	Professor	22/11/2024	21/12/2024	30
Angelica Xavier de Barros	64003021	Professor	22/11/2024	21/12/2024	30
Antonio Justino Galvao Neto	132471021	Professor	08/12/2024	22/12/2024	15
Aparecida da Costa Macedo	75479023	Professor	10/12/2024	19/12/2024	10
Aparecida Ferreira Vicente	102579021	Professor	18/11/2024	17/12/2024	30
Arlinda Montalvao de Oliveira	49590021	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Ataide Ramao Neto	99462025	Professor	12/12/2024	10/01/2025	30
Ben Hur Spiacci Barbosa	81042021	Professor	01/12/2024	30/12/2024	30
Braz Teodoro Jimenez Martins	485223023	Professor	09/01/2025	31/01/2025	23

Carlos Diniz de Assis	50303022	Professor	02/12/2024	16/12/2024	15
Caroline de Souza Araujo	423894021	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Catia Regina Ferreira Garcia	4624021	Professor	05/12/2024	20/12/2024	16
Ceila Ribas de Paula Rodrigues	93501021	Professor	25/11/2024	09/12/2024	15
Celso Israel de Oliveira	48810023	Professor	16/12/2024	23/12/2024	8
Claudio Neris Baes Fernandes	104731021	Professor	04/12/2024	02/01/2025	30
Claysson Xavier da Silva	127082021	Professor	05/12/2024	20/12/2024	16
Clenir Rodrigues Franklin da Silva	66536021	Professor	26/11/2024	15/12/2024	20
Clenir Rodrigues Franklin da Silva	66536021	Professor	16/12/2024	25/12/2024	10
Clovis de Barros Calcas	28461021	Professor	18/11/2024	17/12/2024	30
Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	72787023	Professor	07/11/2024	06/12/2024	30
Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	72787023	Professor	07/12/2024	05/01/2025	30
Cristiane de Melo Aguiar	7921021	Professor	02/12/2024	22/12/2024	21
Dalva de Assunção Pereira	48118021	Professor	22/11/2024	21/12/2024	30
Damisa Lucio Dantas	86806022	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Damisa Lucio Dantas	86806023	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Daniel Navarro	23712024	Professor	09/11/2024	08/12/2024	30
Daniela de Oliveira	437601021	Professor	13/12/2024	27/12/2024	15
Débora Rojas de Figueiredo Gomes	15045022	Professor	01/12/2024	30/12/2024	30
Debora Vieira de Santana	93866021	Professor	05/12/2024	19/12/2024	15
Deise Pereira Dau	109025022	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Deyler Vinicios Avelar Pereira	115777022	Professor	16/12/2024	23/12/2024	8
Diana Pilatti Onofre	115218021	Professor	27/11/2024	20/12/2024	24
Diana Pilatti Onofre	115218022	Professor	27/11/2024	20/12/2024	24
Dielton Eleno de Souza	27207022	Professor	23/11/2024	31/12/2024	39
Diogo Amarilio dos Santos	41460021	Professor	12/11/2024	11/12/2024	30
Diogo Amarilio dos Santos	41460021	Professor	12/12/2024	09/02/2025	60
Donizete de Oliveira	67411022	Professor	27/11/2024	29/11/2024	3
Elaine Cristina Oliveira Silva Daniel	108699021	Professor	22/11/2024	22/12/2024	30
Elaine Martins Correa	5946028	Professor	27/11/2024	01/12/2024	5
Eleonir do Biscaya da Silva	21995022	Professor	04/11/2024	13/12/2024	40
Eliane da Silva Ribeiro	20506027	Professor	06/11/2024	05/12/2024	30
Eliane Pereira de Moraes	127738021	Professor	14/11/2024	03/12/2024	20
Elisabete Araujo Silva	56730021	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Elisangela Maria Holanda da Costa	88293021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Elisangela Marla Ferreira Matos	422641021	Professor	14/12/2024	31/12/2024	18
Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	93826021	Professor	09/12/2024	28/12/2024	20
Elza Fernandes	7008021	Professor	04/12/2024	02/01/2025	30
Elza Fernandes	7008021	Professor	06/01/2025	31/01/2025	26
Eunice Ferreira Leite	74963021	Professor	27/11/2024	26/12/2024	30
Eurides Villela Moreira	16367021	Professor	30/11/2024	29/12/2024	30
Evandro Daniel Fontes Bernardes	105651021	Professor	27/08/2024	25/09/2024	30
Everton Kunzler Bronzoni	48795022	Professor	18/12/2024	16/01/2025	30
Everton Kunzler Bronzoni	48795022	Professor	17/01/2025	16/04/2025	90
Fernanda Costa de Faria Neres	97972030	Professor	21/11/2024	05/12/2024	15
Filomena Moura Batistoti	81594021	Professor	23/11/2024	22/12/2024	30
Flavio Mota da Silva	117529026	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Flora Auxiliadora Ximenes	75073021	Professor	07/12/2024	26/12/2024	20
Francisco Macedo	39436021	Professor	25/11/2024	09/12/2024	15
Francisco Tavares da Camara	35336021	Professor	08/12/2024	22/12/2024	15
Gerulina Rios dos Santos	120470024	Professor	24/11/2024	23/12/2024	30
Gesarela de Podesta Etges	111815021	Professor	30/09/2024	04/10/2024	5
Gesarela de Podesta Etges	111815021	Professor	07/10/2024	10/10/2024	4
Giane Maria Giacon	5518021	Professor	04/12/2024	01/02/2025	60
Giane Maria Giacon	5518022	Professor	04/12/2024	01/02/2025	60
Gislaine Delfino da Silva	45605022	Professor	26/11/2024	25/12/2024	30
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	16/12/2024	13/02/2025	60
Giulianne Felix Muniz	77070021	Professor	07/11/2024	21/11/2024	15
Gizelly de Moraes Gouveia	133394021	Professor	04/12/2024	18/12/2024	15
Gizelly de Moraes Gouveia	133394022	Professor	04/12/2024	18/12/2024	15
Glaucia Beatriz dos Santos Varone	104688027	Professor	02/12/2024	21/12/2024	20
Gleide Godoy Veloso Gomes	102382022	Professor	01/12/2024	29/01/2025	60
Goncalo Rondon de Campos	422644021	Professor	17/11/2024	16/12/2024	30
Goncalo Rondon de Campos	422644021	Professor	17/10/2024	15/11/2024	30

Guevara Vasco de Toledo Pereira	132304023	Professor	27/11/2024	26/12/2024	30
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150021	Professor	19/11/2024	08/12/2024	20
Ironda Aparecida Hoisler Sallet	81150023	Professor	19/11/2024	08/12/2024	20
Isabel Cristina Vieira	106393021	Professor	04/12/2024	22/12/2024	19
Isabel Cristina Vieira	106393022	Professor	04/12/2024	22/12/2024	19
Isabel de Almeida	54978021	Professor	18/11/2024	17/12/2024	30
Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso	25379025	Professor	26/11/2024	25/12/2024	30
Ismenia Neres de Souza Silva	57344021	Professor	11/12/2024	25/12/2024	15
Ivania Luiza Souza E Silva de Oliveira	55747021	Professor	20/11/2024	19/12/2024	30
Ivania Luiza Souza E Silva de Oliveira	55747021	Professor	20/12/2024	18/01/2025	30
Ivone dos Santos Faraun	8025023	Professor	27/11/2024	22/12/2024	26
Jackeline da Silva Maciel	111401021	Professor	03/12/2024	02/03/2025	90
Jacqueline Burton Quida	98458021	Professor	12/12/2024	21/12/2024	10
Janaina Minjon	27864021	Professor	27/10/2024	25/11/2024	30
Janaina Minjon	27864021	Professor	26/11/2024	25/12/2024	30
Januaria Maria da Silva Siqueira	4367021	Professor	06/12/2024	30/12/2024	25
Jaqueline de Oliveira Castanheira E Silva	132095024	Professor	29/11/2024	20/12/2024	22
Jaqueline Goncalves Larrea Figueredo	11366031	Professor	03/12/2024	20/12/2024	18
Jessier Baes de Menezes	39446021	Professor	06/12/2024	20/12/2024	15
Joao Henrique Moura Neves	129058021	Professor	24/12/2024	22/01/2025	30
Jonas Pereira de Araujo	36837021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Jonson Carvalho Miranda	112462021	Professor	22/11/2024	21/12/2024	30
Jose Americo Fiori Grance	71202021	Professor	01/12/2024	30/12/2024	30
Jose Bezerra da Silva	83634021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Jose Carlos de Melo	71490025	Professor	22/11/2024	02/12/2024	11
José Carlos Moraes Pinheiro	58033021	Professor	22/11/2024	21/12/2024	30
Josiane Moreira da Silva	128620021	Professor	29/10/2024	27/11/2024	30
Juliano Neres Fernandes	118615023	Professor	30/11/2024	29/12/2024	30
Kelly Cristhiane Silva	19217027	Professor	18/11/2024	17/12/2024	30
Kelly Cristhiane Silva	19217027	Professor	18/12/2024	23/12/2024	6
Leonice Favarao	72670023	Professor	07/12/2024	31/12/2024	25
Leticia Fragnan Cristofari	474525031	Professor	25/11/2024	09/12/2024	15
Lilian Madruga Gimenes	84272021	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Lucia Concetta Colombo Antunes	127852021	Professor	18/11/2024	01/01/2025	45
Luciana Alves da Silva	111790021	Professor	03/12/2024	23/12/2024	21
Luciana Batista de Oliveira Catarino	99514021	Professor	19/11/2024	23/12/2024	35
Luciana Cristina da Silveira Rodrigues	112754021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Luciane Rondoni Lopes Nunes	24095021	Professor	29/11/2024	18/12/2024	20
Luciene Cristina Paredes Muller	126229022	Professor	09/01/2025	07/02/2025	30
Lucimene Rios Ferreira	80609021	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira Leite	95184021	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Luizio Wilson Espinoza	60144021	Professor	22/11/2024	21/12/2024	30
Magda dos Santos Almeida	92901022	Professor	30/11/2024	29/12/2024	30
Marcia Cristina Schneider	66118021	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Marcia Fernandes da Costa	107904022	Professor	01/11/2024	03/12/2024	33
Marcia Mary Roberto Pelicano	102968021	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Marcia Regina Romero Maciel	96607021	Professor	16/11/2024	15/12/2024	30
Marcio Jose Cunha de Oliveira	68265021	Professor	18/12/2024	23/12/2024	6
Marcos Antonio Elias Marques	34075021	Professor	05/12/2024	13/01/2025	40
Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	05/12/2024	13/01/2025	40
Marcos Antonio Martins Ferreira	84161021	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Marcos Umbelino Cintra	90406022	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Maria Aparecida da Silva	65114021	Professor	04/12/2024	02/01/2025	30
Maria Aparecida da Silva	65114021	Professor	03/01/2025	01/02/2025	30
Maria Aparecida dos Anjos	61526021	Professor	26/11/2024	25/12/2024	30
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	29/10/2024	27/12/2024	60
Maria Christina de Lima Felix Santos	69842021	Professor	13/12/2024	31/12/2024	19
Maria Cristina Soares	106258021	Professor	30/11/2024	29/12/2024	30
Maria de Fatima Pereira Tunes	52643023	Professor	12/11/2024	10/01/2025	60
Maria de Fatima Pereira Tunes	52643023	Professor	11/01/2025	09/02/2025	30
Maria Ednalva dos Santos Rodrigues	98789022	Professor	30/11/2024	24/12/2024	25
Maria Ines de Andrade Carlos	119154021	Professor	30/11/2024	19/12/2024	20
Maria Izabel Rossi	78160021	Professor	16/11/2024	05/12/2024	20

Maria Izabel Rossi	78160021	Professor	06/12/2024	15/12/2024	10
Maria Regina Zaqui	73836021	Professor	04/12/2024	23/12/2024	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805021	Professor	09/12/2024	28/12/2024	20
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805023	Professor	09/12/2024	28/12/2024	20
Marissol Franco de Oliveira	89604021	Professor	12/12/2024	31/12/2024	20
Mariza Vargas da Silva de Oliveira	81660021	Professor	29/11/2024	23/12/2024	25
Marli Sant Ana da Silva Nogueira	12707021	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Marta Magali Veratti	75919021	Professor	06/11/2024	19/11/2024	14
Maximiliano Picinelli Vieira	94089024	Professor	14/12/2024	11/02/2025	60
Meire Maria Barbosa	89424021	Professor	16/11/2024	15/12/2024	30
Milton Pereira da Luz	89130021	Professor	15/11/2024	14/12/2024	30
Miqueias de Oliveira Gomes	121921021	Professor	15/12/2024	12/02/2025	60
Mirian Terezinha Dal Sochio	10553021	Professor	02/12/2024	21/12/2024	20
Monica Rosa Batista	438659021	Professor	14/11/2024	13/12/2024	30
Nagela Mouhanna Abou Ghattas	45314023	Professor	17/01/2025	15/02/2025	30
Naila Maria Rodrigues	103997021	Professor	05/12/2024	19/12/2024	15
Natalia de Assis Dias	36506027	Professor	27/11/2024	22/12/2024	26
Neiva Maria de Mattos	3111022	Professor	04/12/2024	23/12/2024	20
Nelcides Domingos Dias Muniz	57796022	Professor	20/11/2024	19/12/2024	30
Nelio Custodio de Almeida	62642021	Professor	21/11/2024	19/01/2025	60
Nelio Custodio de Almeida	62642022	Professor	21/11/2024	19/01/2025	60
Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri	105640021	Professor	16/12/2024	22/12/2024	7
Noide Pache Farias	69065021	Professor	19/11/2024	18/12/2024	30
Odete Camilo Diniz Dallacourt	127474021	Professor	29/11/2024	13/12/2024	15
Odinez Alves Marques Garcia	90868021	Professor	07/12/2024	05/01/2025	30
Oribes Pancrácio de Souza	71731021	Professor	06/12/2024	04/01/2025	30
Palmira Meira de Brito	29839022	Professor	05/12/2024	19/12/2024	15
Patricia Casado Do Nascimento Nunes	104336021	Professor	10/01/2025	08/02/2025	30
Patricia Gomes da Silva	124253021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Patricia Rodrigues da Silva	118629021	Professor	14/11/2024	31/12/2024	48
Patricia Sgorlon da Silva Macorini	100156022	Professor	08/12/2024	06/01/2025	30
Paulo Cesar Josue	83116021	Professor	04/12/2024	16/12/2024	13
Paulo Sergio da Silva Caiano	49655021	Professor	27/11/2024	31/12/2024	35
Paulo Sergio da Silva Caiano	49655022	Professor	27/11/2024	31/12/2024	35
Pedro Antonio Agostinho	63340021	Professor	03/12/2024	01/01/2025	30
Priscila Gigliola Urague de Freitas	101890021	Professor	22/01/2025	20/02/2025	30
Priscila Gigliola Urague de Freitas	101890023	Professor	22/01/2025	20/02/2025	30
Priscilla Rezende Rodrigues Correa	21866024	Professor	12/12/2024	23/12/2024	12
Reassilva Stein Quast	100125021	Professor	30/11/2024	29/12/2024	30
Reginei Rodrigues Teodoro	86492021	Professor	01/12/2024	30/12/2024	30
Reinaldo Andres Goncalves Rios	66799021	Professor	06/12/2024	21/12/2024	16
Robson Pereira da Silva	24311023	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Rogério Souza Goes	93475021	Professor	18/11/2024	02/12/2024	15
Rosana Cristina da Cruz Clemente	12624021	Professor	06/12/2024	23/12/2024	18
Rosana de Fatima Moreira Araujo	57350023	Professor	09/12/2024	23/12/2024	15
Rosângela Terezinha de Almeida	87407021	Professor	07/11/2024	05/01/2025	60
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	03/12/2024	22/12/2024	20
Rosemeire Alencar	59849021	Professor	08/11/2024	07/12/2024	30
Rosemeire Alencar	59849021	Professor	08/12/2024	23/12/2024	16
Rosicleia Pulquerio Garcia	93908021	Professor	07/12/2024	21/12/2024	15
Rosilene Santos Paes	99106021	Professor	09/12/2024	23/12/2024	15
Rozilane Gamarra Ribeiro	62211021	Professor	01/12/2024	30/12/2024	30
Rozilane Gamarra Ribeiro	62211022	Professor	01/12/2024	30/12/2024	30
Sandra Renata Leite	91608021	Professor	27/12/2024	25/01/2025	30
Sandra Renata Leite	91608021	Professor	26/01/2025	24/02/2025	30
Sandra Zilmar Lemos Dias	89719022	Professor	01/01/2025	30/01/2025	30
Sarita de Oliveira Andrade	26673022	Professor	11/12/2024	25/12/2024	15
Selma de Souza Silva	85769021	Professor	25/11/2024	24/12/2024	30
Selma Sanchez de Arruda	88289021	Professor	26/11/2024	25/12/2024	30
Simone Coelho Salles Junqueira	437928021	Professor	03/12/2024	22/12/2024	20
Sirvirino Aparecido Terenciani	51055021	Professor	27/11/2024	26/12/2024	30
Soraia Cordoba de Martinez	117745021	Professor	11/12/2024	23/12/2024	13
Tamires Santi Soares	11640021	Professor	12/12/2024	23/12/2024	12
Tania de Queiroz Almeida	41368025	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30

Tania Valeria Ajala Moreno	131929022	Professor	27/11/2024	11/12/2024	15
Tania Valeria Ajala Moreno	131929022	Professor	12/12/2024	21/12/2024	10
Tatiane Ribeiro Morel	101282021	Professor	29/11/2024	28/12/2024	30
Telma Soares de Alencar	104767021	Professor	18/11/2024	16/01/2025	60
Terezinha Roa Brum	58206021	Professor	02/12/2024	21/12/2024	20
Valdeir Teixeira Costa	32571022	Professor	27/11/2024	26/12/2024	30
Valdeir Teixeira Costa	32571022	Professor	27/12/2024	25/01/2025	30
Valdir Aparecido de Oliveira	48714021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Valeria Basquerotto Gama de Castro	127811021	Professor	01/12/2024	30/12/2024	30
Vanderlucio Guerreiro	85354021	Professor	29/11/2024	19/12/2024	21
Vanderlucio Guerreiro	85354022	Professor	29/11/2024	19/12/2024	21
Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	14500021	Professor	28/11/2024	22/12/2024	25
Vera Lucia de Macedo Santos	112831021	Professor	20/11/2024	03/12/2024	14
Viviane Hammes de Lima	74995021	Professor	30/10/2024	28/11/2024	30
Walter Teixeira de Camargo	79099021	Professor	28/11/2024	27/12/2024	30
Wanusa Velho Garbiati	108991021	Professor	06/12/2024	23/12/2024	18

RESOLUÇÃO "P" SED N. 891, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.088.246-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 891, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adenilza Dantas de Medeiros	433572021	Agente de Atividades Educacionais	17/12/2024	30/01/2025	45
Adorassiva Rodrigues Acosta Felipes	115064021	Assistente de Atividades Educacionais	13/01/2025	25/01/2025	13
Adriana Carolina Campos Torres	101517021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	15/01/2025	45
Adriana Carolina Campos Torres	101517021	Agente de Atividades Educacionais	17/01/2025	15/02/2025	30
Adriana Reis dos Santos	128018021	Agente de Atividades Educacionais	23/11/2024	22/12/2024	30
Adriana Soares	3738021	Agente de Atividades Educacionais	22/11/2024	06/12/2024	15
Adriana Soares	3738021	Agente de Atividades Educacionais	09/12/2024	23/12/2024	15
Alana dos Santos Negri	412694021	Assistente de Atividades Educacionais	03/12/2024	01/01/2025	30
Alessandra Fogassa de Oliveira	107723021	Assistente de Atividades Educacionais	04/12/2024	20/12/2024	17
Aline dos Santos Fernandes	130335023	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2024	28/12/2024	30
Aline dos Santos Fernandes	130335023	Agente de Atividades Educacionais	29/12/2024	27/01/2025	30
Ana Celia Ferreira Franco	109089021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2024	27/12/2024	30
Ana Maria Aspett da Cunha	106286021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2024	27/12/2024	30
Andreia Aparecida dos Santos	108876021	Agente de Atividades Educacionais	11/11/2024	10/12/2024	30
Andreia Aparecida dos Santos	108876021	Agente de Atividades Educacionais	11/12/2024	22/12/2024	12
Andreia Aranda Soceda	25107021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	03/01/2025	30
Andreia Gaspar	494308021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	19/12/2024	15
Anezia Regina de Oliveira Borges	482951021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Antonia Alves de Lima	97015021	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2024	16/02/2025	60
Arethuzia dos Santos Ribeiro	255699021	Agente de Atividades Educacionais	27/11/2024	26/12/2024	30
Ariana Cardoso da Silva Flores	74527021	Agente de Atividades Educacionais	07/11/2024	06/12/2024	30
Ariedna Teodozia da Silva Vieira	437559021	Agente de Atividades Educacionais	01/01/2025	30/01/2025	30
Arisoli da Silva Neves	23615021	Gestor de Atividades Educacionais	14/11/2024	12/01/2025	60
Arlene Alves dos Reis	435766021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	10/01/2025	40

Arlene Alves dos Reis	435766021	Agente de Atividades Educacionais	13/01/2025	24/01/2025	12
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	13/11/2024	12/12/2024	30
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	13/12/2024	10/02/2025	60
Auria Victorelli Ramires	52247021	Agente de Atividades Educacionais	15/12/2024	14/03/2025	90
Auricleia Gomes da Silva Luz	967021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	13/12/2024	12
Auricleia Gomes da Silva Luz	967021	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2024	11/02/2025	60
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2024	17/01/2025	30
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	18/01/2025	16/02/2025	30
Bruna Ortiz Galeano de Freitas	119712021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	17/12/2024	30
Camila Pires Ferreira	494246021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Carina dos Santos Cassiano da Silva	36643021	Assistente de Atividades Educacionais	05/12/2024	19/12/2024	15
Carlos Cesar Vieira de Souza	67981021	Agente de Atividades Educacionais	17/12/2024	26/12/2024	10
Carlos Melgar de Carvalho	104504021	Agente de Atividades Educacionais	13/11/2024	31/12/2024	49
Cassandra Correa	437994021	Agente de Atividades Educacionais	03/12/2024	17/12/2024	15
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2025	24/03/2025	60
Ceila Marcia dos Santos	427258021	Agente de Atividades Educacionais	15/01/2025	14/04/2025	90
Celia Aparecida dos Santos	49359022	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	12/12/2024	25
Celia Regina da Silva Aragao Santana	83067021	Agente de Atividades Educacionais	27/01/2025	26/04/2025	90
Claudemir Lemes	65452021	Agente de Atividades Educacionais	29/12/2024	28/03/2025	90
Claudia Aparecida Garcia	112586022	Agente de Atividades Educacionais	04/12/2024	23/12/2024	20
Cleide Barros	79562022	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2024	12/01/2025	30
Cleide de Oliveira Bento dos Santos	55743021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	01/01/2025	28
Daiani Rosa da Silva Rodrigues	427242021	Agente de Atividades Educacionais	06/12/2024	04/01/2025	30
Danieli Mariano dos Santos Castilho	493880021	Agente de Atividades Educacionais	09/12/2024	09/12/2024	1
Deise Grasielle Do Nascimento Santana	437592021	Agente de Atividades Educacionais	09/01/2025	09/03/2025	60
Delmar de Matos Ostorari	123420021	Agente de Atividades Educacionais	12/11/2024	11/12/2024	30
Denir Goncalves Batista	72140021	Agente de Atividades Educacionais	16/11/2024	14/01/2025	60
Denir Goncalves Batista	72140021	Agente de Atividades Educacionais	15/01/2025	15/03/2025	60
Deusa Felicio Conde	508333021	Assistente de Atividades Educacionais	04/12/2024	02/01/2025	30
Dina de Almeida	47158021	Agente de Atividades Educacionais	14/11/2024	31/12/2024	48
Dorenice Goncalves dos Santos Miraglia	51754023	Agente de Atividades Educacionais	27/11/2024	26/12/2024	30
Edileuza Lacerda de Oliveira	82318021	Agente de Atividades Educacionais	26/11/2024	31/12/2024	36
Edimeia Dias Santos	79308021	Agente de Atividades Educacionais	30/10/2024	28/11/2024	30
Edineia Silveira de Oliveira Ortiz	105442021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2024	27/12/2024	30
Edna Pereira da Silva de Menezes	86056021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2024	27/12/2024	30
Elen Karolina Silveira Moura	498530021	Agente de Atividades Educacionais	06/11/2024	20/12/2024	45
Elenice Simplicio Ritter	112833022	Gestor de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Eliane Alves de Souza	87284021	Assistente de Atividades Educacionais	03/12/2024	01/01/2025	30
Eliane Aparecida Francisco	127275021	Agente de Atividades Educacionais	19/11/2024	18/12/2024	30
Eliane Fernandes	498537021	Agente de Atividades Educacionais	23/11/2024	20/02/2025	90
Eliza Ramos Martins	120159021	Agente de Atividades Educacionais	18/10/2024	16/11/2024	30
Elizangela Gonzales da Costa	129146022	Agente de Atividades Educacionais	13/11/2024	12/12/2024	30
Elizete Vieira Macena	132149021	Agente de Atividades Educacionais	07/12/2024	23/12/2024	17
Eroilde Roberta Benites	95009021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2024	24/12/2024	15
Eudalia Goncalves Vieira	98047021	Assistente de Atividades Educacionais	02/01/2025	31/01/2025	30
Eunice Arruda da Silva Rezende	54551021	Agente de Atividades Educacionais	21/11/2024	20/12/2024	30
Eunice Arruda da Silva Rezende	54551021	Agente de Atividades Educacionais	06/01/2025	04/02/2025	30
Eunice Venancio de Almeida	98544021	Assistente de Atividades Educacionais	28/11/2024	04/12/2024	7

Euza Farias Guides Ricaldi	113625021	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2024	01/01/2025	34
Eva Andreia de Souza Barbosa	437581021	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2024	24/12/2024	30
Evellyn Figueiredo Caldeira Silva	483038021	Agente de Atividades Educacionais	02/01/2025	02/03/2025	60
Fabiane Escobar	110897021	Agente de Atividades Educacionais	17/12/2024	23/12/2024	7
Fatima Aparecida Campos	93356021	Agente de Atividades Educacionais	13/01/2025	13/03/2025	60
Fatima Auxiliadora de Moraes	78897021	Agente de Atividades Educacionais	26/11/2024	25/12/2024	30
Fatima Dantas Martins Baziliche	3788022	Agente de Atividades Educacionais	07/12/2024	04/02/2025	60
Feliciano Romeiro	126951021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2024	07/02/2025	60
Felipa da Silva Jacques	131286021	Agente de Atividades Educacionais	15/01/2025	15/03/2025	60
Gabriela Zanin Martins Azevedo	423567021	Assistente de Atividades Educacionais	22/11/2024	21/12/2024	30
Gedalva de Andrade	89300021	Agente de Atividades Educacionais	19/11/2024	02/12/2024	14
Geice Rodrigues de Oliveira	25540021	Agente de Atividades Educacionais	21/11/2024	20/12/2024	30
Geise Karoline Benites	46449021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2024	25/01/2025	45
Geni Josefa da Silva	89975021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	31/12/2024	27
Geralda de Fatima Ferreira da Silva	42868021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2024	12/12/2024	15
Giovanna Pereira de Oliveira Goncalves	501874021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2024	27/12/2024	30
Giselle Paiva Lopes Farias	78241021	Assistente de Atividades Educacionais	14/01/2025	14/03/2025	60
Gisleine Sogabe Queiroz de Mello	133855021	Assistente de Atividades Educacionais	04/12/2024	13/12/2024	10
Grasieli Bucciolli dos Santos	422742021	Agente de Atividades Educacionais	26/11/2024	25/12/2024	30
Grazieli Lima dos Santos	426252021	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2024	27/01/2025	60
Helena Pereira da Silva Veras	501812021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	29/12/2024	25
Henrique Cruz Machado	26332021	Assistente de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Hortelina Vieira da Silva Fernandes	122643021	Assistente de Atividades Educacionais	11/12/2024	25/12/2024	15
Idalina da Silva	91303021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2024	10/01/2025	30
Idalina da Silva Rodrigues	37122021	Agente de Atividades Educacionais	07/11/2024	05/01/2025	60
Ilza Fernandes de Carvalho	81925021	Agente de Atividades Educacionais	26/11/2024	25/12/2024	30
Ione de Jesus Oliveira	58348021	Assistente de Atividades Educacionais	16/12/2024	14/01/2025	30
Ione de Jesus Oliveira	58348021	Assistente de Atividades Educacionais	15/01/2025	13/02/2025	30
Iraci Belarmina de Jesus Resende	87298021	Agente de Atividades Educacionais	31/10/2024	29/11/2024	30
Isabel Alves Torres	503464021	Assistente de Atividades Educacionais	09/12/2024	07/01/2025	30
Isabel Alves Torres	503464021	Assistente de Atividades Educacionais	08/01/2025	06/02/2025	30
Isabel Coelho de Souza	57719021	Assistente de Atividades Educacionais	30/11/2024	29/12/2024	30
Isabel Coelho de Souza	57719021	Assistente de Atividades Educacionais	06/01/2025	04/02/2025	30
Isabel Machado Bezerra	58139021	Agente de Atividades Educacionais	04/12/2024	02/01/2025	30
Isabel Sostisso Gzik	76670021	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2024	04/12/2024	10
Ivone Ormond Gomes	434669021	Agente de Atividades Educacionais	27/11/2024	26/12/2024	30
Ivone Gomes Soares da Silva	115843021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Izaura de Fatima Jarcem Rocha	45296021	Agente de Atividades Educacionais	25/01/2025	05/02/2025	12
Janette Benites Rodrigues	68433021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2024	14/01/2025	30
Jaqueline Camargo Fontoura Dias	436002021	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2024	08/12/2024	10
Jaqueline Santo Silva	15586021	Agente de Atividades Educacionais	23/11/2024	23/12/2024	31
Jeronima Candida Ferreira Batista	38814021	Agente de Atividades Educacionais	11/11/2024	10/12/2024	30
Jeronima Candida Ferreira Batista	38814021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2024	21/12/2024	10
Jhollyson Naama Rodrigues Silva	483122021	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2024	24/12/2024	30

Joana Cristina Rodrigues Gimenez	87525022	Agente de Atividades Educacionais	06/11/2024	05/12/2024	30
Joana de Miranda Nascimento	31384021	Agente de Atividades Educacionais	28/10/2024	26/12/2024	60
Jonathan Wentz Pereira	109146021	Assistente de Atividades Educacionais	30/11/2024	28/01/2025	60
Jorselei Pereira Nunes	83053021	Agente de Atividades Educacionais	09/12/2024	07/01/2025	30
Jose Roberto da Silva	97894022	Agente de Atividades Educacionais	29/10/2024	30/10/2024	2
Joselene Ketty da Silva	502848021	Agente de Atividades Educacionais	06/11/2024	05/12/2024	30
Josiane Fernandes Rosiska Dias	396987021	Assistente de Atividades Educacionais	15/01/2025	13/02/2025	30
Josiane Ferreira da Silva Arruda	504896021	Assistente de Atividades Educacionais	02/01/2025	31/01/2025	30
Jucimeire Alves	54870021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	16/01/2025	60
Judite Pereira de Souza Ramos	102971021	Auxiliar de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Juliana Garcia de Souza	65789021	Agente de Atividades Educacionais	02/01/2025	15/02/2025	45
Jussara Matos Feitosa	98501021	Auxiliar de Atividades Educacionais	11/12/2024	08/02/2025	60
Katia Lorena Servin	116642021	Agente de Atividades Educacionais	01/11/2024	30/12/2024	60
Kelly Cristina Marchi	75470021	Agente de Atividades Educacionais	20/11/2024	19/12/2024	30
Laudiceia Cacho de Souza	507708021	Agente de Atividades Educacionais	09/12/2024	15/12/2024	7
Laura Garcia Nunes	132554021	Agente de Atividades Educacionais	13/01/2025	26/01/2025	14
Leonice Maria dos Santos	83212021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	17/12/2024	30
Leontina da Cunha Fernandes	6489021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2024	22/12/2024	10
Leuba Maria Almeida Mendonca	125349021	Assistente de Atividades Educacionais	07/10/2024	05/11/2024	30
Liana Aparecida Viana Gazola	90862021	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2024	24/12/2024	11
Lidia Aparecida Alves da Silva	504819021	Agente de Atividades Educacionais	17/11/2024	16/12/2024	30
Lidia Aparecida Alves da Silva	504819021	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2024	17/01/2025	30
Lidia Oliveira de Albuquerque dos Santos	77460021	Agente de Atividades Educacionais	21/01/2025	19/02/2025	30
Ligia Vanessa Cardoso de Lima	48588022	Assistente de Atividades Educacionais	12/12/2024	18/12/2024	7
Livia Centurion Araujo de Avila	489856022	Agente de Atividades Educacionais	03/12/2024	31/01/2025	60
Lorena Oliveira Barbosa Freitas	483124021	Assistente de Atividades Educacionais	06/01/2025	04/02/2025	30
Luana Vanessa Rodrigues Sousa	497471021	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2024	24/12/2024	30
Luana Vanessa Rodrigues Sousa	497471021	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2024	23/01/2025	30
Luana Vanessa Rodrigues Sousa	497471021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2025	22/02/2025	30
Luciene Silveira de Araujo Garcia	430144021	Agente de Atividades Educacionais	10/01/2025	08/02/2025	30
Lucimar Cancado Pereira	491659021	Agente de Atividades Educacionais	18/12/2024	16/01/2025	30
Lucimar Marques	71850021	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2024	17/01/2025	30
Lucimar Marques	71850021	Agente de Atividades Educacionais	18/01/2025	16/02/2025	30
Lucimar Silva de Azambuja	114393021	Agente de Atividades Educacionais	26/11/2024	10/12/2024	15
Lucimar Silva de Azambuja	114393021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2024	22/12/2024	10
Luiz Carlos Rodrigues	498533021	Agente de Atividades Educacionais	17/12/2024	16/03/2025	90
Luselma Maria Do Nascimento Voria	100288021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2024	20/01/2025	30
Luzia Do Nascimento	500985021	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2024	28/12/2024	30
Magna Lemes Nantes	59010021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	19/12/2024	15
Magna Lemes Nantes	59010021	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2024	18/01/2025	30
Marcelo Cristiano Domingues	502470021	Agente de Atividades Educacionais	27/11/2024	26/12/2024	30
Marcelo Cristiano Domingues	502470021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2024	25/01/2025	30
Marcia Camargo Machado Correa	97948021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Marcia Cecilia Monteiro da Silva	82598021	Agente de Atividades Educacionais	09/12/2024	31/12/2024	23
Marcia Cristina de Souza Mateus	113843021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2024	14/01/2025	30
Marcia Cristina de Souza Mateus	113843021	Agente de Atividades Educacionais	15/01/2025	13/02/2025	30
Marcia Pereira da Silva Rosa	117244021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	19/11/2024	2

Marcia Pereira da Silva Rosa	117244021	Agente de Atividades Educacionais	21/11/2024	22/11/2024	2
Marcia Regina de Alencar	461242021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2024	19/01/2025	30
Marcia Vieira dos Santos	106613021	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2024	24/12/2024	30
Marcilei dos Santos Barbosa	17488021	Agente de Atividades Educacionais	27/10/2024	25/11/2024	30
Maria Aparecida Barbosa Costa	502916021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	02/12/2024	15
Maria Aparecida de Lima Souza	74479021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2024	07/02/2025	60
Maria Aparecida Ibarra Maidana	495494022	Agente de Atividades Educacionais	27/11/2024	26/12/2024	30
Maria Aparecida Ribeiro da Silva Acunha	83121022	Agente de Atividades Educacionais	21/01/2025	21/03/2025	60
Maria Auxiliadora Lopes Miranda	3387021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2024	31/12/2024	19
Maria de Fatima Correa de Moraes	74101021	Agente de Atividades Educacionais	16/11/2024	15/12/2024	30
Maria de Fatima Correa de Moraes	74101021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2024	14/01/2025	30
Maria de Lourdes Rigo	24914022	Agente de Atividades Educacionais	27/11/2024	25/01/2025	60
Maria Do Carmo Gutierre Godoy	62795021	Auxiliar de Atividades Educacionais	27/11/2024	26/12/2024	30
Maria Emanuela da Silva	89685021	Agente de Atividades Educacionais	28/12/2024	26/01/2025	30
Maria Jose Pereira Borges	46521022	Agente de Atividades Educacionais	06/12/2024	04/01/2025	30
Maria Salome Jeronimo da Silva Menezes	23640021	Agente de Atividades Educacionais	12/11/2024	20/12/2024	39
Maria Salome Jeronimo da Silva Menezes	23640021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2024	22/01/2025	33
Marilu Correa Barros Brizzuela	434437021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2024	19/01/2025	30
Marilza Nunes dos Santos	117391021	Agente de Atividades Educacionais	06/12/2024	04/01/2025	30
Marli Arzamendia Do Nascimento	87265021	Agente de Atividades Educacionais	26/11/2024	10/12/2024	15
Marli Arzamendia Do Nascimento	87265021	Agente de Atividades Educacionais	07/01/2025	21/01/2025	15
Marly Goncalves Rebello	76754021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Meroisa Linhares Casarotto	501913021	Assistente de Atividades Educacionais	03/12/2024	01/01/2025	30
Mirian Aparecida Meaurio	124076021	Agente de Atividades Educacionais	09/12/2024	15/12/2024	7
Mychelly Pereira da Silva	488068021	Assistente de Atividades Educacionais	27/11/2024	26/12/2024	30
Nadia Maria Veron Boeira	406589021	Assistente de Atividades Educacionais	23/12/2024	21/01/2025	30
Nadia Maria Veron Boeira	406589021	Assistente de Atividades Educacionais	22/01/2025	28/01/2025	7
Naiara dos Santos Franco	33554021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	17/12/2024	30
Neuza de Souza Melo	131485021	Agente de Atividades Educacionais	06/12/2024	13/12/2024	8
Nilva Silveira	121762021	Assistente de Atividades Educacionais	12/11/2024	11/12/2024	30
Nilza Aparecida Alves de Paula	67882021	Agente de Atividades Educacionais	11/11/2024	14/11/2024	4
Nilza Aparecida Alves de Paula	67882021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2024	13/02/2025	60
Odete Pavao Rodrigues	30581021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	16/12/2024	15
Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez E Silva	117712021	Assistente de Atividades Educacionais	21/01/2025	19/02/2025	30
Patricia Almeida Benites	61200021	Assistente de Atividades Educacionais	02/10/2024	17/10/2024	16
Patrícia Franco Maciel Benevides	7340021	Agente de Atividades Educacionais	04/12/2024	10/12/2024	7
Patrícia Franco Maciel Benevides	7340021	Agente de Atividades Educacionais	11/12/2024	23/12/2024	13
Pollyana Martins Kosloski	115449021	Agente de Atividades Educacionais	09/11/2024	07/01/2025	60
Ramona Gimenes	89742022	Assistente de Atividades Educacionais	29/11/2024	28/12/2024	30
Regilani Cristina de Assis Sabatine	7864021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	31/12/2024	30
Regina Ruiz Delgado da Silva	96657021	Agente de Atividades Educacionais	08/01/2025	22/01/2025	15
Rosalina Guariero de Oliveira	90202021	Agente de Atividades Educacionais	20/11/2024	19/12/2024	30
Rosana Aparecida Vasconcelos Batista	54360021	Agente de Atividades Educacionais	09/11/2024	07/01/2025	60

Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	20/01/2025	20/03/2025	60
Rosely Bento Barbosa da Cruz	437881021	Agente de Atividades Educacionais	03/12/2024	01/01/2025	30
Rosemeire da Silva Borges	74347022	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2024	14/01/2025	30
Rosenei Gomes Lencina Lima	131194021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2024	10/01/2025	30
Rosicleia Aparecida Lopes Prina	494030021	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2024	26/12/2024	8
Rosicleia Aparecida Lopes Prina	494030021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2024	25/01/2025	30
Rosimar Teodoro de Carvalho	93319021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	21/12/2024	20
Ruth Ramires	81031021	Agente de Atividades Educacionais	21/11/2024	20/12/2024	30
Sandra Ferreira da Silva	125460021	Agente de Atividades Educacionais	23/08/2024	09/10/2024	48
Sandra Ferreira da Silva	125460021	Agente de Atividades Educacionais	11/10/2024	18/02/2025	131
Sidileuza Maira Costa	111167021	Agente de Atividades Educacionais	06/12/2024	04/01/2025	30
Silvana Aparecida da Silva	123179021	Agente de Atividades Educacionais	28/11/2024	26/12/2024	29
Silvana Dias	57475021	Agente de Atividades Educacionais	02/11/2024	12/11/2024	11
Silvana Maria Pereira	131303021	Agente de Atividades Educacionais	06/01/2025	04/02/2025	30
Simone Tavares dos Santos	435548021	Agente de Atividades Educacionais	02/10/2024	31/10/2024	30
Solange Aparecida de Lima Paz	498178021	Agente de Atividades Educacionais	03/12/2024	31/01/2025	60
Solange da Conceicao Lima	501792021	Agente de Atividades Educacionais	18/11/2024	17/12/2024	30
Solange Ferreira Dias Mota	68520021	Agente de Atividades Educacionais	22/10/2024	19/01/2025	90
Solange Ferreira Dias Mota	68520021	Agente de Atividades Educacionais	20/01/2025	03/02/2025	15
Solidéa Stael Nonato Leite	42032021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	05/01/2025	32
Sonia Alves da Silva	47329021	Agente de Atividades Educacionais	01/10/2024	30/10/2024	30
Sonia Maria Nogueira	71019021	Agente de Atividades Educacionais	07/11/2024	06/12/2024	30
Sonia Maria Nogueira	71019021	Agente de Atividades Educacionais	07/12/2024	26/12/2024	20
Suely Leite Gomes	66362021	Agente de Atividades Educacionais	09/11/2024	08/12/2024	30
Suely Leite Gomes	66362021	Agente de Atividades Educacionais	09/12/2024	10/12/2024	2
Tânia Maria Gomes Ferreira de Carvalho	61644021	Assistente de Atividades Educacionais	06/12/2024	19/01/2025	45
Tereza Moreira de Almeida Sabino	70371021	Agente de Atividades Educacionais	16/11/2024	15/12/2024	30
Tereza Moreira de Almeida Sabino	70371021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2024	14/01/2025	30
Terezinha de Jesus Batista Antunes	104647021	Agente de Atividades Educacionais	22/11/2024	05/12/2024	14
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	05/01/2025	05/03/2025	60
Valquiria Leal Rocha	427749021	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2024	24/12/2024	30
Vania Maria Goncalves dos Santos	502924021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2024	25/12/2024	14
Vera Maria Novaes Pacheco	53182022	Auxiliar de Atividades Educacionais	14/11/2024	13/12/2024	30
Veronice Fonseca Francisco Teles	130085021	Agente de Atividades Educacionais	05/12/2024	23/12/2024	19
Viviane Feigueiredo Rocha	493699021	Agente de Atividades Educacionais	07/11/2024	01/12/2024	25
Viviane Goncalves Camargo	488190021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2024	20/01/2025	30
Walkiria Gimenes dos Reis	505400021	Agente de Atividades Educacionais	02/12/2024	30/01/2025	60
Willian Lima de Araujo	498552021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2024	19/01/2025	30
Wladimir Camargo Martins	28108022	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2024	24/12/2024	30
Yasmin Cogo Delasta Schmitt dos Santos	403585021	Agente de Atividades Educacionais	06/01/2025	04/02/2025	30
Zoraide de Menezes Leonel	88588021	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2024	28/12/2024	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 892, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Educação, (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.016.290-2025 – CODIF/SED/2025)

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Familiar
7298024	Alex Hamerski	Professor	11/03/2025 a 18/03/2025	mãe
25456023	Amanda Ferreira Feitosa	Professor	16/03/2025 a 23/03/2025	pai
97118021	Antônio Conrado da Silva Junior	Professor	14/03/2025 a 21/03/2025	mãe

90874021	Cleyde Cristina Scalco Flores	Professor	13/03/2025 a 20/03/2025	pai
123649021	Cristina Romero Batista	Professor	09/03/2025 a 16/03/2025	pai
86056021	Edna Pereira da Silva de Menezes	Agente de Atividades Educacionais	19/03/2025 a 26/03/2025	mãe
64805021	Edson Duarte da Silva	Professor	22/02/2025 a 01/03/2025	pai
51763021	Elizeu Bastos de Oliveira	Professor	18/02/2025 a 25/02/2025	irmão
91269021	Francineide Pereira da Silva Serra	Agente de Atividades Educacionais	23/02/2025 a 02/03/2025	irmão
437604021	Gislaine Garcia	Agente de Atividades Educacionais	24/02/2025 a 03/03/2025	mãe
67806024	Iracilda Barbosa da Silva	Assistente de Ações Sociais	06/03/2025 a 13/03/2025	pai
89819030	Ivane Brito Parreiras	Professor	23/02/2025 a 02/03/2025	irmã
82857021	Lídia Marcelino da Silva	Agente de Atividades Educacionais	10/03/2025 a 17/03/2025	pai
126229022	Luciene Cristina Paredes Muller	Professor	10/03/2025 a 16/03/2024	cônjuge
96633021	Marcel dos Santos Borba	Professor	01/03/2025 a 08/03/2025	pai
45818021	Marcilene Barreto dos Santos	Professor	06/03/2025 a 13/03/2025	mãe
52238023	Olimpia Netto Verão	Professor	11/03/2025 a 18/03/2025	mãe
69969021	Paulo Roberto de Oliveira Paz	Professor	09/03/2025 a 16/03/2025	irmã
109131021	Rosa Aparecida Maniero de Souza	Agente de Atividades Educacionais	25/02/2025 a 04/03/2025	mãe
110198021	Rozeni Lima de Souza Ferreira Silva	Professor	23/03/2025 a 30/03/2025	mãe
70458021	Tania Conrado da Silva Benazet	Assistente de Atividades Educacionais	14/03/2025 a 21/03/2025	mãe
97732021	Victor Augusto Hamerski	Professor	11/03/2025 a 18/03/2025	mãe

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 893, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA PAULINO CARDOSO, matrícula n.118323021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, a contar de 7 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência de dispensa por aposentadoria do servidor Joaquim Gama, matrícula n. 66834021 (NUP: 29.025.066-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 894, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2025, em substituição ao servidor Lucilio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, em gozo de férias (NUP: 29.040.035-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS SANTANA CANAZ, matrícula n. 488924021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025, em substituição à servidora Andréia Soares de Lima Moreira, matrícula n. 29500021, em gozo de férias (NUP: 29.025.132-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 896, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TAUANE REGINA DOS SANTOS KASSAOKA, matrícula n. 488536021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 9 de junho a 8 de julho de 2025, em substituição à servidora Hélia Aparecida Jácomo Rocha da Silva, matrícula n. 86473021, em gozo de férias (NUP: 29.025.140-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.797, de 8 de abril de 2025, página 250.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO DE MATTOS SACCO, matrícula n. 60644036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.018.250-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	12	vespertino

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 897, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EDSON MARTINS, matrícula n. 70504021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Porto Vilma para a Escola Estadual Lagoa Bonita, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.024.141-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 898, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora CAMILA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n. 503414021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.025.202-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 899, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCINEIA RODRIGUES PERDOMO, matrícula n. 78234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Cel. Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito. (NUP: 29.018.490-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 360, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
125053022	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	05	20	27/09/2016 a 25/09/2021	27.102.453-2006

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 366, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR os servidores do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
813285021	Everton Rodrigues de Souza	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor do Ciclo do Doador - SCD	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor de Produção - SPROD	7/2/2025
813660021	Karoline Maciel da Silva	Superintendência de Relações Intersectoriais - Setor do Ciclo do Doador - SCD	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor de Atendimento ao Trabalhador – SAT/HEMOSUL	21/3/2025
815986021	Maristela Ferreira Lima	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor de Educação Permanente - SEDP	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor de Gestão de Pessoas - SGP	10/3/2025
508552021	Mariane Pael Duarte	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor de Produção - SPROD	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor do Ciclo do Doador - SCD	7/2/2025
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor do Ciclo do Doador - SCD	Superintendência de Relações Intersectoriais - Unidade Hemoterapia Hemosul HRMS - UNE	24/3/2025
39130021	Nelita Antonia de Oliveira	Superintendência de Relações Intersectoriais – Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor do Ciclo do Doador - SCD	20/3/2025

Mauricio Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 362, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora GABRIELA GOMES PEREIRA, matrícula n. 109226024, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.100.163-2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.275, de 26/10/2016, página 24	Resolução "P" SES nº 343 de 18 de outubro de 2016	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 363, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GABRIELA GOMES PEREIRA, matrícula n. 109226024, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 275/2025. (Processo n. 27.100.163-2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	15	13/10/2011 a 11/10/2016	12/10/2016

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 364, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	05	20	12/10/2016 a 11/10/2021	27.100.163-2007

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Everton Deivid de Souza Monteiro, matrícula n. 813469021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria da Rede Hemosul da Superintendência de Relações Intersetoriais.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE da Fundação Oswaldo Cruz, no período de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 908/2024 e Despacho Nº 4871/2024/SES/ATE, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.027.834-2024.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2025.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 069, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores GABRIELLA ELLER MARQUES ALMEIDA, matrícula n. 497293023, JUÇARA GOIS PAIS, matrícula n. 18155023 e HÉLIO LUIS BRUN matrícula n. 57137028, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando o acompanhamento das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), do Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES), e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal – FUNDO CLIMA PANTANAL e as Organizações da Sociedade Civil, com efeitos a

contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 021, de 21 de janeiro de 2023.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2025.

Jaime Elias Verruck  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 160 de 8 de abril de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP: 31.081.603-2025).

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 160 de 8 de abril de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	DELEGADO DE POLÍCIA	21/01/25 A 20/05/25
424138022	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28/03/25 A 25/07/25
464669023	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	08/02/25 A 07/06/25

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 163 de 8 de abril de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (NUP: 31.082.128-2025).

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 163 de 8 de abril de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
30990023	ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04/02/25 A 05/03/25	N
114321026	ANDRE LUIZ DA SILVA SA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	06/02/25 A 07/03/25	S
114321026	ANDRE LUIZ DA SILVA SA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/03/25 A 06/04/25	S
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	14/02/25 A 15/03/25	S

90184024	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04/10/24 A 02/11/24	S
90184024	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	03/11/24 A 02/12/24	S
90184024	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	03/12/24 A 01/01/25	S
90184024	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	02/01/25 A 31/01/25	S
90184024	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	01/02/25 A 02/03/25	S
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	22/11/24 A 21/12/24	S
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	22/12/24 A 20/01/25	S
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	21/01/25 A 19/02/25	S
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	20/02/25 A 21/03/25	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	26/06/24 A 25/07/24	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	26/07/24 A 24/08/24	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	25/08/24 A 23/09/24	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	24/09/04 A 23/10/24	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	24/10/24 A 22/11/24	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/11/24 A 22/12/24	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	23/12/24 A 11/01/25	S
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	12/01/25 A 31/01/25	S
58390023	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/11/24 A 17/12/24	S
58390023	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/12/24 A 16/01/25	S
58390023	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	17/01/25 A 17/03/25	S
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	09/02/25 A 09/05/25	S
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	13/02/25 A 14/03/25	S
12947023	CENI AZEVEDO FONTELLA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/01/25 A 13/02/25	S
12947023	CENI AZEVEDO FONTELLA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/02/25 A 20/03/25	S
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/12/24 A 29/01/25	S
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	30/01/25 A 28/02/25	S
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	18/02/25 A 18/04/25	N
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	06/06/24 A 05/07/24	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	06/07/24 A 04/08/24	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	05/08/24 A 03/09/24	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04/09/24 A 03/10/24	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04/10/24 A 02/11/24	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04/11/24 A 03/12/24	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04/12/24 A 02/01/25	S

104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	5	03/01/25 A 07/01/25	S
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	03/01/25 A 01/02/25	S
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	02/02/25 A 02/04/25	S
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/02/25 A 19/03/25	N
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	12/02/25 A 13/03/25	N
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	29/05/24 A 27/06/24	S
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	28/06/24 A 26/08/24	S
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	27/08/24 A 25/09/24	S
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	26/09/24 A 25/10/24	S
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	28/10/24 A 26/11/24	S
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	27/11/24 A 25/01/25	S
77432025	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	26/01/25 A 26/03/25	S
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/10/24 A 13/11/24	S
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	14/11/24 A 12/01/25	S
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	13/01/25 A 13/03/25	S
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/02/25 A 20/03/25	N
483257023	FELIPE SCHARTH FEO RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	05/02/25 A 19/02/25	N
483257023	FELIPE SCHARTH FEO RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	20/02/25 A 06/03/25	S
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	20/02/25 A 16/03/25	S
67082025	FERNANDO MAZZONI MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/12/24 A 21/01/25	S
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/09/24 A 17/10/24	S
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/10/24 A 16/11/24	S
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	17/11/24 A 16/12/24	S
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	17/12/24 A 15/01/25	S
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	16/01/25 A 14/02/25	S
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/02/25 A 16/03/25	S
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	12/10/24 A 10/11/24	S
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/11/24 A 10/12/24	S
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/12/24 A 09/01/25	S
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/01/25 A 08/02/25	S
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	21/10/24 A 29/11/24	S
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	30/11/24 A 29/12/24	S
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	30/12/24 A 13/01/25	S
113760023	IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	18/02/25 A 18/04/25	N

120228023	IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	09/12/24 A 23/12/24	S
120228023	IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	24/12/24 A 07/01/25	S
110927026	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/02/25 A 11/03/25	N
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	05/01/25 A 03/02/25	S
119327022	JORGE RAZANAUSKAS NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	08/02/25 A 09/03/25	S
96365027	JULIANE ROSA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	02/01/25 A 31/01/25	S
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	29/01/25 A 27/02/25	S
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	80	30/10/24 A 17/01/25	S
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/01/25 A 16/02/25	S
124497023	LEIA DEBORA FERNANDES SENA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	03/03/25 A 22/03/25	S
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	30	10/10/24 A 08/11/24	S
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	15	11/11/24 A 25/11/24	S
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	60	29/11/24 A 27/01/25	S
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	15	04/02/25 A 18/02/25	S
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	25	19/02/25 A 15/03/25	S
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/09/24 A 17/10/24	S
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/10/24 A 16/11/24	S
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/11/24 A 17/12/24	S
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/12/24 A 16/01/25	S
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	17/01/25 A 15/02/25	S
434357023	LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	21/02/25 A 22/03/25	S
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/02/25 A 19/03/25	N
113633023	MAÍRA PACHECO MACHADO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	12/02/25 A 13/03/25	S
501041022	MAISA MAIA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	15/02/25 A 16/03/25	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	16/06/24 A 15/07/24	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	32	23/07/24 A 23/08/24	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	24/08/24 A 22/09/24	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/09/24 A 22/10/24	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/10/24 A 21/11/24	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	25/11/24 A 24/12/24	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	25/12/24 A 03/01/25	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	07/01/25 A 05/02/25	S
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	06/02/25 A 07/03/25	S
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	17/07/24 A 15/08/24	S

432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	16/08/24 A 14/09/24	S
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/09/24 A 14/10/24	S
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26	15/10/24 A 09/11/24	S
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/11/24 A 09/12/24	S
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/12/24 A 08/01/25	S
501368022	MATEUS MENDES MEREY	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	04/02/25 A 05/03/25	S
484964022	MATHEUS BRANDAO COUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	24/10/24 A 22/11/24	N
484964022	MATHEUS BRANDAO COUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	23/11/24 A 22/12/24	S
485344022	NADIA GALEGO FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	20/01/25 A 19/04/25	N
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	20/12/24 A 18/01/25	S
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	19/01/25 A 17/02/25	S
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	18/02/25 A 19/03/25	S
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	02/12/24 A 30/01/25	S
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/01/25 A 31/03/25	S
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	13/02/25 A 14/03/25	S
102056023	RAMAO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	05/01/25 A 04/04/25	S
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	29/01/25 A 29/03/25	S
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	PERITO OFICIAL FORENSE	10	19/01/25 A 28/01/25	S
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	22/02/25 A 23/03/25	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	16/04/24 A 15/05/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	16/05/24 A 14/06/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/06/24 A 14/07/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/07/24 A 13/08/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/08/24 A 13/09/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	14/09/24 A 13/10/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	14/10/24 A 12/11/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	13/11/24 A 12/12/24	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	13/12/24 A 10/02/25	S
122504023	RODRIGO MARTINS NOVAIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/02/25 A 12/03/25	S
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	10/02/25 A 11/03/25	N
132390023	RUBENS ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	16/12/24 A 14/01/25	S
132390023	RUBENS ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	15/01/25 A 13/02/25	S
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	30/09/24 A 29/10/24	S
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	02/12/24 A 31/12/24	S

432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/01/25 A 06/02/25	S
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	07/02/25 A 21/02/25	S
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26	17/02/25 A 14/03/25	N
127818024	WEVERTON MACIEL DE QUEIROZ	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	13/02/25 A 14/03/25	S

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 161 de 08 de abril de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **AURELIO MOTA CAMARGO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, no período de **23/06/2025 a 07/07/2025**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.079.143-2025**).

Campo Grande, 08 de abril de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 162 de 08 de abril de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75083022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias do titular **SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75127022, no período de **05/05/2025 a 19/05/2025**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.078.751-2025**).

Campo Grande, 08 de abril de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 164 – de 9 de abril de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.082.252-2025).

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 164 – de 9 de abril de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Período
464669023	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	08/06/25 A 06/08/25
328541023	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE ZORZETO	PERITO OFICIAL FORENSE	23/04/25 A 21/06/25
495605022	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	DELEGADO DE POLÍCIA	24/05/25 A 22/07/25

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
101920025	Gabriela Viegas Wolff Prates	<b>Gabriela Viegas Wolff</b>	31.082.132-2025

Campo Grande, 08 de abril de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.798, de 09/04/2025 – Página 165.

**PORTARIA "P" N. 063/GABCMTG/2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
TEN CEL QOPM	20515021	NATALY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA	Subdiretora da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)	11.115
TEN CEL QOPM	131636021	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	Chefe da 3º Seção do Estado Maior-Geral da PMMS	11.491
TEN CEL QOPM	87881021	OZEVALDO SANTOS DE MELO	Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral PMMS	11.421
TEN CEL QOPM	122331021	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ	Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral da PMMS	11.491
TEN CEL QOPM	83713021	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	Coordenador Militar-Adjunto	10.905

MAJ QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	Assessor Militar no Gabinete de Assuntos de Interesse Institucional do Comandante-Geral da PMMS	11.774
----------	----------	--------------------------	---	--------

**2. Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **III**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
TEN CEL QOPM	87881021	OZEVALDO SANTOS DE MELO	Chefe da 3º Seção do Estado Maior-Geral da PMMS

**3. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
TEN CEL QOPM	122331021	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ	Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral PMMS
TEN CEL QOPM	131636021	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	Subdiretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)
TEN CEL QOPM	95020021	CARLOS MAGNO DA SILVA	Coordenador Militar-Adjunto
MAJ QOPM	31003021	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO	Chefe Adjunto da 3º Seção do Estado Maior-Geral da PMMS

**4. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
TEN CEL QOPM	20515021	NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA	Assessor Militar
TEN CEL QOPM	80902021	ADILSON PAIVA VALENTE	Chefe da Seção Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral da PMMS

Campo Grande – MS, 7 de abril de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" 0008/DGP/DGP-4/PMMS DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

**CONCEDER**, para o **3º SGT PM CVMRR ROMULO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 73669021 a Progressão Funcional **Nível VII** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0809088-77.2023.8.12.0110. OCDJ/PGE/MS/PP/Nº00043/2025, solução a NUP 15.004.126-2025.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM**  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula - 110271021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 387, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, Mat. 20750021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-5 / Navirai - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Mat 25934021, em virtude de fruição de férias, no período de **11 a 21 de abril de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.080.435-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 142, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o CEL QOBM Marcos de Sousa Meza, matrícula n. 89.036-022, no período de 04.04.2025 a 03.04.2026, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.793, de 4 de abril de 2025, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 350, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar DEBORA CINTIA CASARIL**, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432073022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.064.390-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 8 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 351, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ADOLFO RUI KETTENHUBER**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 83582023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.064.390-2025/

DPI/MS)

Campo Grande, MS, 8 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 352, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar HEITOR ALEF GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 423962022 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.081.936-2025/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 9 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 353, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 55253023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 de abril a 1 de maio de 2025, em razão de gozo de férias de Rodrigo Alencar Machado Camapum.(NUP n. 31.081.619-2025/DPC/MS).

Campo Grande, MS, 9 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 354, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, no período de 7 a 16 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Sayara Quinteiro Martins Baetz.(NUP n. 31.079.725-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 9 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 356, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ROBSON MOREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426393022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS /MS, com validade a contar de 20 de março de 2025. (NUP n.31.070.279-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 9 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 357, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ROSINEI PERTILE**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113631023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 20 de março de 2025.(NUP n.31.070.279-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 9 de abril de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.275.525-2024	Reabilitação	Bernardino Medina EPJ CI Esp	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, voto favoravelmente à **CONCESSÃO DE REABILITAÇÃO** ao Escrivão de Polícia **BERNARDINO MEDINA**, Classe Especial, Matrícula nº 83936023, atualmente lotado na 5.ª Delegacia de Polícia de Campo Grande- MS, nos termos dos Artigos 228 e 229, da Lei Complementar Estadual 114/2005."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 1º de novembro de 2024, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Michele Giffoni Dias Alfonso, Michel Weiler Neves.

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
-------------	---------	----------------	---------

31.035.440-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Lais Genoud Trentini EPJ 3ª CI	Nilson Fonseca Martins
-----------------	--	--------------------------------	------------------------

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) temos a manifestação favorável do Excelentíssimo Senhor Doutor Corregedor-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul a referida remoção e portanto considerando os argumentos acima alinhavados, VOTO FAVORAVELMENTE à remoção ex officio da Escrivã de Polícia Judiciária LAIS GENOUD TRENTINI, Terceira Classe, matrícula nº 29443023, em estágio probatório, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a 2ª Delegacia de Polícia desta Capital, com fundamento no artigo 82, inciso I c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 114/2005. É o voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Michele Giffoni Dias Alfonso, Michel Weiler Neves.

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.035.827-2025	Reabilitação	Hélio de Jesus Santos Junior IPJ 1ª CI	Rodrigo Vasconcellos Braga

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previsto no artigo 228, inciso II da Lei 114/2005, considerando que o requerente cumpriu as punições com a efetivação das suspensões aplicadas, conforme já explanado, VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido protocolado pela Investigador de Polícia Judiciária Hélio de Jesus Santos Júnior, Matrícula nº 133872023, e submeto meu voto a apreciação deste egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 13 de fevereiro de 2025, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Michele Giffoni Dias Alfonso, Michel Weiler Neves.

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
-------------	---------	----------------	---------

31.052.350-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Ingrid Laura de Paula da Silva EPJ 3ª CI	Rodrigo Vasconcellos Braga
-----------------	--	---	----------------------------

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Feitas tais considerações e com base nas mesmas, evidenciando-se situação de caráter excepcional (risco institucional), voto pelo DEFERIMENTO da remoção "ex officio" da Escrivã de Polícia Judiciária Ingrid Laura de Paula da Silva, matrícula 500359023, 3ª Classe, atualmente lotada na Delegacia de Porto Murtinho/MS, (atualmente em cumprimento de estágio probatório) para a 1ª DEAM de Campo Grande/MS. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Michele Giffoni Dias Alfonso, Michel Weiler Neves.

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.026.841-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Clealdon Alves de Assis Junior Del 4ª CI	Rôzeman Geise Rodrigues de Paula

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos, comprovado o risco institucional e, portanto, vencidos todos os requisitos para o ato, esta subscritora corroborando o já apresentado nos autos, vota FAVORAVELMENTE, à remoção ex-officio do Delegado de Polícia CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR, quarta classe, em exercício desde 11/07/2022 da Delegacia de Antônio João para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande. É o voto para que seja submetido a este nobre colegiado. É o voto para que seja submetido a este nobre colegiado."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões

da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.057.631-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Cecilia Fleury Jube Leal Del 4ª CI	André Luiz Novelli Lopes

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto pelo DEFERIMENTO do pedido de remoção ex officio feito pela Departamento de Polícia Especializada e indicação pelo Departamento de Polícia do Interior da servidora CECÍLIA FLEURY JUBE LEAL, Delegada de Polícia, matrícula 495612022, 4ª classe, ora lotada na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado para 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande. É o relatório e voto, o qual submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 40, de 09 de abril de 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO.

**RESOLVE:**

**DIVULGAR,** o gozo de férias no mês de ABRIL de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2025

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS - INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N. 40, de 09 de abril de 2025.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
429582022	Ana Paula Moraes da Silva	18/04/24 a 17/04/25	22/04/25 a 01/05/25	0	10	1ª
42396021	Analdo Vidal da Silva	19/06/23 a 18/06/24	07/04/25 a 16/04/25	0	10	3ª
16480029	Jurandeci Pires Brunet	01/04/24 a 31/03/25	22/04/25 a 01/05/25	0	10	1ª
70441022	Katia Regina Facina Soares	08/08/23 a 07/08/24	07/04/25 a 16/04/25	0	10	3ª
253814023	Marina Azevedo Santos	01/05/23 a 30/04/24	23/04/25 a 30/04/25	0	8	3ª
70989024	Marisete Rosa da Costa Escobar	01/04/24 a 31/03/25	22/04/25 a 01/05/25	0	10	1ª

93902021	Regilene Rosa da Costa Escobar	08/08/23 a 07/08/24	22/04/25 a 01/05/25	0	10	2ª
11598021	Renata Glauca Silva	08/08/23 a 07/08/24	08/04/25 a 17/04/25	0	10	1ª
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	17/06/23 a 16/06/24	22/04/25 a 01/05/25	0	10	2ª
468555021	Thiago Gomes da Silva	11/01/24 a 10/01/25	22/04/25 a 01/05/25	2	10	1ª

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.33, de 31 de março de 2025.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" AEM/MS/N.70, de 16 de agosto de 2023, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, página 106:

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04/02/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo n. 83/039308/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor Presidente  
AEM/MS – INMETRO

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 403, de 09 de abril de 2025**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1095, de 04 de dezembro de 2024, publicada na página 212 do Diário Oficial nº 11.685, de 05/12/2024, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.300.927-2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 404, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, matrícula n. 467963022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/04/25 a 17/04/25** em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, durante suas férias regulamentares,

com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 405, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HERIBERTO CARDOSO CONSOLI**, matrícula n. 468114023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, no período **07/04/2025 a 15/04/2025**, em substituição ao titular **JONAS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n. 124598022, Policial Penal, durante instrução no Curso de Qualificação Técnica de Instrutores de Técnicas e Tecnologias Menos Letais em Campo Grande/MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0406, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 11660021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, função Auxiliar de Saneamento, classe G, código 50043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/024470/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0407, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RENATO COSTA, matrícula n. 21825021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe G, nível 7, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/017885/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0408, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RAQUEL MEDINA DE DEUS PEREIRA, matrícula n. 75895021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001276/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0409, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELY APARECIDA DE SOUZA GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 86974021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041035/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0410, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA EUGENIA DE CAMARGO, matrícula n. 7935021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029602/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0411, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula n. 67754021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível 4, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda

Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/000087/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0412, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora NILVA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 57825022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, classe D, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/101506/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0413, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN, matrícula n. 82623021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/080790/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0414, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a RAMONA LOPES SODRÉ, na condição de Cônjuge e representante legal da Neta sob guarda LARA VITÓRIA LOPES FIUZA, fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, em virtude do falecimento do servidor EDIVALDO SODRÉ MEIRA, matrícula n. 61346022, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, símbolo 707/1SG/4, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "e", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I e IV, alínea "I", §2º, inciso I, §3º, inciso III, §5º, inciso I e IV, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 05 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/000259/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0415, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VANDERLEI BATISTA DE QUEIROZ, na condição de Companheiro de SEBASTIANA ANTONIA DE LIMA, matrícula n. 49451022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/000570/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0416, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NESTOR PLINIO FERNANDES DE SOUZA, na condição de Companheiro de GEORGINA BAPTISTA, matrícula n. 51044022, aposentada no cargo de Dir. Assist. Polícia Civil, símbolo 645/DAP/6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/000813/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0417, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NUBIA ALINE HEYN, na condição de Filha inválida de NINFA AMADA OVELAR AYUB, matrícula n. 59208022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 02 de julho de 2024 (Processo n. 77/010786/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0418, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DIRSON MISSIO, na condição de Cônjuge de JANEAS MARTA MONTEIRO DA SILVA MISSIO, matrícula n. 52824023, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 09 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/000564/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0419, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MAURILIO XAVIER DE MENDONCA, na condição de Cônjuge de MARIA SIMAO DE MENDONCA, matrícula n. 65079022, aposentada no cargo de Professor, classe D1, nível 5, código 60094, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001203/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0420, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM ADRIANO CAPELLARI, matrícula n. 108908021, símbolo 708/2SG/1/5, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/019584/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0421, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO, matrícula n. 81736021, símbolo 708/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/003217/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0422, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-BM RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 432790021, símbolo 708/SD/1/2, código 40041, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127 de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/171522/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0423, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor NARCISO FELÍCIO FARIA, matrícula n. 49763021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe H2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/093618/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0424, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIÉ ROSENDO DE QUEIROZ, matrícula n. 40028021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062082/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0425, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 102441021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B1, nível 3, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/080602/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0426, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a AROLDO NEVES DE SOUZA, na condição de Companheiro de SERLEI GOMES VIEIRA, matrícula n. 105083022, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de outubro de 2024 (Processo n. 77/000621/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0427, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SUZETE RENATA DE OLIVEIRA, na condição de Companheira de WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 12485025, aposentado no cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de fevereiro de 2025 (Processo n. 77/002445/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0428, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JULIANA MALAQUIAS JORDÃO, na condição de Cônjuge e representante legal da Filha MARIA EDUARDA JORDÃO, fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, em virtude do falecimento do servidor EDUARDO JORDÃO, matrícula n. 108051024, que detinha o cargo de Agente de polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/000493/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0429, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROSA LUCIA CANO MEDINA, na condição de Companheira de DALMIR FIGUEIREDO, matrícula n. 2322022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 708/3SG/5, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 26 de novembro

de 2024 (Processo n. 77/016460/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001961/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUCILA CAPISTRANO DA SILVA, matrícula 85481021, na condição de dependente, em cumprimento a decisão judicial, caráter definitivo, conforme autos n. 0824524-25.2017.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.264/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000837/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEDA DUTRA DE MATOS, matrículas n. 110015021 e 110015022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 24 de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 738 /2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000837/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LEDA DUTRA DE MATOS, matrículas n. 110015021 e 110015022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 738 /2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001707/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE CARLOS PANIAGO, matrícula n. 58627021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1365/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001707/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOSE CARLOS PANIAGO, matrícula n. 58627021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, contar de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1365/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003840/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA, matrícula n. 56864022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.150/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001097/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSE FERNANDES DE MOURA, matrícula n. 14101022, reformado no cargo de Major-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n.1.145/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001833/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARLENE VEIGA ESPOSITO, matrícula n. 8900027, aposentada no cargo de Gestor de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1130/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.510, de 26 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.752, de 28 de setembro de 2018, página n. 81, referente a aposentadoria concedida a VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/011223/2024):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR por invalidez, com provento integral e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 193/211/B3, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200647/2018 ..."

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e paridade, a servidora VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 645/SE3/3, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme determinação judicial – autos do processo número: 0820597-75.2022.8.12.0001, nos termos do art. 6º-A e parágrafo único da EC n.41/03. (Processo administrativo NUP: 15.011.223-2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.782, de 25 de março de 2025, página 379, que deferiu a inclusão de dependente a ELOIR NOGUEIRA MORAES, matrícula 129087022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/008648/2024):

ONDE CONSTA: "... para fins de imposto de renda..."

PASSE A CONSTAR: "... para fins previdenciários ..."

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato Adesão n. **030/2023**, que integra o Contrato Corporativo 002/2023, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO com interveniência da Secretária de Estado de Administração e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>	<b>FISCAL</b>
Nome: Aldo Paulo Sant'Ana Matrícula: 111999021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Vagner da Silva Coelho Matrícula: 116624023 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Newton Luiz do Santos Matrícula: 47709021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Juarez Oliveira Santos Matrícula: 29757024 Cargo: Gestão e Assistência

### REFERENTE:

**Processo Administrativo:** 71.032575-2022

**Contrato Corporativo:** 001/2024/SAD

**Identificador:** 20895

**Vigência Contratual:** 16 de janeiro de 2025 à 15 de janeiro de 2026.

**Objeto:** A prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 152, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HILARIO RANULFO VILELA OLIVEIRA, matrícula 500136021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 10/3/2025 à 17/3/2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN N. 200 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.010.044-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FADEB N. 5, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

A Diretora-Presidente, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores JOSÉ GUILHERME MACIEL VAZ como Gestor de Contrato, matrícula n. 813728021, MATHEUS MAIA ROQUE, matrícula n. 483511023, professor, como fiscal de contrato e MARINA LUZ, matrícula n. 483536021, professora, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato 002/2025 objetivando a contratação de serviços de empresa especializada para criação de material audiovisual, com o intuito de registrar as atividades desenvolvidas pela FADEB/MS, para que possa ser utilizado em materiais institucionais, divulgações e futuras ações dos projetos, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/021.765/2025	002/2025	JARA COMUNICACOES LTDA

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2024.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI  
Diretora-Presidente, em substituição  
FADEB/MS

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 442/2025, 09 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 344/2025, Processo 85/3.588/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARCELO CALONE E CORPORADOS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.610.708/0001-15, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realizar 1 (uma) palestra.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Silvano Luiz Rech  
Matrícula: 427006026  
Cargo: Admin. Superior e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Ivan Manso Guedes  
Matrícula: 491614023  
Cargo: Direção Gerencial Sup. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Ricardo Assis Domingos  
Matrícula: 490309022  
Cargo: Dir. Gerencial Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 441/2025, 09 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 341/2025, Processo 85/002.592/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: G.F. CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.534.841/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços na confecção de uniformes.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Juliana de Oliveira França  
Matrícula: 429347026  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Tatiana Nascimento Silva Marcondes  
Matrícula: 427370023  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Itayná Barbosa do Egito Costa Marques  
Matrícula: 815414021  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 8/2025, de 9 de abril de 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do art. 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO, matrícula nº 511309021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de Chefe de Assessoria da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de abril de 2025 a 1º maio de 2025, em substituição ao titular Hyacer Gonçalves Monteiro, matrícula nº 504167023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de abril de 2025.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 449, de 09 de abril de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Andrea Suelen Maciel					CPF: xxx.247.391-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000392/2025	4h	08/04/2025	08/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 723,82

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 69/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)

Marina Bonissato Frattari					CPF: xxx.981.566-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000393/2025	28h	08/04/2025	08/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2025-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.757 de 26 de fevereiro de 2025)

Gilberto Vieira dos Santos					CPF: xxx.872.508-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000394/2025	32h	09/04/2025	10/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 27/2024-PROE/PRODHS(publicada no DOE n. 11.479 de 25 de abril de 2024)

Lucas Roberto Machado Simões					CPF: xxx.373.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000395/2025	20h	09/04/2025	09/04/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2025-PROE/PRODH(publicada no DOE n.11.749 de 18 de fevereiro de 2025)

Gabielli do Carmo Martinelli Souza					CPF: xxx.608.821-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000396/2025	8h	09/04/2025	09/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)

Priscila Alves de Brito					CPF: xxx.660.081-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000397/2025	8h	09/04/2025	09/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.790, de 01/04/2025, as páginas 186.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 389, de 31 de março de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BRUNA CAROLINE CAMARGO, matrícula nº. 486682021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade EAD, código 60118, vinculado a Diretoria de Educação a Distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), designada pela Portaria nº. 31, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.377, de 09 de janeiro de 2024, as páginas 117-124, a partir de 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.790, de 01/04/2025, a página 187.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 390, de 31 de março de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ROGERIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade EAD, código 60118, vinculado a Diretoria de Educação a Distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), no período de 29 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 450, de 09 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Diretoria de Comunicação Social (DCS), no período de 10 a 22 de abril de 2025, em substituição ao titular RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº. 131373021, em férias no período. (Processo nº. 29/041550/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 451, de 09 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SILVIO FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 51149022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Ponta Porã, designado pela Portaria nº. 286, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.433, de 05 de março de 2024, as páginas 236-238, a partir de 31 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 452, de 09 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FABIO MIGUEL GONCALVES DA COSTA, matrícula nº. 96293021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 453, de 09 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDREA NATALIA DA SILVA, matrícula nº. 59737024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Administração, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 02 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, em substituição a titular JULIANA MAYUMI NISHI, matrícula nº. 436567024, em licença saúde no período (Processo nº. 29.010.649-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 454, de 09 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Campo Grande**, aberta pelo Edital 28/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 18/03/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.776, de 19 de março de 2025, páginas 142 a 154.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Letras e Artes – Artes – Teatro**

Prof. Dr. Matheus Vinicius de Sousa Fernandes (Presidente)

Prof. Dr. Osvanilton de Jesus Conceição

Profa. Dra. Luciane de Campos Olendzki

Prof. Dr. Fernandes Ferreira de Souza (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 455, de 09 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de **Ponta Porã**, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº. 446, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.450, de 01 de abril de 2024, a página 323. A referida Comissão Organizadora tem validade de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Marco Vinicius Ribeiro Azambuja 84651022	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Estevão Domingo Copernico Satti 59386022	Técnico de Nível Superior E3/VII/60096	Membro
Kelly Fernandes Portilho 105411021	Assistente Técnico de Nível Médio D1/IV/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 456, de 09 de abril de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	03/04/2025 a 01/06/2025	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 457, de 09 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ISADORA ESPINDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº. 453260021, ocupante do cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130464, da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), designada na Portaria "P" UEMS nº. 1196, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.598, de 30 de agosto de 2024, à página 212, a partir de 08 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 458, de 09 de abril de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, **Sub Judice**, Apelação Cível Nº 0801285-36.2024.8.12.0101, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados.

Edital de Abertura: 46/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.892, de 15/07/2022, páginas. 121 a 136

Edital de Homologação: 58/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.947, de 22/09/2022, pág. 91

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MARACAJU**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Cristiane Pereira Peres	Pedagogia	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 55, 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-Imasul.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-Imasul, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 16.228, de 7 de julho de 2023 e no Art. 10 da Portaria Conjunta IMASUL/SAD n. 1, de 18 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-Imasul, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

- I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;
- II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Valquiria Nunes Castanho Cansanção, matrícula 27277025, Suplente na Unidade Seccional de Controle Interno, e composto pelos seguintes representantes:

- I- Josamar Vieira De França, matrícula 63835021, Gerente de Licenciamento Ambiental;
- II- Luiz Carlos Teixeira, matrícula 41182022, Gerente de Recursos Florestais;
- III- Leonardo Sampaio Costa, matrícula 93689021, Gerente de Recursos Hídricos;
- IV- Leandro Camilo De Lelles, matrícula 104341021, Gerente de Controle e Fiscalização;
- V- Sara De Souza Maciel Nogueira, matrícula 78104021, Gerente de Desenvolvimento e Modernização;
- VI- Leonardo Tostes Palma, matrícula 107095022, Gerente de Unidades de Conservação;
- VII- Vander Melquiades Fabricio de Jesus, matrícula 61807022, Gerente de Recursos Pesqueiros e Fauna;
- VIII- Roberto Silveira Barbosa, matrícula 82842022, Gerente de Administração e Finanças;
- IX- Gislaíne De Lima Brito Freitas, matrícula 20744021, Gerente da Central de Atendimento;
- X- Ellayne Fátima Loureiro de Freitas, matrícula 42390021, Responsável pelas Unidades Regionais.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-Imasul.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****PORTARIA "V" Nº 025/2025-CGDP, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Fernanda Ferreira Merchioli	Mundo Novo	31/03/2025
Maicon Cuellar Barbosa	Corumbá	01/11/2024

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**PORTARIA "V" Nº 026/2025-CGDP, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Aline da Silva Queiroz de Oliveira Rodrigues	Nova Andradina	08/04/2025

Campo Grande, 09 de abril de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**Atos de Pessoal**

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 341/2025, de 7 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.797, de 8 de abril de 2025, página 313, para correção.

**PORTARIA "D" DPGE n. 341/2025, DE 7 DE ABRIL DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH, para, sem prejuízo da função, participar da **1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE**, a realizar-se no dia **9 de maio de 2025**, na sede da ANADEP, em Brasília/DF, incluindo-se os dias

necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/000636/2025)

Campo Grande, 7 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 348/2025, de 8 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.798, de 9 de abril de 2025, página 190, para correção.**

**PORTARIA "D" DPGE n. 348/2025, DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER, matrícula n. 55164781, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Pedro Gomes, designada para atuar, com prejuízo de suas funções, na 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, para exercer a função de Coordenadora da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Paraíso das Águas, Cassilândia e Costa Rica), a partir de 10 de abril de 2025, com fundamento no artigo 30, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 8 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 353/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 334/2025, de 3 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.795, de 7 de abril de 2025, página 311, que designou o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos), de forma que passe a constar: **no período de 30 de março a 4 de abril de 2025.** (Processo SEI n. 33/005822/2024)

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 354/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participou da **Ação de Imunização contra a Influenza**, realizada em conjunto com o Mutirão de Vagas Escolares promovido pelo NUDECA, realizada **no dia 5 de abril de 2025, sábado**, no período matutino, na Unidade Barão de Melgaço, 128 - Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001579/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
8349471	ENI MARIA SEZERINO DINIZ – Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 355/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55164961	Eduardo Adriano Torres	04/04/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00725/2025

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 356/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 314/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, página 173, que revogou a designação do Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATAS	MUNICÍPIO
55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA	10 e 11/04/2025	Rochedo/MS

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 357/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 315/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, página 173, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATAS	MUNICÍPIO
55313641	LARISSA ROMERO DE SOUZA	10 e 11/04/2025	Rochedo/MS

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 358/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, resolve:

ALTERAR, a Portaria "D" DPGE n. 319/2025, de 3 de abril de 2025, publicada no D.O.E. n 11.795, de 7 de abril de 2025, páginas 306/307, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/02/2025 à 26/02/2025	10 e 11/04/2025	1

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 359/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
28/08/2024 à 04/09/2024	10 e 11/04/2025	1

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 360/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Edital DPGE n. 044/2025 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula n. 36471-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
11/06/2022	11/04/2025	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/06/2024 à 26/06/2024	14, 15 e 16/04/2025	0

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 361/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula n. 5531418-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível e na 1ª Defensoria Pública Criminal, ambas da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/07/2024 à 24/07/2024	10/04/2025	1
14/08/2024 à 21/08/2024	11, 15 e 16/04/2025	0

Mutirão da Paternidade – Meu Pai Tem Nome	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2024	14/04/2025	0

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 362/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/06/2024 à 03/07/2024	11 e 14/04/2025	1

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 363/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
03/05/2023 à 10/05/2023	10/04/2025	1
12/07/2023 à 19/07/2023	11/04/2025	0
26/04/2023 à 03/05/2023	29 e 30/04/2025	1

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 364/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
15/01/2025 à 22/01/2025	07/04/2025	1

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 365/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/01/2023 à 25/01/2023	11/04/2025	0
27/03/2024 à 03/04/2024	14, 15 e 16/04/2025	0

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 366/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA, matrícula n. 5531598-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª e 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
19/06/2024 à 26/06/2024	10 e 16/04/2025	1
05/06/2024 à 12/06/2024	11, 14 e 15/04/2025	0

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 367/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 015/2025, de 9 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.717, de 10 de janeiro de 2025, páginas 208/209, excetuando os dias 14, 19, 24, 25 e 28 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/001050/2025)

Campo Grande, 9 de abril de 2025

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 368/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022 e Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 297/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, página 130, na parte que designou, o Defensor Público nominado neste ato, para participar da Inspeção na **Penitenciária Estadual de Regime Fechado da Gameleira II**, no dia 21 de março de 2025, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000806-4)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO
-----------	-------------------------

55314901	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA – Designado para atuar na 1ª DP Cível da comarca de Corumbá/MS
----------	--

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 369/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 9º, inciso XIV, da Resolução DPGE n. 275, de 12 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 8276651, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para sem prejuízo de função, atuar na qualidade de *custos vulnerabilis*, na Ação Civil Pública de n. 0900011-48.2022.8.12.0058, em trâmite perante a Vara de Coronel Sapucaia/MS, adotando todas as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis à tutela dos direitos das pessoas vulneráveis envolvidas nos autos. (Processo n. 33/001782/2025)

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 370/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 413/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.165, de 23 de maio de 2023, página 229, que designou a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP)**, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM	Titular
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Suplente

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 371/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP)**, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA	Titular
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	Suplente

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 372/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 31 de março de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 301/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, que participaram da **Ação de Imunização contra a Influenza**, realizada em conjunto com o Mutirão de Vagas Escolares promovido pelo NUDECA, **no dia 5 de abril de 2025, sábado**, no período matutino, na Unidade Barão de Melgaço, 128 - Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001579/2025)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES</b>
8349471	ARIANE MARIA BLUM - Assessora de Núcleo Especializado/NAS
55264323	STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO - Assistente Social
55331641	MATHEUS CORRÊA MARRACINI - ANADP/Psicologia

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 302/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55293663	Maikiel da Silva	Chefe de Divisão	07/04/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00735/2025
55097423	Rhéia Ximenes Menezes Teixeira	Assessor de DP de 1ª Instância	31/03 a 02/04/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00728/2025

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 303/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora ANELISA DINIZ ALVES, matrícula funcional n. 55143183, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMORREDE/MS – Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaíba, em **08 de abril de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00732/2025).

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 304/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "S" DPGE n. 277/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, página 178, que revoga a autorização de deslocamento do servidor nominado neste ato, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 – Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIO
55264143	EDSON SOUZA PIMENTEL JÚNIOR	10 e 11/04/2025	Rochedo/MS

Campo Grande, 9 de abril de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Processo Administrativo nº 073/2025. Registro do TCE/MS: B8E76498986A8A1158C7C0E5C256103796280944.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de materiais laboratoriais, (reagentes e peças de reposição (manutenção) para os aparelhos: Analisador Hematológico Sysmex KX-21n, Analisador Bioquímico Cobas C111 Roche e Analisador de Eletrólitos Avl 9180 Roche, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 13h00min horas (horário local) – 14h00min (Brasília-DF) do dia 28 de abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/>. "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de abril de 2025.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 024/2025. Processo Administrativo nº 068/2025. Registro do TCE/MS: 3E68D6D808E521E1E50124FF5AA3F904FE620366.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme Calendário Escolar do ano letivo de 2025 e de Acordo com Termo de Referência, Edital e Seus Anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Processo Administrativo nº 074/2025. Registro do TCE/MS: 375BE7B8821130AAFDC47E4267F1D9A0E5AE9432.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com oferta de pacotes Day Use para parque aquático, para excursão com os idosos cadastrados no Programa de "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, da Cidade de Água Clara/MS, de acordo com termo de referência edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de Maio de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da

sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 08 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 082/2025. Pregão Eletrônico nº 026/2025. Registro do TCE/MS: 5C666B596E11FBD25C0A257C79C45C1DE5F9B324.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 07 de Maio de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de Abril de 2025.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 009/2025. Inexigibilidade nº 004/2025. "Chamada Pública" nº 001/2025.** O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, conforme calendário escolar do ano letivo de 2025. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 12 de maio de 2025. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de abril de 2025.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Processo Administrativo nº 029/2025. Registro do TCE/MS: 6952D6D78BEBD587221DE77694BF1F8B643E021F. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, limpeza de fossa com desentupimento e sucção de resíduos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 09 de Abril de 2025, o Processo Administrativo nº 029/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: AMS Locacoes e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 48.177.413/0001-72, Valor: R\$ 492.082,95 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais, noventa e cinco centavos ). Valor total da licitação: R\$ 492.082,95 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais, noventa e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 09 de Abril de 2025.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO À ARP Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

Fundamento legal: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 86 § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2024, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada para a gestão informatizada da frota municipal do município de Anaurilândia/MS, por meio de sistema via web, abrangendo os serviços de manutenção de veículos e maquinários, fornecimento de peças e aquisição de combustíveis, com utilização de rede credenciada e sistema de controle informatizado, integrado e em tempo real.

Vencedor: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO, TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 09.179.444/0001-00, **VALOR TOTAL:** R\$ 7.840.042,02 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

Anaurilândia-MS, 09 de abril 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Administrativo nº 28/2025**

Processo Administrativo 35/2025

Adesão à ARP 01/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS****CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO, TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a gestão informatizada da frota municipal do município de Anaurilândia/MS, por meio de sistema via web, abrangendo os serviços de manutenção de veículos e maquinários, fornecimento de peças e aquisição de combustíveis, com utilização de rede credenciada e sistema de controle informatizado, integrado e em tempo real.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 86 § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Secretaria de Administração** - 27-

01.002.04.123.0006.2007.33.90.30.1.709.0000 – Recursos Próprios; 27-

01.002.04.123.0006.2007.33.90.30.1.500.0000 – Recursos Próprios; 31-

01.002.04.123.0006.2007.33.90.39.1.500.0000 – Recursos Próprios -**Sec. Educação**– **Fundamental** - 69-01.007.12.361.0008.2023.33.90.30.1.500.1001 - Recursos

Próprios; 70-01.007.12.361.0008.2023.33.90.39.1.500.1001 - Recursos Próprios;

**Educação Infantil** - 104-01.007.12.365.0008.2024.33.90.30.1.500.1001 - Recursos

Próprios; 105-01.007.12.365.0008.2024.33.90.39.2.553.0000 – Recursos Federais;

**Obras** - 46-01.005.15.451.0017.2012.33.90.30.2.799.7400 - Recursos Próprios;

46-01.005.15.451.0017.2012.33.90.30.1.799.7400 - Recursos Próprios; 47-

01.005.15.451.0017.2012.33.90.39.1.7.99.7400 - Recursos Próprios

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R\$ 6.190.042,02 (seis milhões cento e noventa mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO & JANIO CORREA DA SILVA**

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 09/04/2025

**Extrato do Contrato Administrativo nº 29/2025**

Processo Administrativo 35/2025

Adesão à ARP 01/2025

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS****CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO, TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a gestão informatizada da frota municipal do município de Anaurilândia/MS, por meio de sistema via web, abrangendo os serviços de manutenção de veículos e maquinários, fornecimento de peças e aquisição de combustíveis, com utilização de rede credenciada e sistema de controle informatizado, integrado e em tempo real.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 86 § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 119-02.013.10.301.0015.2027.33.90.30.1.500.1002 – Recursos Próprios; 122-

02.013.10.301.0015.2027.33.90.39.1.500.1002 – Recursos Próprios

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: **GUILHERME GOMES ZANDONADI & JANIO CORREA DA SILVA**

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 09/04/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Fundamento legal: Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à entidade abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme segue:

**Objeto:** Destinação de recurso financeiro para pagamento do Piso Salarial aos profissionais de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus, para as competências 2025 e 13º 2024.

**Valor estimado do repasse:** R\$ 338.477,64 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado conforme plano de trabalho aprovado e condições constantes nos autos.

Entidade beneficiada: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.905.940/0001-79.

Anaurilândia-MS, 09 de abril de 2025.

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**

Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 tipo "Menor Preço por item"****Código de Registro e-sfinge TCE: 9C23071AA912272352C7471AE381BA0057C9B409**

O **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **28 de abril de 2025**, às **09horas** (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

**Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar, Café e Chá Mate), para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Termo de Referência anexo ao Edital e solicitação das Secretárias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 09 de abril de 2025.

**Jean Ribeiro da Silva**

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**AVISO DE RESULTADO DE NOVO CREDENCIADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 -CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado de novo credenciado, referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ PARA DOURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Nova Empresa Credenciada: VITOR TRANSPORTES LTDA CNPJ 32.183.819/0001-28, para executar os serviços constantes dos itens 01, 02 e 03, de acordo com os quantitativos inicialmente previstos no edital do credenciamento em epígrafe, conforme segue:

Item 01 – Locação de Van ...- Valor Unit R\$ 4,3575– Total R\$ 43.575,00

Item 02 – Locação de Micro ...- Valor Unit. R\$ 5.2450– Total R\$ 104.900,00

Item 03 – Locação de ônibus ...- Valor Unit. R\$ 7,2471– Total R\$ 217.413,00

Perfazendo o Valor Total Geral de R\$365.888,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para executar os serviços conforme o Termo de Referência.

Caarapó-MS, 08 de abril de 2025.

Maria Inês da Silva

Presidente

Cleonice Vieira Lopes

Membro

Lucelena Galbim

Membro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ PARA DOURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Contratação constante nos autos e AUTORIZO a contratação do CREDENCIADO, de acordo com o edital do processo em epígrafe, em favor da empresa VITOR TRANSPORTES LTDA CNPJ 32.183.819/0001-28, para executar os serviços constantes dos itens 01, 02 e 03 de acordo com os quantitativos inicialmente previstos no Termo de Referência anexo ao edital, conforme Resultado proferido pela Comissão, sendo:

Item 01 – Locação de Van ...- Valor Unit R\$ 4,3575– Total R\$ 43.575,00

Item 02 – Locação de Micro ...- Valor Unit. R\$ 5.2450– Total R\$ 104.900,00

Item 03 – Locação de ônibus ...- Valor Unit. R\$ 7,2471– Total R\$ 217.413,00

Perfazendo o Valor Total Geral de R\$365.888,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Caarapó-MS, 08 de abril de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: A150749BD021372FCFB2401F727C7C207C3BE37D

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 29 de abril de 2025, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Merenda Escolar, a serem entregues de forma parcelada, para as unidades de ensino das Escolas e CMEIs da SEDE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Caarapó-MS.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 09 de abril de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: 2F26675DB1BE2926E0E0F183CDFE35FF908B9E87

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 30 de abril de 2025, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Merenda Escolar, a serem entregues de forma parcelada, para as unidades de ensino da Reserva Indígena e Distritos da rede municipal de educação de Caarapó-MS, com base na demanda existente dos anos anteriores, levando-se em consideração o quantitativo de alunos matriculados no ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 09 de abril de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo administrativo nº 029/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Código de Registro e-sfinge TCE: F6B8E11FC76C25C794B2B857735BCFEC53D6D634

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a Aquisição de "Marmitex", para atender diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência e solicitação das Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora:

COSTA & PEREIRA LTDA - CNPJ nº 35.782.527/0001-08, Rua da Saudade, nº 107, Jardim Capilé, Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para fornecer o item 01 no valor total de R\$ 169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

Caarapó-MS, 09 de abril de 2025.

Maria Inês da Silva Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva Secretário Municipal de Suprimento e Logística

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025****REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais Médico-Hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), visando atender ao Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades (CE), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **28 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 956D2EEE8869211C6BB650BBB193A8F7C1B149E5

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de abril de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016**

- Processo nº 37640/2015

E – Sfinge: 6A8214E7748ADDBFC7DFD8C406CDAC6DF3203A17

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 30/03/2025, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 1.831,04 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), tudo conforme justificativas constantes dos expedientes às fls. 414 dos autos nº 37.640/2015.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 28/03/2025.

Assinam: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

**Termo de Retificação**

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2016. Processo nº 37.640/2015.

Retifica-se a Publicação D0 Diário Oficial Eletrônico n.11.793 04 de abril de 2025, pág. 220; E Correio do Estado dia 04 de abril de 2025.D3

Onde se Lê:E – Sfinge: 16C 3C432EDDAEB0793231860C28B0CE867BA9521.

Leia-se: (- Sfinge:6A8214E7748ADDBFC7DFD8C406CDAC6DF3203A17 rato por incorreção referente ao Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2016. Processo nº 37.640/2015.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação**

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 84/2023, do processo nº 24.293/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 3.041 de segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024 pág. 1.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.703 de 23 de Dezembro de 2024 pág. 280.

Onde se Lê: (...) Extrato do Primeiro Temo Aditivo (...)

Leia-se: (...) Extrato do Segundo Temo Aditivo (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação**

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 85/2023, do processo nº 24.293/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 3.041 de segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024 pág. 1.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.703 de 23 de Dezembro de 2024 pág. 280.

Onde se Lê: (...) Extrato do Primeiro Temo Aditivo (...)

Leia-se: (...) Extrato do Segundo Temo Aditivo (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação**

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 86/2023, do processo nº 24.293/2023.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 3.041 de segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024 pág. 1.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.703 de 23 de Dezembro de 2024 pág. 280.

Onde se Lê: (...) Extrato do Primeiro Temo Aditivo (...)

Leia-se: (...) Extrato do Segundo Temo Aditivo (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18686/2024.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Newpc Tecnologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.892.343/0001-15.

CÓDIGO: 3493B5CD4828D4A16EA589524E1F0521ADB057A2.

OBJETO: Locação de equipamentos de informática, com fornecimento de mão de obra, peças, suporte, assistência técnica, manutenção, softwares, equipamentos novos e de primeiro uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Os computadores serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no horário de 07:30h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos 106 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

DESIGNAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada por Jefferson Sant'anna de Oliveira, mat.8001, e a gestão do contrato por Marcia Cristina Duarte Araújo, mat. 6458.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

024292 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – BPSEMAC

08.122.0101.2560 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2105 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

33.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 03 de Abril de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Newpc Tecnologia Ltda.

**Extrato do CONTRATO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6697/2025.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e

a empresa Mixclean Produtos de limpeza Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.837.083/0001-17.

CÓDIGO: 4AA21BF42A7DA8A4B816E8D57E0C168F02E5CD16

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725 para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0101.2107 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 04 de Abril de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mixclean Produtos de Limpeza Ltda.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 037/2024 Processo Administrativo nº 6314/2024.**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em 25% o quantitativo inicial do item 3 (abacaxi), item 4 (abacaxi) item 7 (abobrinha) item 8 (acelga) item 17 (banana da terra) item 25 (beterraba) item 46 (laranja) item 54 (melancia) item 55 (melão) item 56 (melão) registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 12.439/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata. Corumbá/MS, 09 de abril de 2025.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação /S. E. de Oliveira Avila LTDA

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 005/2025 - SEMED**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FARID A. H. M. MUSTAFA LTDA CNPJ 02.984.590/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - Processo Licitatório nº 10.399/2024 - Processo Administrativo nº 5.624/2025.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

158/159 FICHA ORÇAMENTARIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula nº 10799, para responder como gestor e o Andres Sanchez Olea matrícula nº 13837 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 08 de abril de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFA LTDA.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 008/2025 - SEMED**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 07.837.083/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Pregão Eletrônico nº 03/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 - Processo Licitatório nº 36.694/2023 - Processo Administrativo nº 5.617/2025.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 125,12 (cento e vinte e cinco reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

158/159 FICHA ORÇAMENTARIA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.  
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** Fica designada a servidora Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula nº 10799, para responder como gestor e o Mauricio Duarte Texeira matrícula nº 13248 para responder com fiscal deste contrato.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** Corumbá/MS, 08 de abril de 2025.  
**Assinam:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e a Empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA Ltda.

### **Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 04/2025 – Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo nº 22096/2024.**

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e o Banco do Brasil S.A.  
**Cláusula Primeira – Do Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.  
**Cláusula Segunda – Dos Serviços:** O banco prestará os serviços descritos abaixo, ao Contratante:  
 1) sem caráter de exclusividade ou em caráter preferencial  
 a) Processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Contratante, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo Contratante a entes públicos ou privados, a qualquer título, por meio do Sistema PGT e Ordens Bancárias Eletrônicas;  
 b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Contratante, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de Lei;  
 c) Indicação do BB como provedor de serviços de pagamento no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX);  
 d) Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições);  
 e) Utilização do BB Digital em pagamentos/transferências efetuadas pela Contratante.  
**Valor Global:** R\$ 109.190,00 (Cento e Nove Mil, Cento e Noventa Reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Código do E-sfinge:** 90DC1FA058E095B8F5F1A11F799361643229C2F82  
**Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração;**

<b>SETOR: 77</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração</b>
Unidade orçamentária: 02.48	Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Projeto atividade: 4073	Gerenciamento das Atividades da Administração Geral
Função Programática: 04.122.0104	Desenvolvimento da Gestão
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.  
**Data da Assinatura:** 17/03/2025.  
**Assinam:** Camila Campo de Carvalho- Secretário Municipal de Planejamento, Receita e Administração e Banco do Brasil S.A.

## **Prefeitura Municipal de Coxim**

### **Aviso de Revogação**

Processo Administrativo nº 049/2025. Adesão Ata de Registro de preço Nº 012/2025. O Município de Coxim-MS, com base no princípio da autotutela administrativa, e nos termos da decisão encartada nos autos, decide Revogar o certame Adesão Ata de Registro de preço Nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 049/2025. Coxim-MS, 09 de abril de 2025. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 017/2025 - do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", certame destinado à ampla concorrência.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção no Sistema de Radiocomunicação em VHF/FM da marca Hytera, em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.  
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 9h do dia 11/04/2025.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 30/04/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.  
**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília-DF.  
**CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge):** C9398802355B64243FB5F74D1B5EAF91DAC8E759.  
**EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.

betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojxs99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de abril de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.** RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: **Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido: SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 11.457.188/0001-18**

	LOTE 04				50% Tabela SES		
21	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	UNID.	48	R\$ 548,94	274,47	274,47	13.174,56
22	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO	UNID.	48	R\$ 1.913,86	956,93	956,93	45.932,64
23	TENÓLISE	UNID.	48	R\$ 1.491,10	745,55	745,55	35.786,40
24	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	UNID.	48	R\$ 1.567,48	783,74	783,74	37.619,52
	SUBTOTAL						132.513,12

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - 020901.10.302.0501.2288.0000 - Gestão das Atividades do Hospital Municipal - 33.90.39 - outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica - Ficha 1168- Fonte 1.621.

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "3D86165FF499CB37374294D0915D12905B00C976".CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2025.OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, conforme o edital e seus anexos e o Termo de Referência.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um ADENDO ao Edital da Concorrência Pública, portanto:Onde se lê-13.1.4.1. - Plano de Comunicação Publicitária (máximo de 70 (setenta) pontos no total). 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária.2 a 6 - atende muito pouco;Leia-se.13.1.4.1. - Plano de Comunicação Publicitária (máximo de 70 (setenta) pontos no total). 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária.1 a 6 - atende muito pouco;Onde se lê.13.1.4.1. - Plano de Comunicação Publicitária (máximo de 70 (setenta) pontos no total). 4 - Estratégia de Mídia e não mídia.Nota de 0 a 10,sendo:3 - não atende.4 a 3 - atende.

pouco; Leia-se.13.1.4.1. - Plano de Comunicação Publicitária (máximo de 70 (setenta) pontos no total). 4 – Estratégia de Mídia e não mídia. Nota de 0 a 10, sendo: 0 – não atende. 1 a 3 – atende pouco; Onde se lê.13.1.4.2. - Conjunto de Informações (máximo de 30 (trinta) – pontos no total). I - Capacidade de atendimento: (Máximo de 15 pontos). 4 – Sistemática do relacionamento entre a Prefeitura e a CONTRATADA. Nota de 0 a 4, sendo: 1 a 2 – atende; 2 a 4 – atende com excelência. Leia-se: 13.1.4.2. - Conjunto de Informações (máximo de 30 (trinta) – pontos no total). I - Capacidade de atendimento: (Máximo de 15 pontos). 4 – Sistemática do relacionamento entre a Prefeitura e a CONTRATADA. Nota de 0 a 4, sendo: 1 a 2 – atende bem. 3 a 4 – atende com excelência. Fica inalterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 09 de Abril de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AVISO-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.** (EM ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 11.878/24). PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 045/2025. INEXIGIBILIDADE N.: 006/2025. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, órgão da Administração Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em REALIZAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS aos usuários do SUS, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. Torna-se público, a quem possa interessar, que a partir da publicação deste, está aberto o prazo de 12 (doze) meses, para que pessoas jurídicas interessadas em se credenciar na prestação dos serviços mencionado no objeto acima e pelos valores pré-preestabelecidos na tabela abaixo, enviem a documentação nos moldes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	Compras Governamentais	Outros Entes Públicos	Outras Mídias	Cotações de Fornecedores				MENOR PREÇO POR ITEM (APENAS FORNECEDORES)	TOTAL
						PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	CENTRO ODONTOLÓGICO NUNES	AUGUSTO ODONTOLOGIA & CIA	ERIKA KAROLYNE URBANESKI	MÉDIA ENTRE FORNECEDORES		
I	1	1	contratação de empresa para prestação de serviços de saúde em LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA, realizados na sede da empresa credenciada, com produção mensal entre 20 e 50 unidades, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS atendidos pela rede municipal de saúde deste município	UN	600	288,00	300,00	290,00	300,00	315,00	320,00	311,67	300,00	180.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 180.000,00**

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial no site ([www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) ou, através do e-mail [licitacao2025.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 09 de Abril de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133,**

de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido: PROVER SAUDE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.119.381/0001-47, credenciada no Item: **EXAMES\_07** – RX DIVERSOS Dotação Orçamentária: **SERVIÇOS: Proj. Atv.= 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Médicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1203 Data:** Ivinhema-MS, 09 de Abril de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025. PROCESSO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRÔNICO Sistema Registro de Preços – SRP, para Aquisição de **Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas** Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema – MS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DIETAS DE PACIENTES do Hospital Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 763.924,85 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026. FISCAL DA ATA:** Wanessa Orlandi. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva, João Victor Paschoa Soler, Aldair Luis da Rosa, Matheus Lopes Porto, Lucrecia Masiero Malagutti, e Ricardo Guio Segundo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 08 de abril de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

**EXTR. DO PRIM. T. A. AO CONTRATO N. 132/2024-Proc. Licit. nº 160/2024-Dispensa de Licitação nº 008/2024-PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa V. B. C. ENGENHARIA LTDA-OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORCAMENTÁRIA CONSTANTES NO OBJETO, SEGUNDO CONVÊNIO N. 32.945/2023 AGEHAB E PROCESSO N. 57/008.836/2022, no Município de Ivinhema/MS-DA ALTERAÇÃO-O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 10 (dez) meses, sendo até 20 de fevereiro de 2026, tendo em vista que a obra teve sua Ordem de Início efetuada somente no dia 04 de fevereiro de 2025 sendo que a mesma mantém o Cronograma Físico-Financeiro inicial-FUND. LEGAL: Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 132/2024-LOCAL E DATA: Ivinhema-MS, 03 de abril de 2025-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Orestes Jorge Corrêa, pela contratada.

**EXTR. DO SEG. T. A. AO CONTR. N. 086/2024-PROC. ADMIN. N. 056/2024-CONC. PÚBLICA N. 001/2024-PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA- OBJETO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, conforme Contrato de Repasse nº 939666/2022/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema-MS, conforme projeto básico e/ou executivo e Termo de Referência- ALTERAÇÃO-2.1. Devido ao período chuvoso, que dificulta a execução dos trabalhos, necessitamos a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 300 (trezentos) dias, sendo até 11 de fevereiro de 2026, para que a obra seja concluída e seja feito a prestação de contas, junto à Caixa Econômica Federal-FUND. LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 086/2024-LOCAL E DATA: 07 de abril de 2025-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Ramiro Saraiva, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 Processo Administrativo - Autos nº 3.081/2023 Tomada de Preços nº 008/2023 PARTES** Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato Administrativo nº 092/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no Contrato Administrativo nº 092/2024, a contar de 29/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II c.c. § 2º, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Cesar Andre Zanin Maracaju-MS, 31 de março de 2025.**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 045/2021**

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a pessoa jurídica: **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/03/2025 a 25/03/2026 (12 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 045/2021 e aditivos anteriores, tendo em vista o interesse da Administração Pública na contratação de Profissional de Educação Física, com especialização em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Academia da Saúde, conforme CI nº 075/2021, Solicitação nº261/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de março de 2025.

**JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**  
Antônio Roberto Da Silva  
Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 206/2023**

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o período de **09/03/2025 à 08/05/2025 (02 meses)**, as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 206/2023 permanecem inalteradas. Tendo em vista o interesse na Administração na contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Banda Marcial Getúlio Vargas, localizado na Rua Ineri Perigo, esquina com a Rua Elizabeth Robiano, quadra 465, bairro Horto Florestal, Nova Andradina - MS conforme solicitação nº 160/2023 e CI nº PM-CIN-2023/01196 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento no art. 57 da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de março de 2025.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas Contratante

**V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI**  
Valdemar Santana Dos Santos  
Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00094. Objeto:** Aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos ortopédicos de artroscopia, incluso comodato de torre de vídeo, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 28/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 08 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**“ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal

nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 070/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 579.552,95 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A data para abertura das propostas é 06 de maio de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 09 de abril de 2025.

Taís de Souza Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada em arbitragem nas modalidades de Voleibol, Vôlei de Praia, Basquetebol, Handebol, Tênis de Quadra, Jogos de Tabuleiro, Mesa e Salão, Futebol de Campo, Futsal Adulto, Futsal Categoria de Base, Futebol Suíço Adulto, Futebol Suíço Categoria de Base, Hand Beach, Basquete 3x3, Beach Tênis, Futevôlei e Futebol Socyeti – Sintético, nos eventos esportivos e culturais, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 30 de ABRIL de 2025**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsogo@hotmail.com](mailto:ronsogo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2025.

**Ronilso Freitas Brandão**  
Superintendência de Compras e Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de equipamentos de informática e hospitalares em atendimento a Atenção Básica e Saúde Bucal conforme os Processos nº 27.019.276/2024 e nº 27.021.987/2024, conforme a Resolução nº 036/SES/MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA MEI** para o item 02 com valor total de R\$ 7.565,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) **BD INFORMÁTICA LTDA** para o item 05 com valor total de R\$ 15.951,08 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP** para o item 03 com valor total de R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais), **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** para o item 01 com valor total de R\$ 41.470,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) e a empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME** para o item 04 com valor total de R\$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes  
Agente de Contratação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 – CRCMS, 30 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **homologação do Concurso Público** para provimento de cargo e formação de cadastro de reserva do seu quadro de pessoal, conforme segue:

### 1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

**1.1.** Resultado final do Concurso Público na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação.

#### 1.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

##### M01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1º; 1853299; KARINE DA SILVA CHIMENES; 102,20/ 2º; 1855995; ARTHUR MANCILLA GIORDANI; 98,60/ 3º; 1854226; GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS; 98,40/ 4º; 1855780; HANNAH HIGINO MASCARENHAS; 97,30/ 5º; 1855258; CELSO LUIZ DE MOURA; 97,20/ 6º; 1855122; TAYNARA BACARIN SANTOS; 97,10/ 7º; 1854234; MARCOS VINICIUS SAKAI ALBA; 96,80/ 8º; 1853854; KEILA GONÇALVES AJALA; 96,50/ 9º; 1853496; JULIANE FERREIRA DE MORAIS; 96,20/ 10º; 1856074; MARCOS VINICIUS MARQUES BATISTA; 96,10/ 11º; 1855942; GABRIEL HENRIQUE ROSMAN DIAS; 95,80/ 12º; 1856109; RICARDO CALILLE SANCHES; 95,70/ 13º; 1856111; GUILHERME VELASQUEZ CARDOSO; 95,10/ 14º; 1853537; RAFAEL GOMES TINOCO; 95,00/ 15º; 1853782; EMILLY GABRIELLI DA SILVA PACHELLI; 94,90/ 16º; 1856131; GABRIELA YUKARI SAKAMOTO; 94,80/ 17º; 1853493; EVA MIRLA GOMES SILVA; 94,20/ 18º; 1853787; ULYSSES RAFAEL PRESTES CONCEIÇÃO; 94,20/ 19º; 1855893; MAGNO RODRIGUES GOMES DE ABREU; 94,00/ 20º; 1853740; ALISSON SANTOS BUENO; 93,80/ 21º; 1852307; ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA; 93,00/ 22º; 1855496; GUSTAVO PIATTI OHIRA; 92,30/ 23º; 1855606; MATHEUS ANTONIO MONTANHERA GONÇALVES; 91,80/ 24º; 1855833; ANA CAROLINE LAGO FERNANDES; 91,80/ 25º; 1852531; GIOVANNA ALICE BARBOSA DA SILVA; 91,70/ 26º; 1853005; NICOLI BRANDÃO GOUVEIA; 91,20/ 27º; 1853165; JEAN LUIZ SOUZA DA SILVA; 90,10/ 28º; 1853591; JESSICA LOURENÇO DE ARAUJO; 90,00/ 29º; 1856007; MATHEUS RIBEIRO DE CARVALHO; 89,30/ 30º; 1852278; ANNE BUENO; 89,10/ 31º; 1856081; BRUNA FELIZARDO BEZERRA; 89,10/ 32º; 1856110; VITORIA PEREIRA LIMA BRAZ; 88,70/ 33º; 1853906; CAMILA CANDIDO CARDOSO [Declarou-se Negro]; 88,40/ 34º; 1856158; MARCOS VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA; 88,40/ 35º; 1856165; ZION LEMOS CONTAR VENDIMIATI; 88,40/ 36º; 1854920; EVERTH BARBOSA DE OLIVEIRA; 88,00/ 37º; 1855113; LINCOLN CÉSAR GOMES LIMA; 88,00/ 38º; 1854233; RYÂN BACHA; 87,20/ 39º; 1854453; TAINARA DOS SANTOS VILA VERDE; 86,60/ 40º; 1853350; LEONARDO HENRIQUE THEODORO ZANIBONI; 86,10/ 41º; 1852737; ABNER ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI; 85,70/ 42º; 1852129; LILLYANNE MORAES MAYER SOARES; 85,50/ 43º; 1852747; MATHEUS PAIVA DIAS; 85,50/ 44º; 1856177; VITÓRIA ARAUJO DE ALMEIDA; 85,50/ 45º; 1853202; LUANA SANTOS MOURA; 85,20/ 46º; 1852264; RAIZA DA SILVA LOUZADA; 85,00/ 47º; 1855943; MATHEUS GONÇALVES DA SILVA DITTMAR; 85,00/ 48º; 1853717; GENARO GARCETE QUINTANA; 84,80/ 49º; 1853663; MARIA EDUARDA ANDRADE DIAS; 84,60/ 50º; 1855101; GUSTAVO RATIER CARDOSO; 84,50/ 51º; 1854085; CAMILA NEVES DA SILVA; 84,30/ 52º; 1855175; GRAZIELE DE JESUS DOS SANTOS; 84,30/ 53º; 1853851; HUGO YULE ROSAS; 84,30/ 54º; 1853319; RODRIGO OSHIRO; 84,20/ 55º; 1853593; RAFAEL YURI PRADO MORAIS; 84,20/ 56º; 1855997; MARCOS HENRIQUE DE FREITAS ADAO; 83,90/ 57º; 1853502; THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA; 83,80/ 58º; 1853850; ANA ISIS YULE ROSAS; 83,50/ 59º; 1854038; LUCAS DO CARMO FRANCO; 83,50/ 60º; 1855158; MARIA DO CARMO DA CUNHA CESAR; 83,40/ 61º; 1854463; CAROLINE DE SOUZA QUEIROZ; 83,40/ 62º; 1856077; ÉRICA DA SILVA VASCONCELLOS; 82,70/ 63º; 1854119; ROMILDA DA SILVA PEREIRA; 82,70/ 64º; 1856014; MARIA APARECIDA IGNÁCIO CAVANHA NASCIMENTO; 82,60/ 65º; 1853063; ALEXANDRA COELHO BOGADO; 82,50/ 66º; 1853732; ROSENI FRANCISCA DOS SANTOS [Declarou-se Negro]; 81,20/ 67º; 1855573; CLEVERSON DE SOUZA; 81,00/ 68º; 1855059; JOÃO VITOR DA SILVA VIEIRA; 81,00/ 69º; 1855136; VENÂNCIO VINICIUS COSTA NUNES; 80,70/ 70º; 1853687; EMILIE CRISTINA GOMES BARBOSA [Declarou-se Negro]; 80,50/ 71º; 1853295; VALDEC PEREIRA DA SILVA VILALBA; 80,10/ 72º; 1856045; PAULO VITOR DE SOUZA BALBUENO; 79,70/ 73º; 1853846; ALINE SOARES ALVES DE JESUS; 79,70/ 74º; 1855291; EDUARDA VILELA SILVA; 79,50/ 75º; 1853811; GIOVANA ALVES DOS SANTOS; 79,20/ 76º; 1853680; DUARDO COLETO FIGUEIREDO [Declarou-se PCD]; 79,00/ 77º; 1855548; THIAGO COLIBABA CASTELLO BRANCO; 78,90/ 78º; 1853860; RAFAEL RIBEIRO CHAPARRO; 78,90/ 79º; 1855549; PEDRO FERNANDES DAMASCENO PAES; 78,80/ 80º; 1855629; VILMA PEREIRA LOPES; 78,60/ 81º; 1855734; CADU SERVION FERREIRA; 78,20/ 82º; 1853868; MAKALLESTER LARA RIGONI; 76,40/ 83º; 1855885; YASMIM LEO BARROS [Declarou-se Negro]; 76,30/ 84º; 1855864; RENAN BENITES FARIAS; 76,10/ 85º; 1853683; RENAN AUGUSTO ROCHA CHAVES [Declarou-se PCD]; 75,80/ 86º; 1852952; GLAUCIA JAIME DE MANACA; 74,70/ 87º; 1854338; LAURIENE DE AGUIAR ALVES; 74,50/ 88º; 1853744; RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS; 74,30/ 89º; 1854574; ISADORA GONCALVES MALHEIROS; 74,20/ 90º; 1856180; MARISTELA BATISTA CAVANHA; 74,00/ 91º; 1853447; MIGUEL RAMOS CHERES; 74,00/ 92º; 1853410; LUCYBELLY FERREIRA MIGUEL DA SILVA; 73,40/ 93º; 1853691; SUELIDA SILVA RAMOS; 72,20/ 94º; 1855633; JOÃO VITOR DAMACENA DE FREITAS; 72,00/ 95º; 1854172; CRISTINA DE LIMA FREITAS; 72,00/ 96º; 1855261; GISELE CAMEL DE OLIVEIRA; 70,80/ 97º; 1853761; GIOVANNA GABRIELA GOULART DE OLIVEIRA; 70,50/ 98º; 1853888; VITÓRIA GOMES BARCELOS; 70,00/ 99º; 1855971; GABRIELY DE SOUZA [Declarou-

se Negro]; 69,10/ 100º; 1852221; SIBELE TEIXEIRA GARCIA RIBEIRO; 68,60/ 101º; 1855116; KENIA MARA LOUREIRO DE MATOS; 68,30/ 102º; 1855494; BEATRIZ PINHEIRO COSTA; 67,60/ 103º; 1852367; RHANIELLY ANDRIZE PASTOR DA SILVA; 64,20/ 104º; 1852970; FERNANDA BEATRIZ DA SILVA FARIAS; 63,70.

#### **S01 - CONTADOR**

1º; 1855805; LUCAS RODRIGUES BARBOSA DA SILVA [Declarou-se PCD]; 92,70/ 2º; 1854503; PAOLA JENIFER LOPES GOMES; 86,20/ 3º; 1853962; ISABELA MARIA DE ASSIS; 84,80/ 4º; 1855624; LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO; 80,10/ 5º; 1854109; APARECIDO GRANJA MIRANDA JUNIOR; 78,70/ 6º; 1853886; FERNANDO HENRIQUE BARROS LOPES; 75,40/ 7º; 1854668; JOSANE DIAS DE OLIVEIRA DA CRUZ [Declarou-se Negro]; 74,00/ 8º; 1854082; MATEUS CAMILLO SOARES; 70,30/ 9º; 1855594; LETÍCIA AMBRÓSIO NAZARIO; 68,70/ 10º; 1852382; DIEGO BISPO DA SILVA; 68,10.

#### **1.1.2. CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PCD**

##### **M01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1º; 1853680; DUARDO COLETTI FIGUEIREDO; 79,00/ 2º; 1853683; RENAN AUGUSTO ROCHA CHAVES; 75,80.

#### **S01 - CONTADOR**

1º; 1855805; LUCAS RODRIGUES BARBOSA DA SILVA; 92,70.

#### **1.1.3. CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM COMO NEGROS**

##### **M01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1º; 1853906; CAMILA CANDIDO CARDOSO; 88,40/ 2º; 1853732; ROSENI FRANCISCA DOS SANTOS; 81,20/ 3º; 1853687; EMILIE CRISTINA GOMES BARBOSA; 80,50/ 4º; 1855885; YASMIM LEO BARROS; 76,30/ 5º; 1855971; GABRIELY DE SOUZA; 69,10.

#### **S01 - CONTADOR**

1º; 1854668; JOSANE DIAS DE OLIVEIRA DA CRUZ; 74,00.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**2.1.** O resultado final deste Concurso Público para provimento de cargo e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal fica devidamente homologado com a publicação deste edital.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2025.

**CONTADOR OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES  
PRESIDENTE CRCMS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01 DE 2025**

O Gerente Geral da Usina Indaiá Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.981.001/0001-64, Sr. Claudio Roberto Buschmann, usando das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca os senhores sócios para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, tendo como local o escritório de contabilidade AgroController Ltda, no endereço: R. Quatorze, 852 - Centro, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença da 3/4 dos sócios, e em segunda e última convocação, para às 08:00 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Ratificar a transferência da Cessão de Uso da Usina de Indaiá para Nova Indaiá Energia Ltda; 2) Ratificar Acordo de Cotista e Primeira Revisão do Acordo de Cotistas da criação da empresa Nova Indaiá Energia Ltda, da qual a Usina Indaiá Ltda é sócia, conforme documento registrado sob o número 7328 no Registro de Títulos e Documentos de Chapadão do Sul; 3) Ratificar os amplos poderes dos administradores, explicitando a assinatura de documentos exigidos por instituições bancárias, órgãos públicos ou qualquer outra parte, que necessite documentos necessários relacionados à Usina Indaiá (também denominada CGH Indaiá), em implantação pela empresa Nova Indaiá Energia Ltda; 4) Ratificar a nomeação dos administradores da empresa, Gerente Geral, Sr. Claudio Roberto Buschmann e Gerente Administrativo e Financeiro, Sr. Valdir da Silva Lima; 5) Assuntos Gerais. Notas: i) O horário mencionado é de Mato Grosso do Sul; ii) Telefone para esclarecimentos, (41) 99906-3860 com Sr. André. Chapadão do Sul/MS, 07 de abril de 2025.

### **EDITAL**

**CARVAO EL SHADDAY LTDA**, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA (CA/LIO) nº52/2022, com data de validade até 31/05/2026, processo nº 1566/2022, em uma área da carvoaria de **12,7886 hectares** em nome **JC CARVÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ 46.238.367/049, para **CARVAO EL SHADDAY LTDA**, CNPJ n.º 59.782.549/0001-28, localizada na **Fazenda Estrela**, localizada no município de Miranda/MS.

**EDITAL**

**EDSON CARLOS BLOCK**, torna público que requereu à Gerência De Meio Ambiente de Naviraí – GEMA, a licença de instalação e operação (LIO) para a atividade de **AVICULTURA (engorda)**, localizada na **FAZENDA PARREIRA II - ÁREA DESMEMBRADA 01**, município de Naviraí-MS.

**EDITAL**

**DION REBERT COSTA**, torna público que requereu à Gerência De Meio Ambiente de Naviraí – GEMA, a licença de instalação e operação (LIO) para a atividade de **AVICULTURA (engorda)**, localizada na **FAZENDA PARREIRA II - ÁREA DESMEMBRADA 02**, município de Naviraí-MS.

**EDITAL**

**Fabelhi Petroleo LTDA**- CNPJ: 11.182.399/0001-95, estabelecido na rua João Ferreira terra número 291centro, Sidrolândia –MS por determinação da secretaria municipal de desenvolvimento rural e meio ambiente de Sidrolândia-SEDERMA/MS torna público que solicitou através do processo N.º 80/3/2020 a renovação da licença ambiental, para atividade de comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, RLO: 09/2020 com validade até 4 anos a partir da data 28 de outubro 2022.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Torna-se público a todos interessados que entre os dias quatorze de abril de dois mil e vinte cinco à trinta de maio de dois mil e vinte e cinco, por ordem do MM. Juiz da 9ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, o Leiloeiro Oficial MARCELO MIRANDA SANTOS, inscrito na JUCEMAT sob nº 103, e FAMATO nº 0086, através do portal M7 LEILÕES, estará autorizado a receber propostas para a aquisição de bem na modalidade de VENDA DIRETA, do Processo nº 1028227-42.2021.8.11.0041, Polo Ativo: RITA TEREZINHA KUHN - CPF: 383.749.941-34 e ANDALUZIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A - CNPJ: 50.585.105/0001-28, Polo Passivo: ALZIRO POZZI FILHO - CPF: 272.671.998-87, DENISE POZZI - CPF: 446.010.189-00, IRANI POZZI JANTALIA - CPF: 042.457.768-20, JENNY VANIN POZZI - CPF: 154.837.788-04, ROBERTO POZZI - CPF: 599.918.018-04, LEOPOLDO POZZI - CPF: 518.392.531-34, RICARDO POZZI - CPF: 543.888.481-15, VICTOR POZZI JANTALIA - CPF: 267.029.928-82 e LUCIANA POZZI JANTALIA - CPF: 190.434.058-09. As informações sobre a VENDA DIRETA estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

**<https://www.m7leiloes.com/lote/RITA-TEREZINHA-KUHN-E-OUTROS-/180/>**

**EDITAL** – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador do Lote 06 (seis) da Quadra 13 (treze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN062, REINALDO OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, motorista, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 53920 DRT/MS e inscrito no CPF nº 938.194.631-00, e STEFANY CAVALCANTE GARCIA, brasileira, secretaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1750411 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 036.752.791-03, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (dias), a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado.

Campo Grande – MS, 09 de Abril de 2025.